

Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Projeto: Fortaleza Cidade Sustentável - FCS
Empréstimo nº: 8747-BR

Documento de Licitação

Edital nº 8026

Solicitação de Ofertas - SDO nº 001/2022

Processo nº P358286/2021

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos e execução de 30 (trinta) Micro Parques Urbanos no município de Fortaleza.

Fortaleza-CE
Dezembro/2021

Documento Padrão de Aquisição

Resumo

Aviso Específico de Aquisição

Aviso Específico de Aquisição - Solicitação de Propostas (SDP)

O modelo anexo é o Aviso Específico de Aquisição sobre Solicitação de Propostas, para aquisição pelo método de envelope único. Este é o modelo que Mutuário deverá usar.

Documento de Licitação: Solicitação de Propostas – Pequenas Obras (Processo de licitação com um único envelope)

PARTE 1 - PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)

Esta Seção contém informações destinadas a auxiliar o Licitantes na elaboração de suas Propostas e se baseia no processo de Licitação com um único envelope. Contém ainda informações sobre a apresentação, abertura e avaliação de Propostas e a adjudicação de Contratos. **A Seção I contém disposições que deverão ser usadas sem modificações.**

Seção II - Folha de Dados do Edital (FDE)

Esta Seção contém disposições específicas que complementam a Seção I, Instruções aos Licitantes, para cada processo de aquisição.

Seção III - Critérios de Avaliação e Qualificação

Esta Seção define os critérios para determinar a Proposta Mais Vantajosa. A Proposta Mais Vantajosa será a Proposta do Licitante que atender aos Critérios de Qualificação e que apresentar:

- (a) alto grau de conformidade com o Edital de Licitação; e
- (b) o menor custo avaliado.

Seção IV - Formulários de Licitação

Esta Seção contém os formulários Lista de Quantidades ou Anexo de Atividades, que o Licitante deverá preencher e apresentar como parte de sua Proposta.

Seção V - Países Elegíveis

Esta Seção contém informações sobre os países elegíveis.

Seção VI – Fraude e Corrupção

Esta Seção contém as disposições sobre Fraude e Corrupção aplicáveis neste processo de Licitação.

PARTE 2 - REQUISITOS DAS OBRAS

Seção VII - Requisitos das Obras

Esta Seção contém a Especificação, os Desenhos e outras informações complementares que descrevem as Obras objeto do processo de aquisição. Os Requisitos das Obras também compreendem os requisitos ambientais, sociais (inclusive exploração e abuso sexual (EAS) e violência baseada no gênero (GBV) e de saúde e segurança (ESHS) que a Empreiteira deverá observar na execução das Obras.

PARTE 3 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS E FORMULÁRIOS DO CONTRATO

Seção VIII - Condições Gerais do Contrato (CGC)

Esta Seção contém as cláusulas gerais a serem aplicadas em todos os contratos. **O texto das cláusulas desta Seção não deverá ser modificado.**

Seção IX - Condições Particulares do Contrato (CPC)

Esta Seção reúne os Dados do Contrato e Disposições Específicas que contêm cláusulas específicas para cada contrato. O conteúdo desta Seção modifica ou complementa, mas não substitui, as Condições Gerais, e deverá ser elaborado pelo Contratante.

Seção X - Formulários do Contrato

Esta Seção contém a Carta de Aceite, o Instrumento do Contrato e outros formulários pertinentes.

Aviso Específico de Aquisição

Solicitação de Propostas Pequenas obras

(Processo de licitação com um único envelope)

País: Brasil

Nome do Projeto: Fortaleza Cidade Sustentável – FCS

Título do Contrato: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos e execução de 30 (trinta) Micro Parques Urbanos no município de Fortaleza, abrangendo o âmbito do processo de participação social, com base na legislação vigente aplicável e conforme condições e exigências especificadas neste documento.

Empréstimo Nº: 8747-BR

Edital nº: 8026

SDO nº: 001/2022

1. O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA**, recebeu financiamento do Banco Mundial para cobrir os custos do **PROJETO FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL - FCS**, e pretende destinar parte dos recursos a pagamentos no âmbito da contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos e execução de 30 (trinta) Micro Parques Urbanos no município de Fortaleza, abrangendo o âmbito do processo de participação social, com base na legislação vigente aplicável e conforme condições e exigências especificadas neste documento.
2. O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA**, convida os Licitantes elegíveis a apresentar propostas lacradas tento em vista a elaboração de projetos e posterior instalação de 30 (trinta) Micro Parques no município de Fortaleza.

Os espaços onde os Micro Parques serão instalados possuem características que permitem seu enquadramento através de critérios que consideram: (i) terrenos/áreas localizados dentro do perímetro de ação do Programa Fortaleza Cidade Sustentável; (ii) áreas públicas localizadas em bairros adensados, com ausência ou existência de espaços livres públicos urbanizados; (iii) espaços residuais do sistema viário

**Central de
Licitações**

FL. | 5

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

(canteiros, esquinas, passeios, ruas e cruzamentos); (iv) espaços que alimentam a conexão entre um sistema de áreas livres verdes; (v) localizados prioritariamente nas ZEIS (Zona Especial de Interesse Social) da vertente marítima e áreas de entorno do Parque Rachel de Queiroz. A equipe social será responsável por todo o trabalho de conscientização, mobilização, engajamento e participação popular de todo o processo, da criação à manutenção de cada Micro Parque. As obras incluem, além dos serviços preliminares, serviços de assentamento de passeios com intertravado de concreto, meio-fio pré-moldado, pavimentação, kits mobiliários, quadra de areia, lixeira subterrânea, demolição de pavimento e paisagismo.

Todos os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **20 (vinte) meses**, a partir da data de emissão/recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

3. A licitação será organizada por meio de licitação pública nacional, usando o método de **SOLICITAÇÃO DE OFERTAS (SDO)**, conforme especificado no “Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de IPF – Aquisições no Financiamento de Projetos de Investimento” do Banco Mundial, de julho de 2016 (o “Regulamento de Aquisições”), revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, e estará aberta a todos os Licitantes elegíveis, conforme definido no Regulamento de Aquisições.
4. Os Licitantes elegíveis poderão consultar o Edital de Licitação e seus anexos junto à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, no endereço mencionado ao final deste documento, durante o horário de expediente: das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00, ou no sítio eletrônico “compras.fortaleza.ce.gov.br”. Poderão também obter mais informações pelo e-mail “cext@clfor.fortaleza.ce.gov.br”.
5. As Propostas deverão ser entregues no endereço constante no item 8, a seguir, do **dia 20 de janeiro de 2022 até o dia 21 de fevereiro de 2022, às 10h. O envio de Propostas por meio eletrônico não será permitido**. As Propostas recebidas fora do prazo serão rejeitadas. As Propostas serão abertas em sessão pública na presença dos representantes designados dos Licitantes e de qualquer pessoa interessada, no endereço constante no item 8 em **21 de fevereiro de 2022 às 10h**.
6. Todas as Propostas deverão estar acompanhadas de uma Garantia da Proposta no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**.
7. Convém atentar para a cláusula do Regulamento de Aquisições que determina que o Mutuário divulgue informações sobre a propriedade beneficiária do Licitante vencedor, como parte do Aviso de Adjucação do Contrato, usando o Formulário de Divulgação de Propriedade Beneficiária constante do Edital de Licitação.

8. O endereço referido acima é:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR
COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÃO DO FORTALEZA
CIDADE SUSTENTÁVEL – CEXT/FCS**

Aos cuidados de Otávio César Lima de Melo – Presidente

Av. Heráclito Graça, 750, Centro - CEP 60140-060 – Fortaleza, Ceará, Brasil

Telefone + 55 85 3452-3483

cext@clfor.fortaleza.ce.gov.br

<http://compras.fortaleza.ce.gov.br>

Solicitação de Ofertas (SDO)
Pequenas obras
(Processo de licitação com um único envelope)

Aquisição:

Contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos e execução de 30 (trinta) Micro Parques Urbanos no município de Fortaleza

Editais nº 8026 - SDO nº: 001/2022

Projeto: Fortaleza Cidade Sustentável

Contratante: Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

País: Brasil

Data de publicação: 19 de Janeiro de 2022

Documento Padrão de Aquisição

Sumário

PARTE 1 – Procedimentos de Licitação	7
Seção I - Instruções aos Licitantes	8
1. Escopo da Proposta	8
2. Fonte de financiamento	8
3. Fraude e Corrupção	9
4. Licitantes Elegíveis	9
5. Materiais, equipamentos e serviços elegíveis.....	12
6. Seções do Edital de Licitação.....	13
7. Esclarecimentos sobre o Edital de Licitação, Visita ao Local, reunião pré-Licitação	14
8. Alteração do Edital de Licitação	15
9. Custo das Propostas.....	15
10. Idioma da Proposta.....	16
11. Documentos constitutivos da Proposta.....	16
12. Carta-Proposta e Planilhas de Preços	17
13. Propostas Alternativas.....	17
14. Preços e descontos da Proposta	18
15. Moedas da Proposta e do Pagamento	19
16. Documentos constitutivos da Proposta Técnica.....	19
17. Documentos que comprovam a elegibilidade e as qualificações do Licitante	19
18. Período de Validade das Propostas.....	19
19. Garantia da Proposta	20
20. Formato e assinatura da Proposta.....	23
21. Lacre e identificação das Propostas.....	24
22. Prazo para envio das Propostas	24
23. Propostas atrasadas.....	25

**Central de
Licitações**

FL. | 2

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

24.	Retirada, substituição e modificação de Propostas.....	25
25.	Abertura de Propostas	25
26.	Confidencialidade.....	27
27.	Esclarecimentos sobre Propostas.....	28
28.	Desvios, ressalvas e omissões	28
29.	Determinação de conformidade.....	28
30.	Não-conformidades não materiais.....	29
31.	Correção de erros aritméticos.....	30
32.	Conversão para moeda única.....	30
33.	Margem de preferência.....	30
34.	Subcontratados	31
35.	Avaliação das Propostas	31
36.	Comparação de Propostas	32
37.	Propostas Atipicamente Baixas	32
38.	Jogo de Planilha e Propostas superfaturadas	33
39.	Qualificação do Licitante	33
40.	Proposta Mais Vantajosa	34
41.	Direito do Contratante de aceitar qualquer Proposta e rejeitar uma ou todas as Proposta	34
42.	Período Suspensivo	34
43.	Notificação de Intenção de Adjudicação.....	35
44.	Critérios de Adjudicação	35
45.	Notificação de Adjudicação	35
46.	Esclarecimentos pelo Contratante	36
47.	Assinatura do Contrato	37
48.	Garantia de Execução.....	37
49.	Árbitro	38
50.	Reclamação relacionada ao processo de aquisição.....	38
	Seção II - Folha de Dados do Edital (FDE).....	39
	Seção III - Critérios de Avaliação e Qualificação	46
	Seção IV - Formulários de Licitação.....	61

**Central de
Licitações**

FL. | 3

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

Seção V - Países Elegíveis	101
Seção VI - Fraude e Corrupção	102
Seção VII - Requisitos das Obras/Serviços	107
Seção VIII - Condições Gerais do Contrato	168
1. Definições.....	169
2. Interpretação.....	172
3. Idioma e Legislação.....	172
4. Decisões do Gerente do Projeto	173
5. Delegação	173
6. Comunicações	173
7. Subcontratação	173
8. Outras Empreiteiras	173
9. Equipe e Equipamentos	174
10. Riscos do Contratante e da Empreiteira	174
11. Riscos do Contratante.....	174
12. Riscos da Empreiteira.....	175
13. Seguro.....	175
14. Dados do Local.....	176
15. Empreiteira que realizará as Obras.....	176
16. As Obras devem ser concluídas até a Data de Conclusão Prevista	176
17. Aprovação pelo Gerente do Projeto	176
18. Segurança e Proteção do Meio Ambiente	177
19. Descobertas	177
20. Posse do Local.....	177
21. Acesso ao Local do Projeto	177
22. Instruções, Inspeções e Auditorias	177
23. Nomeação do Arbitrador	178
24. Solução de divergências	178
25. Fraude e Corrupção	179
26. Programa	179

**Central de
Licitações**

FL. | 4

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

27. Prorrogação da Data de Conclusão Prevista.....	180
28. Antecipação.....	180
29. Adiamentos solicitados pelo Gerente do Projeto.....	181
30. Reuniões de Coordenação	181
31. Avisos de Alerta	181
32. Identificação de Defeitos.....	181
33. Testes.....	182
34. Correção dos Defeitos	182
35. Defeitos não corrigidos	182
36. Preço do contrato.....	182
37. Alterações no Preço do Contrato.....	182
38. Variações	183
39. Previsão de Fluxo de Caixa	184
40. Certidões de pagamento	184
41. Pagamentos.....	185
42. Eventos Passíveis de Compensação	186
43. Impostos	187
44. Moedas	187
45. Ajuste de preço.....	187
46. Retenções	188
47. Indenizações fixadas contratualmente.....	189
48. Bonificação.....	189
49. Pagamento antecipado.....	189
50. Garantias.....	190
51. Serviços prestados por unidade	190
52. Custo de reparos	190
53. Conclusão	191
54. Transferência.....	191
55. Conta Final	191
56. Manuais de Operação e de Manutenção.....	191

**Central de
Licitações**

FL. | 5

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

57. Rescisão.....	191
58. Pagamento em caso de Rescisão	193
59. Propriedade.....	193
60. Liberação de obrigação de execução.....	193
61. Suspensão de empréstimo bancário ou crédito.....	194
Seção IX - Condições Particulares do Contrato	205
Seção X – Formulários do Contrato	213

PARTE 1 – Procedimentos de Licitação

Seção I - Instruções aos Licitantes

A. Gerais

1. Escopo da Proposta

1.1 Em relação ao Aviso Específico de Licitação de Solicitação de Propostas (SDP), especificado na Folha de Dados do Edital (FDE), o Contratante, conforme especificado **na FDE**, lança o presente edital para contratação de Obras, conforme especificado na Seção VII, Requisitos das Obras. O nome, a identificação e o número de lotes (contratos) desta SDP encontram-se **na FDE**.

1.2 Ao longo deste Edital de Licitação:

- (a) O termo “por escrito” significa comunicado na forma escrita (p. ex., por correio, e-mail, fax, incluídas, se especificado **na FDE**, a distribuição ou recepção por meio do sistema eletrônico de compras adotado pelo Contratante) e entregue mediante confirmação de recebimento;
- (b) Se o contexto assim exigir, as formas nominais no "singular" também compreendem o "plural" e vice-versa; e
- (c) "Dia" significa dia corrido do calendário civil, exceto quando especificado que se trata de "Dia Útil". Entende-se por Dia Útil qualquer dia oficial de trabalho do Mutuário, excluídos os feriados oficiais; e
- (d) A sigla inglesa “ESHS” refere-se às dimensões ambiental, social (inclusive exploração e abuso sexual (EAS), de violência baseada no gênero (VBG) e de saúde e segurança.

2. Fonte de financiamento

2.1 O Mutuário ou Destinatário (o “Mutuário”) especificado **na FDE** solicitou ou recebeu financiamento (“Fundos”) do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento ou da Associação Internacional de Desenvolvimento (“o Banco”) no montante especificado **na FDE**, em favor do projeto designado **na FDE**. O Mutuário pretende usar uma parte dos fundos para efetuar os pagamentos elegíveis previstos no(s) contrato(s) de que trata este Edital de Licitação.

**Central de
Licitações**

FL. | 9

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

- 2.2** O pagamento pelo Banco será feito somente a pedido do Mutuário e mediante aprovação do Banco, de acordo com os termos e condições do Acordo de Empréstimo (ou outro financiamento). O Acordo de Empréstimo (ou outro financiamento) proíbe saques da conta do Empréstimo com a finalidade de fazer pagamentos a pessoas físicas ou jurídicas, ou para a importação de bens, equipamentos ou materiais, caso tal pagamento ou importação seja proibido por uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada de acordo com o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas. Nenhuma outra parte, além do Mutuário, se beneficiará de quaisquer direitos do Acordo de Empréstimo (ou outro financiamento) ou terá qualquer direito sobre os recursos do Empréstimo (ou outro financiamento).
- 3. Fraude e Corrupção**
- 3.1** As Diretrizes de Combate à Corrupção do Banco e as políticas e procedimentos vigentes do Sistema de Sanções do GBM são de cumprimento obrigatório, conforme o disposto na Seção VI.
- 3.2** Ainda de acordo com essa política, os Licitantes deverão permitir e deverão fazer com que seus agentes (sejam declarados ou não), seus subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e seu pessoal, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados a qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas e execução do contrato (no caso de adjudicação), e que esses documentos sejam submetidos à auditoria por auditores indicados pelo Banco.
- 4. Licitantes Elegíveis**
- 4.1** O Licitante poderá ser uma entidade privada, ou, observado o disposto na IAL 4.6, uma empresa ou instituição pública, ou qualquer combinação dessas entidades na forma de uma Joint Venture (JV) já constituída, ou que seus membros tencionem constituir, intenção que deverá ser demonstrada mediante apresentação de uma Carta de Intenções. No caso de uma joint venture, todos os membros responderão solidariamente pela execução de todo o Contrato, de acordo com os termos do Contrato. A JV designará um Representante, que terá poderes para conduzir todos os negócios em nome de todo e qualquer membro da JV durante o processo de Licitação e, se a JV se sagrar vencedora, durante a execução do Contrato. Salvo especificação **na FDE**, a JV poderá ter qualquer número de membros.

**Central de
Licitações**

FL. | 10

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

- 4.2** O Licitante não deverá ter um conflito de interesses. Todos os Licitantes que apresentarem conflitos de interesses serão desclassificados. O Licitante será considerado em situação de conflito de interesses para os fins deste processo de Licitação, se:
- (a) direta ou indiretamente, controlar, for controlado ou estiver sob controle comum junto com outro Licitante; ou
 - (b) receber ou tiver recebido qualquer subsídio direto ou indireto de outro Licitante; ou
 - (c) tiver o mesmo representante legal que outro Licitante; ou
 - (d) tiver uma relação com outro Licitante, diretamente ou por meio de terceiros em comum, que o coloque em posição de influenciar a Proposta de outro Licitante ou as decisões do Contratante em relação a este processo de Licitação; ou
 - (e) qualquer um de seus afiliados tiver participado como Consultor do processo de elaboração do projeto ou das especificações técnicas das obras objeto desta Proposta; ou
 - (f) qualquer um de seus afiliados for contratado (ou indicado para ser contratado) pelo Contratante ou pelo Mutuário para a execução do Contrato;
 - (g) estivesse fornecendo bens, obras ou serviços técnicos resultantes ou diretamente relacionados a serviços de consultoria para a elaboração ou execução do projeto especificado na FDE IAL 2.1, por ele fornecidos ou fornecidos por qualquer um de seus afiliados que, direta ou indiretamente, controle, seja controlado ou esteja sob controle comum junto com aquela empresa;
 - (h) tiver relação comercial ou familiar próxima com funcionário do Mutuário (ou da agência de implementação do projeto, ou de um beneficiário de parte do empréstimo), que: (i) esteja, direta ou indiretamente, envolvido na elaboração do Edital de Licitação ou das especificações do Contrato e/ou no processo de avaliação de Propostas desse contrato; ou (ii) esteja envolvido na execução ou supervisão desse Contrato, a menos que o conflito decorrente dessa relação tenha sido resolvido de maneira aceitável para o Banco durante todo o

processo de licitação e execução do Contrato.

- 4.3** É vedado à empresa Licitante (seja individualmente ou como membro de uma JV) participar de mais de uma Proposta, exceto no caso de Propostas alternativas permitidas. Essa vedação também se aplica à sua participação como Subcontratado em outras Propostas. Tal participação importará a desclassificação de todas as Propostas em que a empresa estiver envolvida. É lícito à empresa que não seja Licitante ou membro de uma JV participar como Subcontratada em mais de uma Proposta.
- 4.4** O Licitante poderá ter qualquer nacionalidade, observadas as restrições previstas na IAL 4.8. Para todos os efeitos, a nacionalidade do Licitante será a do país em que tiver sido constituído, formado ou registrado, ou cuja legislação obedeça, conforme demonstrarem seus atos constitutivos (contrato social, estatuto social ou ato equivalente) e a documentação de registro, conforme o caso. Este critério será aplicado também para determinar a nacionalidade de subcontratados ou subconsultores propostos para qualquer parte do Contrato, inclusive Serviços Correlatos.
- 4.5** O Licitante que tenha sido objeto de sanção por inobservância das Diretrizes de Combate à Corrupção do Banco, aplicada consoante as políticas e procedimentos de sanções vigentes do Sistema de Sanções do Banco Mundial, conforme o disposto na Seção VI, parágrafo 2.2 (d), ficará inelegível para os processos de pré-qualificação, seleção inicial e apresentação de Proposta, ou para adjudicação de contrato financiado pelo Banco, ou de auferir benefício de contrato financiado pelo Banco, seja financeiro ou de outro tipo, durante o período de tempo determinado pelo Banco. A relação de pessoas físicas e jurídicas impedidas está disponível no endereço eletrônico especificado na FDE.
- 4.6** Os Licitantes que sejam empresas ou instituições estatais no País do Contratante somente serão elegíveis para concorrer e vencer um ou mais Contratos se puderem comprovar, de maneira aceitável para o Banco, que (i) são jurídica e financeiramente autônomas, (ii) operam sob as normas do direito comercial e (iii) não estão sob supervisão do Contratante.

**Central de
Licitações**

FL. | 12

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

- 4.7** O Licitante não ficará suspenso de participar de Licitação por determinação do Contratante, em virtude de Declaração de Garantia da Proposta, em sentido amplo.
- 4.8** Poderão ficar inelegíveis as pessoas físicas e jurídicas dos países indicados na Seção V quando (a) por força da legislação ou de normas infralegais, o país do Mutuário proibir relações comerciais com aquele país, desde que o Banco considere que tal exclusão não impede uma concorrência efetiva no processo de aquisição de bens ou contratação de obras ou serviços necessários; ou b) no cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, tomada de acordo com o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do Mutuário proibir a importação de bens ou a contratação de obras ou serviços desse país, ou pagamentos a qualquer país, pessoa física ou jurídica nesse país. No caso de Obras executadas em zona de fronteira internacional, através das divisas nacionais (com mais de um país como Mutuário e mais de um país envolvido no processo de aquisição), a exclusão de uma pessoa física ou jurídica com base na cláusula 4.8 (a) por qualquer país poderá ser aplicada no processo de aquisição em questão em outros países envolvidos, se o Banco e os Mutuários envolvidos na licitação estiverem de acordo.
- 4.9** O Licitante deverá fornecer ao Contratante os documentos que demonstrem satisfatoriamente sua condição de elegibilidade, conforme solicitação do Contratante, dentre os previstos.
- 4.10** A empresa punida pelo Mutuário com sanção de impedimento de adjudicação de contrato é elegível para participar deste processo de aquisição, a menos que o Banco, a pedido do Mutuário, fique convencido de que o impedimento:
- (a) está relacionado a fraude ou corrupção
 - (b) é consequência de processo judicial ou administrativo em que foi garantido à empresa seu direito de defesa.

**5. Materiais,
equipamentos e
serviços elegíveis**

- 5.1** Os materiais, equipamentos e serviços a serem fornecidos conforme o Contrato e financiados pelo Banco podem ter como origem qualquer um dos países sujeitos às restrições especificadas na Seção V, Países Elegíveis, e todas as despesas incorridas no âmbito do Contrato serão válidas. A pedido do Contratante, os

Licitantes poderão ser solicitados a apresentar comprovação da origem de materiais, equipamentos e serviços.

B. Conteúdo do Edital de Licitação

- 6. Seções do Edital de Licitação** **6.1** O Edital de Licitação compreende as Partes 1, 2 e 3, com todas as seções indicadas abaixo, que devem ser lidas em conjunto com quaisquer Aditivos emitidos de acordo com a IAL 8.

PARTE 1 Procedimentos de Licitação

- Seção I - Instruções aos Licitantes (IAL)
- Seção II - Folha de Dados do Edital (FDE)
- Seção III - Critérios de Avaliação e Qualificação
- Seção IV - Formulários de Licitação
- Seção V - Países Elegíveis
- Seção VI - Fraude e Corrupção

PARTE 2 Requisitos das Obras

- Seção VII - Requisitos das Obras

PARTE 3 Condições Contratuais e Formulários do Contrato

- Seção VIII - Condições Gerais do Contrato (CGC)
- Seção IX - Condições Particulares do Contrato (CPC)
- Seção X – Formulários do Contrato

- 6.2** O Aviso Específico de Licitação - Solicitação de Propostas (SDP) publicado pelo Contratante não constitui parte integrante deste Edital de Licitação.
- 6.3** O Contratante não será responsável pela integridade do documento do Edital de Licitação, pelas respostas aos pedidos de esclarecimento, pela ata da reunião pré-licitação (se houver) ou pelos Aditivos ao Edital de Licitação, de acordo com a IAL 8, a menos que tais documentos tenham sido obtidos diretamente dele.

**Central de
Licitações**

FL. | 14

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

Em caso de contradição, prevalecerão os documentos obtidos diretamente do Contratante.

- 6.4** O Licitante deverá ler com atenção todas as instruções, formulários, termos e especificações do Edital de Licitação e incluir na sua Proposta todas as informações e documentação exigidas pelo Edital de Licitação.
- 7. Esclarecimentos sobre o Edital de Licitação, Visita ao Local, reunião pré-Licitação**
- 7.1** O Licitante que deseje esclarecimentos sobre o Edital de Licitação deverá comunicar-se, por escrito, com o Contratante, no endereço especificado **na FDE**, ou tirar suas dúvidas durante a reunião de pré-licitação, se prevista de acordo com a IAL 7.4. O Contratante responderá por escrito a todas as solicitações de esclarecimentos recebidas até o encerramento do prazo para a apresentação de Propostas, dentro do período especificado **na FDE**. O Contratante deverá encaminhar cópias de sua resposta a todos os Licitantes que adquiriram o Edital de Licitação, conforme a IAL 6.3, incluindo uma descrição da consulta, porém sem identificar a fonte. Se assim for especificado **na FDE**, o Contratante deverá também publicar prontamente sua resposta no website identificado na FDE. Se do esclarecimento resultarem mudanças nos elementos essenciais do Edital de Licitação, o Contratante procederá à alteração desse Edital conforme o procedimento estabelecido na IAL 8 e IAL 22.2.
- 7.2** Aconselhamos o Licitante a visitar e examinar o Local das Obras e seus arredores e a obter, por sua conta e risco, todas as informações que possam ser necessárias para elaborar a proposta e celebrar o contrato para a construção das Obras. Os custos da visita ao Local serão por conta do Licitante.
- 7.3** O Licitante e qualquer um de seus funcionários ou representantes terão permissão do Contratante para acessar e visitar suas instalações e terras, mas somente sob a condição expressa de liberar o Contratante, seus funcionários e seus representantes de toda responsabilidade em relação à visita, e de assumir a responsabilidade por morte ou danos pessoais, prejuízos ou danos à propriedade, bem como por quaisquer outros prejuízos, danos, custos e despesas incorridos como resultado da visita.
- 7.4** Se assim for especificado **na FDE**, o representante designado do Licitante é convidado para participar de uma reunião pré-licitação

**Central de
Licitações**

FL. | 15

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

e/ou uma visita ao Local das Obras. O objetivo dessa reunião será esclarecer questões e responder a perguntas sobre qualquer questão que possa ser levantada nessa fase.

7.5 Pedimos ao Licitante que envie suas perguntas por escrito ao Contratante no mais tardar, uma semana antes da reunião.

7.6 As atas da reunião pré-licitação, se aplicável, incluídos o texto das perguntas feitas pelos Licitantes, sem identificar a fonte, e as respostas dadas, juntamente com as respostas elaboradas após a reunião, serão transmitidas prontamente a todos os Licitantes que tenham adquirido o Edital de Licitação de acordo com a IAL 6.3. Qualquer modificação no Edital de Licitação que se faça necessária como resultado da reunião pré-licitação será feita pelo Contratante exclusivamente através da emissão de um aditivo, nos termos da IAL 8, e não através da ata da reunião pré-licitação. O não comparecimento à reunião pré-Licitação não será motivo para a desclassificação de um Licitante.

**8. Alteração do
Edital de
Licitação**

8.1 O Contratante poderá, a qualquer momento até o encerramento do prazo para apresentação de Propostas, alterar o Edital de Licitação por meio da emissão de aditivos.

8.2 Qualquer aditivo emitido deverá fazer parte do Edital de Licitação e deverá ser comunicado por escrito a todos os que adquiriram o Edital de Licitação do Contratante de acordo com a IAL 6. O Contratante também publicará imediatamente o aditivo em seu website, como determina a IAL 7.1.

8.3 O Contratante poderá prorrogar o prazo para apresentação de Propostas para dar aos possíveis Licitantes acréscimo de tempo suficiente para incluir a análise de um aditivo na elaboração de suas Propostas, de acordo com a IAL 22.2.

C. Elaboração de Propostas

**9. Custo das
Propostas**

9.1 O Licitante arcará com todos os custos relacionados com a elaboração e apresentação da sua Proposta; em hipótese nenhuma o Contratante assumirá a responsabilidade ou arcará com eles, independentemente da condução ou do resultado do processo de Licitação.

**10. Idioma da
Proposta**

10.1 A Proposta, assim como todas as correspondências e documentos trocados pelo Licitante e Contratante relacionados à Proposta, deverão ser redigidos no idioma especificado **na FDE**. Os documentos de apoio e bibliografia impressa que fazem parte do Contrato poderão estar em outro idioma, desde que acompanhados de uma tradução fiel dos trechos relevantes para o idioma especificado na FDE, o qual prevalecerá em relação ao outro idioma, para fins de interpretação da Proposta.

**11. Documentos
constitutivos da
Proposta**

11.1 A Proposta incluirá os seguintes documentos:

- (a) Carta-Proposta elaborada de acordo com a IAL 12;
- (b) **Planilha de Quantidades ou Anexo de Atividades:** preenchidas de acordo com as IAL 12 e IAL 14, conforme especificado **na FDE**;
- (c) **Garantia da Proposta ou Declaração de Garantia da Proposta,** de acordo com a IAL 19.1;
- (d) **Uma Proposta Alternativa,** se permitido, de acordo com a IAL 13;
- (e) **Autorização:** confirmação por escrito autorizando o signatário da Proposta a assinar pelo Licitante, de acordo com a IAL 20.3;
- (f) **Elegibilidade do Licitante:** documentos comprobatórios, de acordo com a IAL 17, que atestem a elegibilidade do Licitante para participar da licitação;
- (g) **Qualificações:** documentos comprobatórios, de acordo com a IAL 17, que atestem as qualificações do Licitante para executar o Contrato caso sua Proposta seja vencedora;
- (h) **Conformidade:** uma proposta técnica de acordo com a IAL 16;
- (i) qualquer outro documento exigido **na FDE**.

11.2 Além dos requisitos da IAL 11.1, as Propostas apresentadas por uma JV deverão incluir uma cópia do Contrato de Joint Venture assinado por todos os membros ou uma carta de intenção de firmar um Contrato de Joint Venture caso vença a licitação,

**Central de
Licitações**

FL. | 17

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

assinada por todos os membros, juntamente com uma cópia do Acordo proposto.

- 11.3** O Licitante deverá incluir na Carta-Proposta informações sobre comissões e gratificações, se for o caso, pagas ou a serem pagas aos representantes ou a qualquer outra parte interessada em função da Proposta.
- 12. Carta-Proposta e Planilhas de Preços**
- 12.1** A Carta-Proposta e as Planilhas de Preços deverão ser elaboradas com base nos formulários disponíveis na Seção IV, Formulários de Licitação. Os formulários deverão ser preenchidos sem nenhuma alteração no texto, e nenhum substituto será aceito, ressalvado o disposto na IAL 20.3. Todos os espaços em branco deverão ser preenchidos com as informações solicitadas.
- 13. Propostas Alternativas**
- 13.1** Salvo previsão em contrário **na FDE**, as Propostas alternativas serão desconsideradas.
- 13.2** Quando houver previsão explícita de prazos alternativos para conclusão, uma declaração para esse fim será incluída **na FDE** e o método de avaliação de diferentes cronogramas será descrito na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.
- 13.3** Exceto conforme previsto na IAL 13.4, os Licitantes que desejarem oferecer alternativas técnicas aos requisitos do Edital de Licitação deverão, em primeiro lugar, precificar o projeto do Contratante, conforme descrito no Edital de Licitação, e deverão fornecer todas as informações necessárias para que o Contratante possa fazer uma avaliação completa da alternativa, incluindo desenhos, cálculos de projeto, especificações técnicas, discriminação de preços, metodologia de construção proposta e outros detalhes pertinentes. Somente serão consideradas pelo Contratante as alternativas técnicas, se houver, do Licitante com a Proposta Mais Vantajosa e que satisfaça os requisitos técnicos básicos.
- 13.4** Quando especificado **na FDE**, os Licitantes poderão enviar soluções técnicas alternativas para partes específicas das Obras. As referidas partes serão identificadas **na FDE** e descritas na Seção VII, Requisitos das Obras. O método para sua avaliação será estipulado na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

**14. Preços e
descontos da
Proposta**

- 14.1** Os preços e descontos apresentados pelo Licitante na Carta-Proposta e no Anexo de Atividades e na Planilha de Preços deverão atender aos requisitos abaixo especificados.
- 14.2** O Licitante deverá apresentar uma Proposta para o conjunto das Obras descritas na IAL 1.1, informando os preços para todos os itens das Obras, conforme identificado na Seção IV. Formulários de Licitação. No caso de empreitadas por preço unitário, o Licitante deverá preencher as tarifas e preços para todos os itens das Obras descritos na Planilha de Quantidades. Os itens para os quais nenhuma tarifa ou preço for inserido pelo Licitante não serão pagos pelo Contratante quando executados, e serão considerados cobertos pelas outras tarifas e preços da Planilha de Quantidades.
- 14.3** O preço apresentado na Carta-Proposta, de acordo com a IAL 12.1, será o preço total da Proposta, excluídos quaisquer descontos oferecidos.
- 14.4** O Licitante deverá citar quaisquer descontos e indicar a metodologia para sua aplicação na Carta-Proposta, de acordo com a IAL 12.1.
- 14.5** Salvo especificação em contrário **na FDE** e nas Condições do Contrato, os preços cotados pelo Licitante serão fixos. Se os preços cotados pelo Licitante estiverem sujeitos a ajustes durante a execução do Contrato, de acordo com as disposições das Condições do Contrato, o Licitante deverá fornecer os índices e fatores para as fórmulas de ajuste de preço no Anexo de Dados de Ajuste, na Seção IV, Formulários de Licitação. A pedido do Contratante, o Licitante deverá justificar seus índices e fatores propostos.
- 14.6** Se especificado na IAL 1.1, serão aceitas Propostas para lotes individuais (contratos) ou para qualquer combinação de lotes (pacotes). Os Licitantes que desejarem oferecer descontos pela adjudicação de mais de um Contrato deverão especificar em sua Proposta as reduções de preço aplicáveis a cada pacote ou, alternativamente, a cada Contrato dentro do pacote. Os descontos deverão ser apresentados de acordo com a IAL 14.4, desde que as Propostas para todos os lotes (contratos) sejam abertas ao mesmo tempo.

**Central de
Licitações**

FL. | 19

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

- 14.7** Todos os encargos, impostos e outros tributos devidos pela Empreiteira nos termos do Contrato, ou por qualquer outro motivo, na data equivalente a 28 (vinte e oito) dias antes do prazo para apresentação de Propostas, serão incluídos nas tarifas e preços e no preço total da Proposta apresentada pelo Licitante.
- 15. Moedas da Proposta e do Pagamento**
- 15.1** A(s) moeda(s) da Proposta e a(s) moeda(s) de pagamentos serão as mesmas e serão as especificadas **na FDE**.
- 15.2** O Contratante poderá solicitar aos Licitantes que justifiquem, de forma satisfatória para o Contratante, suas exigências de moeda local e estrangeira, e que comprovem que os valores incluídos no Preço Global, caso em que uma discriminação detalhada das exigências de moeda internacional deverá ser fornecida pelos Licitantes.
- 16. Documentos constitutivos da Proposta Técnica**
- 16.1** O Licitante deverá fornecer uma proposta técnica contendo uma declaração de métodos de trabalho, equipamentos, pessoal, cronograma e qualquer outra informação conforme estipulado na Seção IV, Formulários de Licitação, com detalhes suficientes para demonstrar a adequação da proposta dos Licitantes para atender aos requisitos da obra e do prazo para conclusão.
- 17. Documentos que comprovam a elegibilidade e as qualificações do Licitante**
- 17.1** Para determinar a elegibilidade do Licitante de acordo com a IAL 4, os Licitantes deverão preencher a Carta-Proposta constante da Seção IV, Formulários de Licitação.
- 17.2** De acordo com a Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação, para comprovar estar qualificado para executar o Contrato o Licitante deverá fornecer as informações solicitadas nas fichas de informações correspondentes, disponíveis na seção IV, Formulários de licitação.
- 17.3** Se houver previsão de margem de preferência conforme a IAL 33.1, os Licitantes nacionais que requererem elegibilidade para preferência doméstica, individualmente ou em joint venture, deverão fornecer todas as informações exigidas na IAL 33.1.
- 18. Período de Validade das Propostas**
- 18.1** A validade das Propostas será a do Período de Validade da Proposta especificado **na FDE**. O Período de Validade da Proposta começa a contar na data definida como prazo para a apresentação da Proposta (informado pelo Contratante de acordo

**Central de
Licitações**

FL. | 20

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

com a IAL 22.1). As Propostas com validade inferior serão consideradas desconformes e rejeitadas pelo Contratante.

18.2 Em circunstâncias excepcionais, antes da expiração do Período de Validade das Propostas, o Contratante poderá solicitar sua extensão aos Licitantes. A solicitação e as respostas deverão ser feitas por escrito. Se uma Garantia da Proposta for solicitada de acordo com a cláusula IAL 19, ela também deverá ser prorrogada por 28 (vinte e oito) dias além do prazo do período de validade estendido. O Licitante poderá recusar a solicitação sem perder sua Garantia da Proposta. Não será solicitado, nem permitido, ao Licitante que conceder essa extensão modificar sua Proposta, salvo conforme disposto na IAL 18.3.

18.3 Se a adjudicação for adiada por um período superior a 56 (cinquenta e seis) dias após a expiração do período inicial de validade da Proposta, o preço do Contrato será determinado da seguinte forma:

- (a) no caso de contratos por **preço global**, o preço do Contrato será o Preço da Proposta ajustado pelo fator especificado na **FDE**;
- (b) no caso de contratos a preços **ajustáveis**, nenhum ajuste será feito; ou
- (c) em qualquer caso, a avaliação da Proposta será feita com base no Preço da Proposta, sem levar em consideração a correção aplicável nos casos indicados acima.

19. Garantia da Proposta

19.1 O Licitante deverá apresentar, como parte de sua Proposta, ou uma Declaração de Garantia da Proposta ou uma Garantia da Proposta, conforme especificado **na FDE**, na versão original e, no caso de uma Garantia da Proposta, no valor e na moeda especificados **na FDE**.

19.2 A Declaração de Garantia da Proposta deverá ser feita com base no formulário constante da Seção IV, Formulários de Licitação.

19.3 Se uma Garantia da Proposta for especificada conforme a IAL 19.1, essa garantia deverá ser um dos seguintes tipos de garantia sob demanda ou exigíveis mediante simples requerimento do

**Central de
Licitações**

FL. | 21

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

beneficiário, à escolha do Licitante:

- (a) uma garantia incondicional emitida por um banco ou instituição financeira não bancária (como uma companhia de seguros, garantia ou fiança);
- (b) uma carta de crédito irrevogável;
- (c) um cheque administrativo ou certificado; ou
- (d) outra garantia especificada **na FDE**,

de uma entidade respeitável de país elegível. Se uma garantia incondicional for emitida por uma instituição financeira não bancária localizada fora do País do Contratante, essa instituição emissora deverá ter uma instituição financeira correspondente localizada no País do Contratante para executar a garantia, a menos que o Contratante tenha concordado por escrito, antes da apresentação da Proposta, que não será exigido instituição financeira correspondente. No caso de uma garantia bancária, a Garantia da Proposta deverá ser apresentada com base no Formulário de Garantia da Proposta disponível na Seção IV, Formulários de Licitação, ou em outro formato com alto grau de similaridade, aprovado pelo Contratante antes da apresentação da Proposta. A Garantia da Proposta será válida por um período de 28 (vinte e oito) dias além do período de validade original da Proposta, ou além de qualquer período de extensão, se solicitado de acordo com a IAL 18.2.

19.4 Se uma Garantia da Proposta ou Declaração de Garantia da Proposta for especificada conforme a IAL 19.1, qualquer Proposta não acompanhada de uma Garantia da Proposta ou Declaração de Garantia da Proposta com alto grau de conformidade será considerada desconforme e rejeitada pelo Contratante.

19.5 Se uma Garantia da Proposta for especificada de acordo com a IAL 19.1, a Garantia da Proposta dos Licitantes vencidos será devolvida o mais prontamente possível após a assinatura do Contrato pelo Licitante vencedor e o aporte da Garantia de Execução e, se for exigido na Folha de Dados do Edital, da Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS) de acordo com a IAL 48.

- 19.6** A Garantia da Proposta do Licitante vencedor deverá ser devolvida o mais rapidamente possível, assim que o Licitante vencedor assinar o Contrato e fornecer a Garantia de Execução necessária e, se exigido na FDE, uma Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS).
- 19.7** A Garantia da Proposta poderá ser perdida ou a Declaração de Garantia da Proposta poderá ser executada nas seguintes hipóteses:
- (a) se o Licitante retirar sua Proposta durante o Período de Validade da Proposta especificado por ele na Carta-Proposta, ou durante qualquer extensão concedida pelo Licitante; ou
 - (b) se o Licitante vencedor deixar de:
 - (i) **assinar o Contrato de acordo com a IAL 47; ou**
 - (ii) **fornecer uma Garantia de Execução e, se exigida na FDE, uma Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS), de acordo com a IAL 48.**
- 19.8** A Garantia da Proposta ou a Declaração de Garantia da Proposta de uma JV deverá estar no nome da JV que apresentar a Proposta. Se a JV não tiver sido legalmente constituída até a data da Proposta, a Garantia da Proposta ou a Declaração de Garantia da Proposta deverá estar em nome de todos os futuros membros, conforme indicado na carta de intenção mencionada na IAL 4.1 e IAL 11.2.
- 19.9** Se a Garantia da Proposta não for exigida **na FDE**, de acordo com a IAL 19.1, e;
- (a) se o Licitante retirar sua Proposta durante o Período de Validade da Proposta especificado por ele na Carta-Proposta; ou
 - (b) se o Licitante vencedor deixar de: assinar o Contrato de acordo com o IAL 47, ou fornecer uma Garantia de Execução e, se exigida na FDE, uma Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS), de acordo

**Central de
Licitações**

FL. | 23

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

com o IAL 48;

- (c) o Mutuário poderá, se previsto na **FDE**, declarar o Licitante inelegível para adjudicação do contrato do Contratante durante o período indicado **na FDE**.

**20. Formato e
assinatura da
Proposta**

- 20.1** O Licitante deverá apresentar a via original da documentação que compõe a Proposta, conforme descrito na IAL 11, e identificá-la claramente com a palavra “ORIGINAL”. As Propostas Alternativas, se permitidas de acordo com a IAL 13, deverão estar claramente identificadas com a palavra “ALTERNATIVA”. Além disso, o Licitante deverá enviar cópias da Proposta, no número especificado **na FDE**, que deverão estar claramente identificadas com a palavra “CÓPIA.” Em caso de qualquer discrepância entre o original e as cópias, o original prevalecerá.
- 20.2** Os Licitantes deverão identificar em suas Propostas com a palavra “CONFIDENCIAL” as informações que sejam confidenciais para o seu negócio. Isso poderá incluir informações protegidas, sigilos comerciais ou informações comerciais ou financeiras reservadas.
- 20.3** O original e todas as cópias da Proposta deverão ser digitados ou escritos com tinta indelével, e deverão ser assinados por uma pessoa devidamente autorizada a assinar em nome do Licitante. Essa autorização se dará na forma de confirmação escrita, conforme especificado **na FDE**, e deverá ser anexada à Proposta. O nome e cargo de cada pessoa que assina a autorização deverá ser digitado ou escrito em letras de forma abaixo da assinatura. Todas as páginas da Proposta que contiverem notas ou forem objeto de alterações deverão ser assinadas ou rubricadas pela pessoa que assina a Proposta.
- 20.4** Se o Licitante for uma JV, a Proposta deverá ser assinada por um representante autorizado da JV, nomeado e constituído procurador da JV por meio de instrumento de procuração assinado por seus representantes legais, autorizando a prática desse ato em nome de todos os membros.
- 20.5** Quaisquer entrelinhas, rasuras ou sobrescritos somente serão válidos se forem assinados ou rubricados pela pessoa que assina a Proposta.

D. Apresentação e abertura de Propostas

21. Lacre e identificação das Propostas

21.1 O Licitante deverá entregar a Proposta em um único envelope lacrado (processo de Licitação com um único envelope). Dentro do envelope único, o Licitante deverá colocar os seguintes envelopes separados e lacrados:

- (a) em um envelope identificado com a palavra “ORIGINAL”, todos os documentos que compõem a Proposta, conforme descrito na IAL 11; e
- (b) em um envelope identificado com a palavra “CÓPIAS”, todas as cópias obrigatórias da Proposta; e
- (c) se Propostas alternativas forem permitidas de acordo com a IAL 13:
 - (i) em um envelope identificado com a palavra “ORIGINAL - Proposta alternativa”, a Proposta alternativa; e
 - (ii) em um envelope identificado com a palavra “CÓPIAS - PROPOSTA ALTERNATIVA”, todas as cópias obrigatórias da Proposta alternativa.

21.2 Os envelopes interno e externo deverão:

- (a) ter o nome e o endereço do Licitante;
- (b) ser endereçados ao Contratante de acordo com a IAL 22.1;
- (c) fazer referência específica a este processo de Licitação indicado na IAL 1.1; e
- (d) conter um aviso de não abrir antes da hora e data de abertura das Propostas.

21.3 Se houver algum envelope que não esteja lacrado e identificado conforme necessário, o Contratante não assumirá responsabilidade pelo extravio ou abertura prematura da Proposta.

22. Prazo para envio das Propostas

22.1 As Propostas deverão ser recebidas pelo Contratante no endereço e, no mais tardar, na data e hora especificadas **na FDE**. Conforme especificado **na FDE**, os Licitantes poderão enviar suas Propostas

**Central de
Licitações**

FL. | 25

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

por meio eletrônico. Os Licitantes que enviarem as Propostas por meio eletrônico deverão seguir os procedimentos eletrônicos de envio de Propostas especificados na **FDE**.

- 22.2** O Contratante poderá, a seu critério, estender o prazo para apresentação de Propostas, mediante alteração do Edital de Licitação de acordo com a IAL 8, caso em que todos os direitos e obrigações do Contratante e dos Licitantes anteriormente sujeitos ao prazo antigo estarão sujeitos ao novo prazo.
- 23. Propostas atrasadas**
- 23.1** O Contratante desconsiderará qualquer Proposta recebida após o prazo para apresentação de Propostas, de acordo com a IAL 22. Qualquer Proposta recebida pelo Contratante após o prazo para apresentação de Propostas será declarada atrasada, rejeitada e devolvida fechada ao Licitante.
- 24. Retirada, substituição e modificação de Propostas**
- 24.1** O Licitante poderá retirar, substituir ou modificar sua Proposta após ter sido enviada mediante envio de aviso por escrito, devidamente assinada por um representante autorizado, nela devendo incluir cópia da autorização (o instrumento de procuração), de acordo com a IAL 20.3 (com exceção dos avisos de retirada, que não requerem cópias). A substituição ou modificação correspondente da Proposta deverá acompanhar o respectivo aviso por escrito. Todos os avisos deverão ser:
- (a) elaborados e enviados de acordo com a IAL 20 e IAL 21 (com exceção dos avisos de retirada, que não requerem cópias) e, além disso, os respectivos envelopes deverão estar claramente identificados com a palavra "RETIRADA", "SUBSTITUIÇÃO" ou "MODIFICAÇÃO"; e
 - (b) recebidos pelo Contratante dentro do prazo estabelecido para apresentação de Propostas, de acordo com a IAL 22.
- 24.2** As Propostas cuja retirada for solicitada, de acordo com a IAL 24.1, serão devolvidas aos Licitantes sem abrir.
- 24.3** Nenhuma Proposta poderá ser retirada, substituída ou modificada no intervalo entre o prazo para apresentação de Propostas e a expiração do Período de Validade da Proposta especificado pelo Licitante na Carta-Proposta ou qualquer extensão desse período.
- 25. Abertura de**
- 25.1** Com exceção dos casos especificados nas IAL 23 e IAL 24.2, o

**Central de
Licitações**

FL. | 26

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

Propostas

Contratante deverá abrir publicamente e ler em voz alta todas as Propostas recebidas até a data e hora e no local especificados **na FDE**, na presença dos representantes designados dos Licitantes e qualquer pessoa que deseje comparecer. Todos os licitantes, seus representantes e qualquer parte interessada poderão comparecer à sessão pública de abertura das Propostas. Quaisquer procedimentos eletrônicos, específicos e obrigatórios de abertura de Propostas, se o envio de Propostas por meio eletrônico for permitido de acordo com a IAL 22.1, deverão ser feitos de acordo com o disposto **na FDE**.

- 25.2** Primeiramente, os envelopes identificados com a palavra “RETIRADA” deverão ser abertos e lidos em voz alta, e o envelope com a Proposta correspondente não deverá ser aberto, mas sim devolvido ao Licitante. Somente será permitida a retirada de Proposta quando o aviso de retirada correspondente contiver autorização válida para solicitar a retirada e seja lida em voz alta na sessão de abertura das Propostas.
- 25.3** Em seguida, os envelopes identificados com a palavra “SUBSTITUIÇÃO” serão abertos, lidos em voz alta e trocados com a Proposta substituída correspondente, e as Propostas substituídas não serão abertas, mas sim devolvidas aos Licitantes. Somente será permitida a substituição de Proposta quando o aviso de substituição correspondente contiver autorização válida para solicitar a substituição e seja lida em voz alta na sessão de abertura das Propostas.
- 25.4** Em seguida, os envelopes identificados com a palavra “MODIFICAÇÃO” serão abertos e lidos em voz alta com a Proposta correspondente. Somente será permitida a modificação de Proposta quando o aviso de modificação correspondente contiver autorização válida para solicitar a modificação e seja lido em voz alta na sessão de abertura das Propostas.
- 25.5** Em seguida, todos os envelopes restantes serão abertos, um de cada vez, procedendo-se à leitura: do nome do Licitante e mencionando a modificação, se houver; do preço total da Proposta, por lote (contrato), se aplicável, incluindo eventuais descontos e Propostas alternativas; da existência ou falta de uma Garantia da Proposta ou Declaração de Garantia da Proposta, se necessário; e de quaisquer outros detalhes que o Contratante julgar

**Central de
Licitações**

FL. | 27

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

necessários.

- 25.6** Somente as Propostas, as Propostas alternativas e os descontos que forem abertos e lidos em voz alta na sessão de abertura das Propostas continuarão a ser considerados na avaliação. A Carta-Proposta e o Anexo de Atividades com Preços deverão ser rubricados pelos representantes do Contratante presentes na sessão de abertura das Propostas, na forma especificada **na FDE**.
- 25.7** O Contratante não discutirá os méritos de nenhuma Proposta, nem rejeitará nenhuma Proposta (com exceção das Propostas atrasadas, conforme a IAL 23.1).
- 25.8** O Contratante deverá manter um registro da abertura das Propostas, que incluirá, no mínimo:
- (a) o nome do Licitante e a menção a uma retirada, substituição ou modificação;
 - (b) o Preço da Proposta, por lote (contrato), se aplicável, incluindo quaisquer descontos;
 - (c) a existência ou falta de uma Garantia da Proposta ou Declaração de Garantia da Proposta, conforme necessário; e
 - (d) quaisquer propostas alternativas.
- 25.9** Os representantes dos Licitantes que estiverem presentes deverão assinar o registro, cujo conteúdo e efeito não será invalidado caso um determinado Licitante deixar de assiná-lo. A todos os Licitantes será distribuída uma cópia do registro.

E. Avaliação e Comparação de Propostas

Confidencialidade

25.10 As informações relativas à avaliação das Propostas e às recomendações de adjudicação do contrato somente serão divulgadas aos Licitantes ou a quaisquer outras pessoas não oficialmente envolvidas no processo de Licitação após o envio das informações sobre a intenção de adjudicação do contrato a todos os Licitantes, de acordo com a IAL 43.

25.11 Qualquer tentativa por parte de um Licitante de influenciar o Contratante nas decisões de avaliação ou adjudicação do Contrato

**Central de
Licitações**

FL. | 28

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

poderá resultar na rejeição de sua Proposta.

25.12 Não obstante a IAL 26.2, entre o momento da abertura da Proposta e o momento da adjudicação do Contrato, se qualquer Licitante desejar entrar em contato com o Contratante a respeito de qualquer assunto relacionado ao processo de Licitação, deverá fazê-lo por escrito.

**26. Esclarecimentos
sobre Propostas**

26.1 Para auxiliá-lo no exame, avaliação e comparação das Propostas e qualificação dos Licitantes, o Contratante poderá, a seu critério, solicitar a qualquer Licitante esclarecimentos sobre sua Proposta, dando-lhe um prazo razoável para a resposta. Qualquer esclarecimento enviado por um Licitante a respeito de sua Proposta, mas que não seja em resposta a uma solicitação do Contratante, será desconsiderado. A solicitação de esclarecimentos do Contratante e a resposta do Licitante deverão ser feitas por escrito. Nenhuma alteração, incluindo qualquer aumento ou diminuição voluntária nos preços ou no teor da Proposta, será solicitada, oferecida ou permitida, exceto para confirmar a correção de erros aritméticos identificados pelo Contratante na avaliação das Propostas, de acordo com a IAL 31.

26.2 O Licitante que não prestar esclarecimentos sobre sua Proposta até a data e hora estabelecidas na solicitação de esclarecimentos do Contratante poderá ter sua Proposta rejeitada.

**27. Desvios,
ressalvas e
omissões**

27.1 Durante a avaliação das Propostas, aplicam-se as seguintes definições:

- (a) "Desvio" refere-se ao afastamento dos requisitos previstos no Edital de Licitação;
- (b) "Ressalva" refere-se à definição de condições limitantes ou à retenção da aceitação completa dos requisitos especificados no Edital de Licitação; e
- (c) "Omissão" refere-se ao não envio, no todo ou em parte, de informações ou documentação exigida no Edital de Licitação.

**28. Determinação de
conformidade**

28.1 A determinação pelo Contratante da conformidade de uma Proposta deverá ser feita com base no conteúdo da própria

**Central de
Licitações**

FL. | 29

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

Proposta, conforme definido na IAL 11.

28.2 Será considerada como conforme a Proposta que atender aos requisitos do Edital de Licitação sem desvios, ressalvas ou omissões graves. Será considerado como desvio, ressalva ou omissão grave aquele que:

(a) se aceito, poderia:

1.1.1.1 (i) afetar de maneira considerável o escopo, a qualidade ou o desempenho das Obras especificados no Contrato; ou

1.1.1.2 (ii) limitar de maneira considerável, em conflito com o Edital de Licitação, os direitos do Contratante ou as obrigações do Licitante nos termos do Contrato; ou

(b) se retificada, afetar injustamente a posição competitiva de outros Licitantes que apresentaram Propostas com alto grau de conformidade.

28.3 O Contratante deverá examinar os aspectos técnicos da Proposta apresentada, de acordo com a IAL 16, em especial para confirmar que todos os requisitos da Seção VII, Requisitos das Obras, foram atendidos sem qualquer desvio, ressalva ou omissão graves.

28.4 Qualquer Proposta considerada desconforme em relação aos requisitos do Edital de Licitação será rejeitada pelo Contratante e não poderá ser reconsiderada posteriormente com a correção de graves desvios, ressalvas ou omissões.

**29. Não-
conformidades
não materiais**

29.1 Desde que a Proposta seja altamente conforme, o Contratante poderá desconsiderar quaisquer não-conformidades da Proposta.

29.2 Caso a Proposta apresente alto grau de conformidade, o Contratante poderá solicitar ao Licitante que apresente as informações ou a documentação necessárias, dentro de um período de tempo razoável, para corrigir não-conformidades de menor importância na Proposta relacionadas aos requisitos de documentação. A solicitação de informações ou documentação sobre tais não-conformidades não deverá estar relacionada a

nenhum aspecto do preço da Proposta. Se o Licitante não atender à solicitação, sua Proposta poderá ser rejeitada.

29.3 O Contratante deverá corrigir as não-conformidades irrelevantes quantificáveis relacionadas ao Preço da Proposta, desde que a Proposta seja altamente conforme. Nesse sentido, o Preço da Proposta deverá ser ajustado, para fins de mera comparação, a fim de refletir o preço de um item ou componente ausente ou não conforme de acordo com o previsto **na FDE**.

**30. Correção de
erros
aritméticos**

30.1 Desde que a Proposta seja conforme, o Contratante deverá corrigir erros aritméticos com base no seguinte:

- (a) somente nos casos de empreitada por preço unitário, se houver uma discrepância entre o preço unitário e o preço total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e o preço total deverá ser corrigido, a menos que exista, na opinião do Contratante, um equívoco óbvio na colocação do ponto decimal no preço unitário, caso em que, como dito antes, o preço total prevalecerá e o preço unitário deverá ser corrigido;
- (b) se houver um erro no total correspondente à adição ou subtração de subtotais, os subtotais prevalecerão e o total será corrigido; e
- (c) se houver uma discrepância entre os números por extenso e em algarismos, o valor por extenso prevalecerá, a menos que o montante expresso por extenso esteja relacionado a um erro aritmético, caso em que o valor em algarismos prevalecerá, de acordo com os itens (a) e (b) acima.

30.2 Os Licitantes serão solicitados a aceitar a correção de erros aritméticos. Os Licitantes que não aceitarem as correções, conforme a IAL 31.1, terão suas Propostas rejeitadas.

**31. Conversão para
moeda única**

31.1 Para fins de avaliação e comparação, a(s) moeda(s) da Proposta deverá(ão) ser convertida(s) em uma única moeda, conforme especificado **na FDE**.

32. Margem de

32.1 Salvo especificação em contrário **na FDE**, não será aplicada

preferência

nenhuma margem de preferência para Licitantes nacionais.

- 33. Subcontratados**
- 33.1** Salvo indicação em contrário **na FDE**, o Contratante não pretende executar quaisquer elementos específicos das Obras através de subcontratados selecionados previamente pelo Contratante, Partes Financeiras
- 33.2** As qualificações do subcontratado não serão utilizadas pelo Licitante para se qualificar para as Obras, a menos que o Contratante tenha autorizado, **na FDE**, a execução de partes especializadas das Obras pelos subcontratados referidos doravante como "Subcontratados Especializados", em cujo caso as qualificações dos Subcontratados Especializados propostos pelo Licitante poderão ser adicionadas às qualificações.
- 33.3** Os Licitantes poderão propor subcontratação até a porcentagem do valor total dos contratos ou o volume de obras especificado **na FDE**. Os Subcontratados propostos pelo Licitante deverão ser totalmente qualificados para suas partes das Obras.
- 34. Avaliação das Propostas**
- 34.1** O Contratante deverá adotar os critérios e metodologias listados nestas IAL e na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. Não serão permitidos outros critérios ou metodologias de avaliação. Ao aplicar esses critérios e essas metodologias, o Contratante determinará a Proposta Mais Vantajosa, que será a Proposta do Licitante que atender aos critérios de qualificação e cuja Proposta tenha sido avaliada como tendo:
- (a) alto grau de conformidade com o Edital de Licitação; e
 - (b) o menor custo avaliado.
- 34.2** Para avaliar uma Proposta, o Contratante deverá considerar o seguinte:
- (a) o preço da Proposta, excluindo Somas Provisórias e a provisão, se houver, para contingências no Anexo de Atividades, mas incluindo os itens de trabalhos por unidade¹, quando houver concorrência de preços;

¹ O trabalho por unidade é realizado de acordo com as instruções do Gerente do Projeto e pago com base no tempo gasto pelos trabalhadores e no uso de materiais e equipamentos da Empreiteira, pelas tarifas previstas na Proposta. Para que os trabalhos por unidade sejam avaliados de forma competitiva para fins de

**Central de
Licitações**

FL. | 32

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

- (b) ajuste de preço para correção de erros aritméticos, de acordo com a IAL 31.1;
- (c) ajuste de preço devido a descontos oferecidos, de acordo com a IAL 14.4;
- (d) converter a quantia resultante da aplicação dos itens (a) a (c) acima, se for necessário, para uma moeda única, de acordo com a IAL 32;
- (e) ajuste de preço para não-conformidades de acordo com a IAL 30.3; e
- (f) os fatores adicionais de avaliação estão especificados na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

34.3 O efeito estimado das disposições de reajuste de preço das Condições do Contrato, aplicado durante o período de execução do Contrato, não deverá ser levado em consideração na avaliação da Proposta.

34.4 Se o Edital de Licitação permitir aos Licitantes cotar preços separados para diferentes lotes (contratos), a metodologia para determinar o menor custo avaliado das combinações de lotes (contrato), incluindo quaisquer descontos oferecidos na Carta-Proposta, será especificada na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

**35. Comparação de
Propostas**

35.1 O Contratante deverá comparar os custos avaliados de todas as Propostas com alto grau de conformidade estabelecidas de acordo com a IAL 35.2 para determinar a Proposta com o menor custo avaliado.

**36. Propostas
Atipicamente
Baixas**

36.1 Será considerada como Atipicamente Baixa qualquer Proposta cujo preço, em combinação com outros elementos que a compõem, parecer excessivamente baixo a ponto de suscitar graves preocupações do Contratante quanto à capacidade do Licitante de executar o Contrato pelo Preço da Proposta oferecido.

avaliação da Proposta, o Contratante deverá listar quantidades ilustrativas para itens individuais a serem custeados por unidade (por exemplo, um número específico de pessoal-dia de motoristas de trator, ou uma tonelage específica de cimento Portland), que serão multiplicados pelas tarifas cotadas pelos Licitantes e incluídos no preço total da Proposta.

**Central de
Licitações**

FL. | 33

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

- 36.2** Ao identificar uma possível Proposta Atipicamente Baixa, o Contratante deverá solicitar esclarecimentos por escrito ao Licitante, incluindo uma análise detalhada do preço da sua Proposta em relação ao objeto do contrato, escopo, metodologia proposta, cronograma de entrega, alocação de riscos e responsabilidades e quaisquer outros requisitos do Edital de Licitação.
- 36.3** Após a avaliação das análises de preço, e se o Contratante determinar que o Licitante não conseguiu demonstrar sua capacidade de executar o Contrato pelo Preço da Proposta apresentado, o Contratante deverá rejeitar a Proposta.
- 37. Jogo de Planilha e Propostas superfaturadas**
- 37.1** Quando o Contratante, no âmbito de um contrato por preço unitário pelo critério de menor custo avaliado, julgar que uma determinada Proposta contém Jogo de Planilha ou for superfaturada, ele poderá determinar que o Licitante forneça esclarecimentos por escrito. Os esclarecimentos poderão incluir análises detalhadas de preços para demonstrar a compatibilidade dos preços da Proposta com o escopo dos trabalhos, a metodologia proposta, o cronograma e quaisquer outros requisitos do Edital de Licitação.
- 37.2** Após a avaliação das informações e das análises detalhadas de preços apresentadas pelo Licitante, o Contratante poderá, conforme for apropriado:
- (a) aceitar a Proposta; ou
 - (b) pedir que o valor da Garantia de Execução seja aumentado, às próprias custas do Licitante, até o limite de 20% do Preço do Contrato; ou
 - (c) rejeitar a Proposta.
- 38. Qualificação do Licitante**
- 38.1** O Contratante deverá avaliar, a seu critério, se o Licitante elegível selecionado por apresentar o menor custo avaliado e uma Proposta com alto grau de conformidade atende aos critérios de qualificação especificados na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.
- 38.2** A avaliação deverá ser feita com base no exame dos documentos comprobatórios das qualificações do Licitante por ele

apresentadas, de acordo com a IAL 17. A avaliação não levará em consideração as qualificações de outras empresas, tais como subsidiárias, matrizes, afiliadas, subcontratadas do Licitante (que não sejam subcontratadas especializadas se permitido no Edital de Licitação) ou qualquer outra empresa que não a do Licitante.

- 38.3** Uma avaliação positiva será um pré-requisito para a adjudicação do Contrato ao Licitante. Uma avaliação negativa resultará na desclassificação da Proposta, caso em que o Contratante procederá ao próximo Licitante que oferecer a Proposta com alto grau de conformidade e o menor custo avaliado para fazer uma avaliação similar das qualificações do Licitante em relação à sua capacidade de execução.
- 39. Proposta Mais Vantajosa** **39.1** Tendo comparado os custos avaliados das Propostas, o Contratante determinará a Proposta Mais Vantajosa. A Proposta Mais Vantajosa será a Proposta do Licitante que atender aos Critérios de Qualificação e que apresentar:
- (a) alto grau de conformidade com o Edital de Licitação; e
 - (b) o menor custo avaliado.
- 40. Direito do Contratante de aceitar qualquer Proposta e rejeitar uma ou todas as Proposta** **40.1** O Contratante reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer Proposta, anular o processo de Licitação e rejeitar todas as Propostas a qualquer momento antes da adjudicação do Contrato, sem incorrer em nenhuma responsabilidade para com os Licitantes. Em caso de anulação, todas as Propostas apresentadas, em especial as garantias de Proposta oferecidas, deverão ser prontamente devolvidas aos Licitantes.
- 41. Período Suspensivo** **41.1** O Contrato não será adjudicado antes da expiração do Prazo Suspensivo. O Prazo Suspensivo será de 10 (dez) Dias Úteis, a menos que seja prorrogado de acordo com a IAL 46. O Prazo Suspensivo entrará em vigor no dia seguinte à data de envio da Intenção de Adjudicação do Contrato pelo Contratante a todos os Licitantes. Não será aplicado o Prazo Suspensivo quando apenas uma Proposta for apresentada ou quando o contrato for em resposta a uma situação de emergência reconhecida pelo Banco.

**42. Notificação de
Intenção de
Adjudicação**

42.1 O Contratante deverá enviar a todos os Licitantes a Notificação de Intenção de Adjudicação do Contrato enviada ao Licitante vencedor. A Notificação de Intenção de Adjudicação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- (a) nome e endereço do Licitante que apresentou a Proposta vencedora;
- (b) preço do Contrato referente à Proposta vencedora;
- (c) nomes de todos os Licitantes que apresentaram Propostas, bem como seus preços de Proposta, conforme lidas em voz alta e avaliadas.
- (d) exposição do(s) motivo(s) por que a Proposta (do Licitante vencido destinatário da notificação) foi vencida, a menos que o preço informado, com base no parágrafo c) acima, já revele o motivo.
- (e) data de expiração do Prazo Suspensivo;
- (f) instruções para solicitar esclarecimentos e/ou apresentar reclamações durante o Prazo Suspensivo.

F. Adjudicação do Contrato

**43. Critérios de
Adjudicação**

43.1 O Contratante deverá adjudicar o Contrato ao Licitante vencedor, de acordo com a IAL 41, cuja Proposta for considerada Mais Vantajosa, conforme especificado na IAL 40.

**44. Notificação de
Adjudicação**

44.1 Antes da expiração do Período de Validade da Proposta e quando da expiração do Prazo Suspensivo, especificados ou prorrogados de acordo com a IAL 42.1, e mediante a resolução satisfatória de eventuais reclamações apresentadas durante o Prazo Suspensivo, o Contratante informará ao Licitante vencedor, por escrito, que sua proposta foi aceita. A notificação de adjudicação (denominada "Carta de Aceite" no presente e nos Formulários do Contrato) especificará o valor devido pelo Contratante à Empreiteira em contraprestação à execução do Contrato (denominado "Preço do Contrato" nas Condições do Contrato e Formulários do Contrato).

44.2 Decorridos 10 (dez) Dias Úteis após a data de envio da Carta de Aceite, o Contratante deverá publicar a Notificação de Adjudicação do Contrato, a qual deverá conter, no mínimo, as

**Central de
Licitações**

FL. | 36

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

seguintes informações:

- (a) nome e endereço do Contratante;
- (b) nome e número de referência do contrato adjudicado e método de seleção utilizado;
- (c) nomes de todos os Licitantes que apresentaram Propostas e seus preços de Proposta, conforme lidos em voz alta na sessão de abertura das Propostas e avaliados;
- (d) nomes de todos os Licitantes cujas Propostas foram rejeitadas, seja por desconformidade seja por inobservância dos critérios de qualificação, ou não foram avaliadas, com os respectivos motivos.
- (e) nome do Licitante vencedor, preço final total do contrato, duração do contrato e um resumo de seu escopo; e
- (f) Formulário de divulgação da propriedade beneficiária do Licitante, se especificado na FDE IAL 47.1.

44.3 A Notificação de Adjudicação do Contrato será publicada no website do Contratante, se disponível, sem restrição alguma de acesso, ou em pelo menos um jornal de circulação nacional no País do Contratante, ou no diário oficial. O Contratante também publicará a Notificação de Adjudicação do Contrato no portal virtual UNDB.

44.4 A Carta de Aceite será um Contrato vinculante até que um Contrato formal seja elaborado e assinado.

**45. Esclarecimentos
pelo
Contratante**

45.1 Ao receber do Contratante a Notificação de Intenção de Adjudicação referida na IAL 43.1, o Licitante vencido terá o prazo de 3 (três) Dias Úteis para solicitar esclarecimentos ao Contratante, por escrito. O Contratante prestará esclarecimentos a todos os Licitantes vencidos cujas solicitações tenham sido recebidas nesse prazo.

45.2 Ao receber uma solicitação de esclarecimentos dentro do prazo, o Contratante deverá prestar os esclarecimentos em até 5 (cinco) Dias Úteis, a menos que decida fazê-lo fora desse prazo por motivos justificados. Nesse caso, o Prazo Suspensivo será prorrogado automaticamente em até 5 (cinco) Dias Úteis, uma vez

**Central de
Licitações**

FL. | 37

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

prestados os esclarecimentos. Havendo mais de uma solicitação de esclarecimentos em atraso, o Prazo Suspensivo não será encerrado antes do período de 5 (cinco) Dias Úteis a partir do último esclarecimento. O Contratante notificará imediatamente, pelo meio mais rápido possível, todos os Licitantes acerca da prorrogação do Prazo Suspensivo

45.3 Se as solicitações de esclarecimentos forem recebidas pelo Contratante fora do prazo de 3 (três) Dias Úteis, o Contratante deverá prestar os esclarecimentos assim que possível, normalmente em menos de 15 (quinze) Dias Úteis a contar da data de publicação da Notificação de Adjucação do Contrato. Solicitações de esclarecimentos recebidas fora desse prazo de 3 (três) Dias Úteis não ensejarão prorrogação do Prazo Suspensivo.

45.4 Os esclarecimentos solicitados pelos Licitantes vencidos poderão ser prestados por escrito ou verbalmente. Os Licitantes arcarão com todos os custos incorridos para participar de reunião de esclarecimentos.

**46. Assinatura do
Contrato**

46.1 O Contratante deverá enviar a Carta de Aceite ao Licitante vencedor, incluindo o Instrumento de Contrato e, se especificado na FDE, uma solicitação de envio do formulário de divulgação da propriedade beneficiária fornecendo informações adicionais sobre sua propriedade beneficiária. O Formulário de Divulgação de Propriedade Beneficiária, se solicitado, deverá ser enviado dentro de 8 (oito) Dias Úteis a contar do recebimento deste pedido.

46.2 O Licitante vencedor deverá devolver ao Contratante o Contrato assinado e datado no prazo de 28 (vinte e oito) dias após o seu recebimento.

**47. Garantia de
Execução**

47.1 Dentro de 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da Carta de Aceite do Contratante, o Licitante vencedor deverá fornecer a Garantia de Execução e, se exigido na Folha de Dados do Edital, a Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS), de acordo com as Condições Gerais do Contrato, sujeito à IAL 38.2 (b), usando para este fim os Formulários de Garantia de Execução e Garantia de Execução de ESHS disponíveis na Seção X, Formulários do Contrato, ou outra forma aceitável pelo Contratante. Se a Garantia de Execução apresentada pelo Licitante vencedor tiver a forma de uma fiança, deverá ser emitida por uma

**Central de
Licitações**

FL. | 38

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

agência de garantia ou seguro considerada pelo Licitante vencedor como aceitável para o Contratante. A instituição estrangeira que fornecer a Garantia de Execução deverá ter uma instituição financeira correspondente localizada no País do Contratante, a menos que o Contratante tenha concordado por escrito que essa instituição não será necessária.

47.2 A não apresentação da Garantia de Execução acima mencionada e, se exigida na Folha de Dados do Edital, da Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS), ou não assinatura do Contrato pelo Licitante vencedor constituirá fundamento suficiente para a anulação da adjudicação e a perda da Garantia da Proposta. Nesse caso, o Contratante poderá adjudicar o Contrato ao Licitante que apresentar a próxima Proposta Mais Vantajosa.

48. Árbitro

48.1 O Contratante propõe a pessoa designada **na FDE** para ser indicada como Árbitro nos termos do Contrato, conforme a tarifa por hora especificada **na FDE**, além de despesas reembolsáveis. Se o Licitante discordar desta Proposta, deverá declarar tal discordância na Proposta. Se, na Carta de Aceite, o Contratante não concordar com a nomeação do Árbitro, deverá solicitar à Autoridade nomeadora designada nas Condições Particulares do Contrato (CPC), de acordo com a Cláusula 23.1 das Condições Gerais do Contrato (CGC), que nomeie novo Árbitro.

49. Reclamação relacionada ao processo de aquisição

49.1 Qualquer reclamação relacionada ao processo de aquisição deverá ser feita de acordo com os procedimentos previstos na FDE.

Seção II - Folha de Dados do Edital (FDE)

Os seguintes dados específicos das Obras a serem adquiridas deverão complementar, suplementar ou alterar as disposições das Instruções aos Licitantes (IAL). Em caso de conflito, as presentes disposições prevalecerão em relação às IAL.

Referência IAL	A. Gerais
IAL 1.1	<p>O número do Edital de Licitação é: 8026.</p> <p>O Contratante é: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF.</p> <p>O número de referência da Solicitação de Ofertas (SDO) é: 001/2022.</p> <p>O nome da SDO é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) MICRO PARQUES URBANOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.</p> <p>O número e identificação de lotes (contratos) que compõem esta SDP é: lote único.</p>
IAL 2.1	<p>O Mutuário é: Município de Fortaleza.</p> <p>Montante do Acordo de Empréstimo ou Financiamento: US\$ 73,3 milhões.</p> <p>O nome do Projeto é: Fortaleza Cidade Sustentável.</p>
IAL 4.5	<p>O website externo do Banco disponibiliza uma lista de pessoas físicas e jurídicas impedidas: http://www.worldbank.org/debarr.</p>
B. Conteúdo do Edital de Licitação	
IAL 7.1	<p>Somente para fins de Esclarecimento da Proposta, o endereço é:</p> <p>Aos cuidados de: Otávio César Lima de Melo - Presidente da Comissão Extraordinária - CEXT</p> <p>Endereço: Av. Heráclito Graça, nº 750, Bairro Centro, CEP 60140-060 – Fortaleza-CE - Brasil</p>

**Central de
Licitações**

FL. | 40

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

	CEP: 60055-090 Telefone: + 55 85 3105-1155 E-mail: cext@clfor.fortaleza.ce.gov.br
IAL 7.1	As solicitações de esclarecimentos deverão ser recebidas pelo Contratante impreterivelmente até: 10 (dez) dias antes da data limite para apresentação das propostas, isto é 10 de fevereiro de 2022.
IAL 7.1	Website: compras.fortaleza.ce.gov.br
IAL 7.4	A reunião de pré-Licitação deverá acontecer na seguinte data, hora e local: Data: 21 de janeiro de 2022 Hora: 10 horas. Local: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR Comissão Extraordinária - CEXT/ CLFOR Endereço: Av. Heráclito Graça, nº 750, Bairro Centro, – Fortaleza-CE - Brasil CEP: 60140-060 Uma visita in loco conduzida pelo Contratante não será organizada.
C. Elaboração de Propostas	
IAL 10.1	O idioma da Proposta é: Português. Todas as correspondências deverão estar no idioma: Português. Os documentos de apoio e a bibliografia impressa serão traduzidos para o idioma: Português.
IAL 11.1 (b)	Os seguintes anexos devem ser apresentados com a Proposta: - Anexo de Atividades.
IAL 11.1 (i)	A Proposta do Licitante deverá conter os seguintes documentos adicionais: - Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/99, conforme modelo constante na Seção IV – Formulários de Licitação - Declaração Sobre Trabalho de Menor; - Código de Conduta (ESHS); O Licitante deverá apresentar o Código de Conduta que será aplicado aos seus funcionários e subcontratados, para garantir o cumprimento de suas obrigações ambientais, sociais, de saúde e segurança (ESHS) nos termos

**Central de
Licitações**

FL. | 41

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

	<p>do contrato. <i>[Nota: Preencher e incluir os riscos a serem solucionados pelo Código de acordo com a Seção VII - Requisitos das Obras, p ex., os riscos associados a: fluxos de imigração de mão-de-obra, disseminação de doenças transmissíveis, assédio sexual, violência baseada no gênero, abuso sexual e comportamento ilícito e crime e manutenção de um ambiente seguro, etc.]</i></p> <p>Além disso, o Licitante deverá detalhar como esse Código de Conduta será implementado, ou seja, como será introduzido nas condições de emprego/contrato, que treinamento será fornecido, como será monitorado e como a Empresa pretende lidar com quaisquer infrações.</p> <p>A Empresa deverá implementar o Código de Conduta acordado.</p> <p>- Planos de Estratégias de Gestão e Implementação (MSIP) para gerenciar os riscos (ESHS).</p>
IAL 13.1	Propostas Alternativas não serão consideradas.
IAL 13.2	Prazos alternativos para conclusão: Não se aplica.
IAL 13.4	Soluções técnicas alternativas serão permitidas para as seguintes partes das Obras: Não se aplica.
IAL 14.5	Os preços cotados pelo Licitante serão sujeitos a ajustes durante a execução do Contrato.
IAL 15.1	O preço será cotado pelo Licitante em: Real.
IAL 18.1	O Período de Validade da Proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data final para envio de Propostas.
IAL 18.3(a)	O Preço da Proposta será ajustado pelo(s) seguinte(s) fator(es): pela variação de índices setoriais nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica”.
IAL 19.1	A Garantia da Proposta será obrigatória. A Declaração de Garantia da Proposta não será exigida. O valor e a moeda da Garantia da Proposta serão R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
IAL 19.3 (d)	(d) Outros tipos de garantias aceitáveis: Não se aplica.
IAL 20.1	Deverá ser apresentada somente a via original da Proposta.
IAL 20.3	A confirmação por escrito da autorização para assinar em nome do Licitante consistirá em: Procuração Pública ou Procuração Particular, com

	poderes para praticar os atos inerentes ao certame. No caso de Procuração Particular, apresentar cópia autenticada do documento.
D. Apresentação e abertura de Propostas	
IAL 22.1	Apenas para fins de apresentação de Propostas , o endereço do Contratante é: CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÃO DO FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL – CEXT/FCS Aos cuidados de Otávio César Lima de Melo – Presidente Av. Heráclito Graça, 750, Centro - CEP 60140-060 Fortaleza, Ceará, Brasil Telefone + 55 85 3452-3483 O prazo para o envio de Propostas é de: Data: 21 de fevereiro de 2022. Hora: 10h. Os Licitantes não poderão enviar suas Propostas por meio eletrônico.
IAL 25.1	A abertura das Propostas será realizada em: CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA CLFOR / COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA – CEXT Av. Heráclito Graça, 750, Centro - CEP 60140-060 Fortaleza, Ceará, Brasil Telefone + 55 85 3452-3483 Data: 21 de fevereiro de 2022. Hora: 10h.
IAL 25.1	Os procedimentos de abertura de Propostas eletrônicas serão: Não se aplicam.
IAL 25.6	A Carta-Proposta e as Planilhas de Preços deverão ser rubricadas por todos os representantes do Contratante, membros da Comissão Extraordinária que conduziram a Sessão de Abertura de Propostas. Cada Proposta deverá ser numerada e rubricada por todos os representantes da Comissão Extraordinária que conduziram a sessão de Abertura de Propostas.
E. Avaliação e Comparação de Propostas	

**Central de
Licitações**

FL. | 43

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

IAL 30.3	O ajuste será feito com base no preço médio do item ou componente, conforme consta em outras Propostas com alto grau de conformidade. Se não for possível calcular o preço do item ou componente a partir do preço de outras Propostas com alto grau de conformidade, o Contratante usará sua melhor estimativa.
IAL 32.1	Para fins de avaliação e comparação de Propostas, a moeda a ser usada para converter em uma única moeda, pela taxa de câmbio de venda, todos os preços de Propostas expressos em várias moedas, será: Real . A fonte da taxa de câmbio será: Não se aplica . A data considerada para a taxa de câmbio deverá ser: Não se aplica .
IAL 33.1	Uma margem de preferência doméstica não deverá ser aplicada.
IAL 34.1	Neste momento, o Contratante não pretende executar determinadas partes específicas das Obras por subcontratados selecionados previamente.
IAL 34.2	Não se aplica.
IAL 34.3	Será admitida a subcontratação, desde que previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO e restrita, contudo, ao percentual de 30% (trinta por cento) do orçamento para este item, devendo a empresa indicada pela CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação nos termos previstos neste Edital. Os Licitantes que planejem subcontratar mais de 10% (dez por cento) do volume total de trabalho deverão especificar, na Carta de Proposta, a(s) atividade(s) ou partes das Obras a serem subcontratadas, juntamente com os dados completos dos subcontratados e sua qualificação e experiência. É vedada a subcontratação total dos serviços, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado. A subcontratação referida regulamenta-se pela Portaria nº 0070/2017 que regulamenta os procedimentos de subcontratação para contratos de responsabilidade da SEINF.
F. Adjucação do Contrato	

**Central de
Licitações**

FL. | 44

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

IAL 47.1	O Licitante vencedor deverá enviar o Formulário de Divulgação de Propriedade Beneficiária.
IAL 48.1 e IAL 48.2	O Licitante vencedor deverá fornecer a Garantia de Execução. A Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS) não será exigida.
IAL 49	<p>O Árbitro proposto pelo Contratante é:</p> <p>Harold Francisco de Melo Martins, com endereço na Rua República da Armênia, nº 756, Bairro Parque Manibura. A tarifa por hora do Árbitro proposto será: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por hora. Os dados pessoais do Árbitro proposto são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">- Data de Nascimento: 22/12/1964.- País de Nacionalidade: Brasil.- Graduado em Direito pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Pós-Graduado em Direito Empresarial, pela Universidade Estadual do Ceará.- Especialidades: Introdução à Mediação e Arbitragem - 6h realizado pelo Tribunal Arbitral do Estado do Ceará; Capacitação Básica em Mediação e Arbitragem. 144h pela Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil – CACB; Resoluções Alternativas de Disputas: A experiência americana em arbitragem e mediação. 3h, realizado pelo Consulado dos Estados Unidos da América, com apoio da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC.- Cargos e funções: Diplomado pelo TRIBUNAL ARBITRAL DE FORTALEZA, desde 2003 como Juiz Presidente de Tribunal Arbitral em caráter vitalício para atuar nesse Tribunal, de conformidade com a Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996. Tendo sido árbitro em diversas audiências como conciliador e sentenciador, em litígios envolvendo: Faculdade Nordeste; Universidade de Fortaleza; Banco do Nordeste; Aço Cearense; UTC Overseas Brasil. Na área Societária – conflitos em sociedade empresarias. Realizando mais de 2.100 audiências de conciliação e 500 audiências de arbitragem no período destes 16 anos.- Autoridade Nomeadora: TRIBUNAL ARBITRAL DE FORTALEZA Rua República da Armênia, nº 756, bairro Manibura. CEP. 60.821-760. Telefone (85) 3264-8694 3264-8695 – Fortaleza – Ceará.
IAL 50.1	Os procedimentos de registro de uma Reclamação relacionada ao Processo de Aquisição são os especificados no “ <u>Regulamento de Aquisições para Mutuários de IPF (Anexo III)</u> .” Se um Licitante desejar registrar uma Reclamação relacionada ao Processo de Aquisição, deverá

**Central de
Licitações**

FL. | 45

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

encaminhá-la conforme estes procedimentos, por escrito (pelo meio mais rápido disponível, como e-mail), para:

Aos cuidados de: Otávio César Lima de Melo – Presidente
Av. Heráclito Graça, 750, Centro - CEP 60140-060 – Fortaleza, Ceará,
Brasil - Telefone + 55 85 3452-3483

Cargo/Posição: Presidente da Comissão Extraordinária do Fortaleza
Cidade Sustentável – CEXT/FCS

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria
Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

E-mail: cext@clfor.fortaleza.ce.gov.br

Em suma, uma Reclamação relacionada ao Processo de Aquisição pode contestar qualquer um dos seguintes itens:

1. Os termos dos Documentos de Licitação; e
2. A decisão de adjudicação do contrato do Contratante.

Seção III - Critérios de Avaliação e Qualificação

O Contratante deverá adotar os critérios e metodologias listados nesta Seção III para avaliar as Propostas. Ao aplicar esses critérios e essas metodologias, o Contratante determinará a Proposta Mais Vantajosa, que será a Proposta que tenha sido avaliada como tendo:

- (a) alto grau de conformidade com o Edital de Licitação; e
- (b) o menor custo avaliado.

Tabela de Critérios

1.	Avaliação.....	48
2.	Qualificação.....	49
3.	Equipe Chave.....	55

1. Avaliação

Além dos critérios listados nas IAL 35.2 (a) a (e), aplicam-se os seguintes critérios:

(Ver item 3 desta Seção III sobre Equipe Principal)

1.1 Adequação da Proposta Técnica

A avaliação da Proposta Técnica do Licitante incluirá uma avaliação da capacidade técnica para a realização dos serviços especificados de forma condizente com sua proposta de métodos de trabalho, programação e fornecimento de material em detalhes suficientes e totalmente de acordo com os requisitos estipulados na Seção VII, Requisitos das Obras/Serviços.

Todas as vertentes de atuação envolvidas nas intervenções possuem a mesma importância: projetos, obras e trabalho social e devem receber a mesma atenção e serem desenvolvidas com o mesmo grau de rigor e técnica. Empresas podem se associar para garantir as expertises necessárias em cada uma das áreas.

Qualificação

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Conformidade			Documentação	
Nº	Objeto	Requisito	Entidade única	Joint Venture (existente ou prevista)			Requisitos de Apresentação
				Todos os membros combinados	Cada membro	Pelo menos um membro	
1. Elegibilidade							
1.1	Nacionalidade	Nacionalidade de acordo com a IAL 4.4.	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	N/A	Formulários ELI - 1.1 e 1.2, com anexos
1.2	Conflito de interesses	Não há conflitos de interesse de acordo com a IAL 4.2	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	N/A	Carta-Proposta
1.3	Elegibilidade pelo Banco	Não ter sido declarado inelegível pelo Banco, conforme descrito na IAL 4.5.	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	N/A	Carta-Proposta
1.4	Empresa ou instituição estatal do país Mutuário	Atende às condições da IAL 4.6	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	N/A	Formulários ELI - 1.1 e 1.2, com anexos
1.5	Resolução das Nações Unidas ou legislação do país do Mutuário	Não ter sido excluído como resultado de proibição em virtude da legislação do país do Mutuário ou regulamentos oficiais contra relações comerciais com o país do Licitante, ou por um ato de conformidade com a resolução do Conselho de Segurança da ONU, ambos de acordo com a IAL 4.8 e Seção V.	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	N/A	Formulários ELI - 1.1 e 1.2, com anexos

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Conformidade			Documentação	
Nº	Objeto	Requisito	Entidade única	Joint Venture (existente ou prevista)			Requisitos de Apresentação
				Todos os membros combinados	Cada membro	Pelo menos um membro	
2. Histórico de não execução de contratos							
2.1	Histórico de contratos não executados	Não houve contratos não executados ² como resultado de descumprimento da Empresa desde o dia 1º de janeiro de 2015 .	Deve atender ao requisito ^{1 e 2}	Deve atender aos requisitos	Deve atender ao requisito ³	N/A	Formulário CON-2
2.2	Suspensão baseada na assinatura da Proposta/Declaração de Garantia da Proposta pelo Contratante ou na retirada da Proposta dentro	Não nos termos de uma suspensão baseada na assinatura da Proposta/Declaração de Garantia da Proposta, conforme a IAL 4.7, ou na retirada da Proposta, conforme a IAL 19.9.	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	N/A	Carta-Proposta

2 O descumprimento, conforme decidido pelo Contratante, deverá incluir todos os contratos em que (a) o descumprimento não foi contestado pela empresa, inclusive por meio de uso do mecanismo de resolução de disputas no respectivo contrato, e (b) houve contestação, mas foram totalmente resolvidos em desfavor da empresa. A não execução não inclui contratos em que a decisão do Contratante foi anulada pelo mecanismo de resolução de disputas. A não execução deve basear-se em todas as informações sobre disputas ou litígios totalmente resolvidos, ou seja, disputas ou litígios que tenham sido resolvidos em conformidade com o mecanismo de resolução de disputas previsto pelo respectivo contrato e em que todas as instâncias de recurso disponíveis para o Licitante tenham sido esgotadas.

3 Este requisito também se aplica aos contratos executados pelo Licitante como membro de uma JV.

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Conformidade			Documentação	
Nº	Objeto	Requisito	Entidade única	Joint Venture (existente ou prevista)			Requisitos de Apresentação
				Todos os membros combinados	Cada membro	Pelo menos um membro	
	do período de validade da proposta						
2.3	Litígio pendente	A posição financeira do Licitante e o potencial de lucro a longo prazo, de acordo com os critérios estabelecidos na IAL 3.1 abaixo e assumindo que todos os litígios pendentes serão resolvidos contra o Licitante	Deve atender ao requisito	N/A	Deve atender ao requisito	N/A	Formulário CON-2
2.4	Histórico de litígios	Não há histórico consistente de decisões judiciais/arbitrais contra o Licitante ⁴ desde o dia 1º de janeiro de 2015 .	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	N/A	Formulário CON-2
2.5	Declaração: Desempenho ambiental, social, de saúde e	Declarar quaisquer contratos que tenham sido suspensos ou rescindidos e/ou garantia de execução acionada por um Contratante por motivos relacionados à não conformidade de qualquer questão ambiental ou social	Deve fazer a declaração. O(s) Subcontratado	N/A	Cada um deve fazer a declaração. O(s)	N/A	Formulário CON-3 Declaração de Desempenho ESHS

4 O Licitante deverá fornecer na Carta-Proposta informações precisas sobre qualquer litígio ou arbitragem resultante de contratos concluídos ou em andamento sob sua execução nos últimos cinco anos. Um histórico consistente de sentenças judiciais/arbitrais contra o Licitante ou qualquer membro de uma joint venture poderá resultar na desclassificação do Licitante.

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Conformidade			Documentação	
Nº	Objeto	Requisito	Entidade única	Joint Venture (existente ou prevista)			Requisitos de Apresentação
				Todos os membros combinados	Cada membro	Pelo menos um membro	
	segurança (ESHS) passado	(incluindo exploração e abuso sexual (EAS) e violência baseada no gênero (VBG) ou requisitos de saúde ou segurança ou salvaguarda nos últimos 7 (sete) anos ⁵ .	(s) especializado(s), quando houver, também deverão fazer a declaração.		Subcontratado (s) especializado(s), quando houver, também deverão fazer a declaração.		
3. Situação Financeira e Desempenho							
3.1	Capacidades Financeiras	(i) O Licitante deverá demonstrar que tem acesso ou dispõe de ativos líquidos, ativos reais livres, linhas de crédito e outros meios financeiros (independentemente de qualquer adiantamento contratual) suficientes para atender aos requisitos de fluxo de caixa de construção estimados em R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) para o(s) contrato(s), abatidos os demais	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	N/A	N/A	Formulário FIN - 3.1, com anexos

5 O Contratante poderá usar esses dados para buscar mais informações ou esclarecimentos ao realizar sua devida diligência.

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Conformidade			Documentação	
Nº	Objeto	Requisito	Entidade única	Joint Venture (existente ou prevista)			Requisitos de Apresentação
				Todos os membros combinados	Cada membro	Pelo menos um membro	
		compromissos do Licitante.					
		(ii) Os Licitantes deverão também demonstrar, de forma satisfatória para o Contratante, que dispõem de fontes de financiamento adequadas para atender às exigências de fluxo de caixa das obras/serviços atualmente em andamento e de compromissos contratuais futuros.	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	N/A	N/A	
		(iii) Os balanços auditados ou, se não for exigido pela legislação do país do Licitante, outras demonstrações financeiras aceitáveis pelo Contratante, dos últimos 7 (sete) anos , deverão ser apresentados e deverão demonstrar a solidez atual da posição financeira do Licitante e indicar seu potencial de lucro a longo prazo.	Deve atender ao requisito	N/A	Deve atender ao requisito	N/A	Balanco Patrimonial
3.2	Faturamento anual médio com obras/serviços	O faturamento anual médio com obras/serviços é de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) , calculado como o total de pagamentos certificados recebidos por	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao percentual correspondent e à sua	Deve atender ao requisito	Formulário FIN-3.2

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Conformidade			Documentação	
Nº	Objeto	Requisito	Entidade única	Joint Venture (existente ou prevista)			Requisitos de Apresentação
				Todos os membros combinados	Cada membro	Pelo menos um membro	
		contratos em andamento e/ou concluídos nos últimos 7 (sete) anos, dividido por 5 (cinco) anos.			participação na JV.		
4. Experiência							
4.1 (a)	Experiência Geral em Obras (No caso de Empreiteiras)	Experiência em contratos de construção como Empresa principal, membro de uma JV, subcontratada ou Empresa gestora pelo menos nos últimos 7 (sete) anos, a contar do dia 1º de janeiro de 2015.	Deve atender ao requisito	N/A	Deve atender ao requisito na medida da sua participação.	Deve atender ao requisito	Formulário EXP - 4.1
	Experiência Geral em Serviços similares aos do objeto do Contrato (No caso de Empresas prestadoras de Serviços)	Experiência em contratos de serviços similares aos do objeto do Contrato como Empresa principal, membro de uma JV, subcontratada ou Empresa gestora pelo menos nos últimos 7 (sete) anos, a contar do dia 1º de janeiro de 2015.	Deve atender ao requisito	N/A	Deve atender ao requisito na medida da sua participação.	Deve atender ao requisito	Formulário EXP - 4.1

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Conformidade			Documentação	
Nº	Objeto	Requisito	Entidade única	Joint Venture (existente ou prevista)			Requisitos de Apresentação
				Todos os membros combinados	Cada membro	Pelo menos um membro	
		<p>As empresas deverão comprovar a execução das parcelas relevantes de serviços, nas quantidades a seguir indicadas:</p> <p>a) Piso com Intertravados de concreto: 25.000 m2;</p> <p>b) Serviço de Paisagismo: 7.500 m2;</p> <p>c) Quadra de futebol de areia: 2 unidades</p>					

2. Equipe principal

O Licitante deverá demonstrar que terá uma equipe principal mínima devidamente qualificada para cada item de serviço ou obra (e em número adequado), conforme descrito na tabela abaixo, que será necessária para executar o Contrato.

O Licitante deverá fornecer detalhes da equipe principal e de outros funcionários principais que considerar apropriados, juntamente com sua formação acadêmica e experiência profissional. O Licitante deverá preencher os Formulários relevantes na Seção IV, Formulários de Licitação.

A Empresa/Consórcio deverá solicitar o consentimento do Contratante para substituir a equipe principal (consultar as Condições Particulares do Contrato 9.1).

2.1 QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

2.1.1 Equipe Principal

Os profissionais da Equipe Principal deverão estar presentes durante todo o contrato, sendo necessária a comunicação à contratante no caso de substituição.

Profissional	Quantidade	Atribuições
Coordenador do Projeto (Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil)	01 (um)	Planejar a execução dos serviços, produtos e ações, o cumprimento do cronograma, o atendimento às normas, a elaboração de especificações técnicas, a coordenação e a orientação de todos os setores responsáveis pelas atividades desenvolvidas. Participar de reuniões e elaborar relatórios técnicos e de acompanhamento. Coordenar o desenvolvimento do Memorial Descritivo e do Manual de Manutenção dos projetos com a colaboração dos demais profissionais.
Arquiteto e Urbanista	01 (um)	Definir junto à comunidade o Programa de Necessidades; desenvolver as Propostas Preliminares e os Projetos Arquitetônicos Executivos; compatibilizar os projetos arquitetônicos e os complementares. Deve estar disponível durante 2 (dois) meses por Etapa (período de projetos), totalizando 6 (seis) meses do contrato. Colaborar no desenvolvimento do Memorial Descritivo e do

**Central de
Licitações**

FL. | 58

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

		Manual de Manutenção dos projetos junto ao coordenador.
Engenheiro Civil (projetista)	01 (um)	Solucionar tecnicamente as questões de engenharia e desenvolver os Projetos Executivos complementares de acordo com a necessidade de cada área: drenagem, contenção, instalações e outros. Deve estar disponível durante 2 (dois) meses por Etapa (período de projetos), totalizando 6 (seis) meses do contrato. Colaborar no desenvolvimento do Memorial Descritivo e do Manual de Manutenção dos projetos junto ao coordenador.
Engenheiro Civil (obras)	01 (um)	Acompanhar a execução da obra para garantir a correta execução do projeto arquitetônico aprovado, o atendimento às normas e o cumprimento do cronograma. Deve estar disponível durante 11 (onze) meses do contrato, não atuando antes do início das obras (mês 05 da Etapa 1)
Profissional de Participação Social (Sociólogo, Assistente Social ou áreas afins)	01 (um)	Desenvolver estratégias e conduzir as ações de participação social. Colaborar no desenvolvimento do Memorial Descritivo e do Manual de Manutenção dos projetos junto ao coordenador.
Coordenador de comunicação comunitária (Jornalista)	01 (um)	Propor estratégias de comunicação comunitária, acompanhar a criação do material de divulgação, engajamento e educação socioambiental. Assessoria de imprensa.

2.1.2 Equipe Complementar

Esses profissionais podem ser substituídos sem comunicação à contratante, podendo ter participação variável com os produtos e atividades, de forma que seja possível seu desenvolvimento com qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Profissional	Quantidade	Atribuições
Tecnólogos (Trabalho Social – Ensino médio ou formação técnica)	05 (cinco)	Colaborar com o profissional de Participação Social da Equipe Chave na condução das ações participativas e outras demandas que possam surgir dentro da área de atuação profissional.

**Central de
Licitações**

FL. | 59

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

Estagiário Arquitetura e Urbanismo	02 (dois)	Colaborar com o arquiteto da Equipe Chave na formatação e detalhamento dos projetos arquitetônicos e outras demandas que possam surgir dentro da área de atuação profissional.
Estagiário Engenharia Civil	02 (dois)	Colaborar com o engenheiro projetista da Equipe Chave na formatação e detalhamento dos projetos complementares e visitas às obras e outras demandas que possam surgir dentro da área de atuação profissional.

3. Equipamentos

O Licitante deverá demonstrar que terá acesso aos principais equipamentos da Empreiteira listados a seguir:

Nº	Tipo de equipamento e características	Número mínimo exigido
1	Compactador de placa	03
2	Guincho	02
3	Retroescavadeira de pneu	02
4	Caçamba de 6m ³	05

O Licitante deverá fornecer detalhes adicionais dos itens de equipamento propostos usando o Formulário correspondente na Seção IV.

Seção IV - Formulários de Licitação

Carta-Proposta

INSTRUÇÕES AOS LICITANTES: APAGAR ESTE CAMPO AO TERMINAR O PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO

O Licitante deverá elaborar esta Carta-Proposta em papel timbrado, do qual deverão constar seu nome completo e seu endereço comercial, escritos de forma legível.

Nota: Todo o texto em itálico destina-se a auxiliar os Licitantes no preenchimento deste formulário.

Data de envio desta Proposta: *[inserir data (dia, mês e ano) de envio da Proposta]*

SDP Nº: *[Inserir número do processo de SDP]*

Proposta alternativa Nº: *[Inserir número de identificação, caso se tratar de uma Proposta alternativa]*

Para: *[inserir nome completo do Contratante]*

- (a) **Sem ressalvas:** Analisamos o Edital de Licitação, incluindo Aditivos emitidos de acordo com as (IAL 8), e não temos nenhuma ressalva a declarar;
- (b) **Elegibilidade:** Cumprimos os requisitos de elegibilidade e não temos conflitos de interesses, conforme a IAL 4;
- (c) **Declaração de Garantia da Proposta:** Não fomos suspensos nem declarados inelegíveis pelo Contratante, com base na execução de uma Declaração de Garantia da Proposta ou Declaração de Garantia da Proposta no País do Contratante de acordo com a IAL 4.7;
- (d) **Conformidade:** Executamos as seguintes Obras em conformidade com o Edital de Licitação: *[inserir uma breve descrição das Obras]*

**Central de
Licitações**

FL. | 62

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

- (e) **Preço da Proposta:** O preço total da nossa Proposta, excluídos os descontos oferecidos no item (f) abaixo, é de: *[Inserir uma das opções abaixo, conforme apropriado]*

[Opção 1, no caso de um lote:] O preço total é de: *[inserir preço total da Proposta em algarismos e por extenso, indicando os vários montantes e as respectivas moedas];*

Ou

[Opção 2, no caso de múltiplos lotes:] (a) Preço total de cada lote *[Inserir preço total de cada lote em algarismos e por extenso, indicando os vários montantes e as respectivas moedas];* e b) Preço total de todos os lotes (soma de todos os lotes) *[Inserir preço total de todos os lotes em algarismos e por extenso, indicando os vários montantes e as respectivas moedas];*

- (f) **Descontos:** Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:
- (i) Os descontos oferecidos são: *[Detalhar cada desconto oferecido.]*
- (ii) O método de cálculo exato para determinar o preço líquido após a aplicação dos descontos é o seguinte: *[Detalhar o método que será utilizado para aplicar os descontos];*
- (g) **Período de Validade da Proposta:** Nossa Proposta será válida pelo período previsto na FDE IAL 18.1, a partir da data prevista para o prazo de envio da Proposta, de acordo com o Edital de Licitação, e permanecerá válida e poderá ser aceita a qualquer momento antes da expiração desse período;
- (h) **Garantia de Execução:** Se nossa Proposta for aceita, comprometemo-nos a obter uma garantia de execução *[e uma Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS), Excluir, se não for aplicável]* de acordo com o Edital de Licitação;
- (i) **Uma Proposta por Licitante:** Não apresentamos nenhuma outra Proposta como Licitante pessoa física ou Subcontratada, não participamos de nenhuma outra Proposta como membro de Joint Venture, e atendemos aos requisitos da IAL 4.3, além das Propostas alternativas apresentadas de acordo com a IAL 13;
- (j) **Suspensão e Impedimento:** Nós, juntamente com qualquer um de nossos subcontratados, fornecedores, consultores, fabricantes ou prestadores de serviços mobilizados para qualquer parte do contrato, não estamos sujeitos a suspensão temporária ou impedimento imposto pelo Grupo Banco Mundial ou impedimento

**Central de
Licitações**

FL. | 63

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

imposto pelo Grupo Banco Mundial em conformidade com o Acordo para Aplicação Mútua de Decisões sobre Impedimentos entre o Banco Mundial e outros bancos de desenvolvimento. Ademais, não somos inelegíveis em virtude das leis ou regulamentos oficiais do País do Contratante ou de decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

- (k) **Empresa ou instituição estatal:** [*Selecionar a opção apropriada e apagar a outra*] [*Não somos uma empresa ou instituição estatal*]/[*Somos uma empresa ou instituição estatal, mas atendemos aos requisitos da IAL 4.6*];
- (l) **Comissões, gratificações e taxas:** Pagamos, ou pagaremos, as seguintes comissões, gratificações ou taxas em razão do processo de licitação ou da execução do Contrato: [*inserir nome completo de cada Beneficiário, seu endereço completo, razão pela qual cada comissão ou gratificação foi paga e a quantia e moeda de cada comissão ou gratificação*]

Nome do Beneficiário	Endereço	Razão	Valor

(*Se nada foi pago ou deverá ser pago, indicar "nada".*)

- (m) **Contrato vinculante:** Entendemos que esta Proposta, juntamente com o seu aceite por escrito constante de sua Carta de Aceite, constituirá um contrato vinculante entre nós, até que um contrato formal seja elaborado e assinado;
- (n) **Não obrigatoriedade de aceite pelo Contratante:** Entendemos que você não é obrigado a aceitar a Proposta com o menor custo avaliado, a Proposta Mais Vantajosa ou qualquer outra Proposta que venha a receber; e
- (o) **Fraude e Corrupção:** Declaramos pelo presente que tomamos medidas para garantir que ninguém que atue em nosso nome se envolva em qualquer tipo de Fraude e Corrupção; e
- (p) **Árbitro:** Aceitamos a nomeação de [*inserir nome proposto na Folha de Dados da Licitação*] como o Árbitro.

[ou]

**Central de
Licitações**

FL. | 64

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

Não aceitamos a nomeação de *[inserir nome proposto na Folha de Dados da Licitação]* como Árbitro, e propomos, em vez dele, que *[inserir nome]* seja nomeado como Árbitro, cujas tarifa por dia e dados pessoais se encontram em anexo.

Nome do Licitante: **[inserir nome completo da pessoa que assina a Proposta]*

Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta em nome do Licitante:
****** *[inserir nome completo da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta]*

Cargo da pessoa que assina a Proposta: *[inserir cargo completo da pessoa que assina a Proposta]*

Assinatura da pessoa acima indicada: *[inserir assinatura da pessoa cujo nome e capacidade são indicados acima]*

Data de assinatura *[inserir data de assinatura]* **dia** de *[inserir mês]* de *[inserir ano]*

*: No caso de uma Proposta apresentada por uma Joint Venture, especificar o nome da Joint Venture como Licitante

** : A pessoa que assina a Proposta deverá anexar à Proposta a procuração outorgada pelo Licitante

1. Modelo de Anexo de Atividades

<i>Item N°</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Valor(R\$)</i>
1	Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro		
2	Projetos Executivos da Etapa 1		
3	Conclusão das Obras da Etapa 1		
4	Entrega dos Projetos Executivos da Etapa 2		
5	Conclusão das Obras da Etapa 2 Relatório de Acompanhamento da Etapa 1 e Entrega dos Manuais de Manutenção dos Micro Parques da Etapa 1.		
6	Entrega dos Projetos Executivos da Etapa 3.		
7	Conclusão das Obras da Etapa 3. Relatório de Acompanhamento da Etapa 2 e Entrega dos Manuais de Manutenção dos Micro Parques da Etapa 2.		
8	Relatório de Acompanhamento da Etapa 3 e Entrega dos Manuais de Manutenção dos Micro Parques da Etapa 3.		
	Total		

Formulários de Garantia da Proposta

Formulário de Garantia da Proposta - Garantia bancária

[Papel timbrado do Avalista ou código identificador SWIFT]

Beneficiário:

[nome e endereço do Contratante]

Solicitação de Propostas Nº: *_[inserir número de referência da Solicitação de Propostas]*

Data:*[inserir data de emissão]*

Garantia da Proposta Nº: *[inserir número de referência da garantia]*

Avalista: *_[inserir nome e endereço do local de emissão, a menos que sejam indicados no papel timbrado]*

Fomos informados que *[inserir nome do Licitante, que em caso de uma Joint Venture será o nome da Joint Venture (seja legalmente constituída ou prospectiva), ou os nomes de todos os seus membros]* ("o Proponente") apresentou ou apresentará ao Beneficiário sua Proposta ("a Proposta") para a execução de _____ no âmbito da Solicitação de Propostas nº *[inserir número]* ("a SDP").

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Beneficiário, as Propostas deverão estar acompanhadas de uma Garantia da Proposta.

A pedido do Proponente, comprometemo-nos, como Avalistas, desde já e em caráter irrevogável, a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quaisquer quantias até o valor total de *[inserir valor em algarismos]*(*inserir valor por extenso*), mediante o recebimento de solicitação de pagamento assinada pelo Beneficiário, amparada em declaração do Beneficiário feita na própria solicitação ou em documento separado que acompanhe ou faça referência à solicitação, comunicando que o Proponente:

**Central de
Licitações**

FL. | 67

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

- (a) retirou sua Proposta durante o Período de Validade da Proposta previsto na Carta-Proposta do Proponente (“Período de Validade da Proposta”), ou qualquer prorrogação desse período pelo Proponente; ou
- (b) foi notificado sobre o aceite de sua Proposta pelo Beneficiário durante o Período de Validade da Proposta, porém (i) não assinou o contrato, ou (ii) não apresentou a Garantia de Execução e, se for necessária, a Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS), de acordo com as Instruções aos Licitantes (“IAL”) do Edital de Licitação do Beneficiário.

Esta garantia expirará: (a) se o Licitante for vencedor, após o recebimento de cópias do contrato assinado pelo Solicitante e a garantia de execução e, se necessário, a Garantia de Desempenho Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS), emitida para o Beneficiário em relação a tal contrato; e (b) se o Licitante não for o vencedor, quando (i) de nosso recebimento de uma cópia da notificação enviada pelo Beneficiário ao Licitante sobre os resultados do processo de Licitação; ou (ii) decorridos 28 (vinte e oito dias) após o término do Período de Validade da Proposta.

Por conseguinte, qualquer pedido de pagamento contemplado na garantia deverá ser recebido por nós no escritório indicado acima até essa data.

Esta garantia estará sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda (URDG), revisão de 2010, publicação nº 758 do ICC.

[assinatura(s)]

Nota: Todos os textos em itálico destinam-se a auxiliar na elaboração deste formulário e deverão ser apagados na versão final.

Formulário de Garantia da Proposta - Seguro Garantia

[O Segurador deverá preencher este Formulário de Seguro Garantia de acordo com as instruções indicadas.]

GARANTIA Nº _____

PELA PRESENTE GARANTIA, [nome do Licitante] como Outorgante (“o Outorgante”), e [nome, título legal e endereço do Segurador], autorizado a fazer negócios em [nome do País do Contratante], como Segurador (“o Segurador”), são responsabilizados e firmemente vinculados a [nome do Contratante] como Credor (“o Contratante”), no valor de [valor da Garantia] [quantia por extenso], para o pagamento efetivo do qual nós, os referidos Outorgante e Segurador, nos vinculamos e vinculamos nossos sucessores e mandatários, conjunta e solidariamente, firmemente pelo presente instrumento. ⁶

CONSIDERANDO que o Outorgante apresentou ao Contratante uma Proposta por escrito datada de ____ de _____ de 20__, para o fornecimento de [nome do Contrato] (a “Proposta”).

FICA, PORTANTO, RESOLVIDO QUE, satisfeita a condição de que o Outorgante:

- (a) retire sua Proposta durante o Período de Validade da Proposta estabelecido na Carta-Proposta do Outorgante (“Período de Validade da Proposta”), ou qualquer prorrogação do período pelo Outorgante; ou
- (b) tendo sido notificado do aceite de sua Proposta pelo Contratante durante o Período de Validade da Proposta ou prorrogação desse período pelo Outorgante: (i) deixe de assinar o Instrumento de Contrato; ou (ii) não apresente a Garantia de Execução e, se necessária, a Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS), de acordo com as Instruções aos Licitantes (“ITB”) do Edital de Licitação do Contratante.

o Segurador se comprometerá a pagar imediatamente ao Contratante, até o montante acima, mediante o recebimento da primeira solicitação por escrito do Contratante, sem que tenha de comprovar sua solicitação, e desde que declare nela que a solicitação decorre da ocorrência de qualquer um dos eventos acima, especificando o(s) evento(s) ocorrido(s).

⁶ O valor da Garantia será expresso na moeda do País do Contratante ou em um valor equivalente em moeda livremente conversível.

**Central de
Licitações**

FL. | 69

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

O Segurador desde já concorda que sua obrigação permanecerá válida até (e inclusive) a data correspondente a 28 (vinte e oito) dias após a data de expiração do Período de Validade da Proposta, estabelecida na Carta-Proposta do Outorgante ou qualquer prorrogação desse período pelo Outorgante.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente com seus respectivos nomes no dia _____ de _____ de 20__.

Outorgante: _____ Segurador: _____

Carimbo da empresa (se houver)

(Assinatura)

(assinatura)

(Nome e cargo em letra de forma) (nome e cargo em letra de forma)

Proposta Técnica

Formulários para proposta técnica

- **Anexo da Equipe Principal**
- **Organização do local**
- **Descrição de metodologia**
- **Cronograma de mobilização**
- **Cronograma de construção**
- **Planos de Implementação e Estratégias de Gestão de ESHS**
- **Código de Conduta (ESHS)**
- **Outros**

FORMULÁRIO PER -1

Anexo da Equipe Principal

Os Licitantes deverão fornecer os nomes e detalhes da equipe principal devidamente qualificada para executar o contrato. Os dados sobre sua experiência deverão ser fornecidos usando o Formulário PER-2 abaixo para cada candidato.

Equipe Principal

1.	Título da posição:	
	Nome do candidato:	
	Período de contratação:	[inserir todo o período (datas inicial e final) para o qual esta posição será contratada]
	Período de compromisso para esta posição:	[inserir número de dias/semanas/meses programados para esta posição]
	Carga horária prevista para esta posição:	[inserir carga horária prevista para esta posição (p ex., anexar gráfico de Gantt de alto nível)]
2.	Título da posição: [Especialista Ambiental]	
	Nome do candidato:	
	Período de contratação:	[inserir todo o período (datas inicial e final) para o qual esta posição será contratada]
	Período de compromisso para esta posição:	[inserir número de dias/semanas/meses programados para esta posição]
	Carga horária prevista para esta posição:	[inserir carga horária prevista para esta posição (p ex., anexar gráfico de Gantt de alto nível)]
3.	Título da posição: [Especialista em Saúde e Segurança]	
	Nome do candidato:	

**Central de
Licitações**

FL. | 72

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

	Período de contratação:	[inserir todo o período (datas inicial e final) para o qual esta posição será contratada]
	Período de compromisso para esta posição:	[inserir número de dias/semanas/meses programados para esta posição]
	Carga horária prevista para esta posição:	[inserir carga horária prevista para esta posição (p ex., anexar gráfico de Gantt de alto nível)]
4.	Título da posição: [Especialista Social]	
	Nome do candidato:	
	Período de contratação:	[inserir todo o período (datas inicial e final) para o qual esta posição será contratada]
	Período de compromisso para esta posição:	[inserir número de dias/semanas/meses programados para esta posição]
	Carga horária prevista para esta posição:	[inserir carga horária prevista para esta posição (p ex., anexar gráfico de Gantt de alto nível)]
5.	Título da posição: [inserir cargo]	
	Nome do candidato	
	Período de contratação:	[inserir todo o período (datas inicial e final) para o qual esta posição será contratada]
	Período de compromisso para esta posição:	[inserir número de dias/semanas/meses programados para esta posição]
	Carga horária prevista para esta posição:	[inserir carga horária prevista para esta posição (p ex., anexar gráfico de Gantt de alto nível)]

**Formulário PER -2:
Currículo e Declaração
Equipe Principal**

Nome do Licitante

Posição [I]: [nome da posição segundo o Formulário PER-1]		
Informações pessoais	Nome:	Data de nascimento:
	Endereço:	E-mail:
	Qualificações profissionais:	
	Qualificações acadêmicas:	
	Proficiência em idiomas: [idioma e níveis de domínio da fala, leitura e escrita]	
Contato	Endereço do Contratante:	
	Telefone:	Contato (gerente de pessoal):
	Fax:	
	Título:	Anos com o atual Contratante:

**Central de
Licitações**

FL. | 74

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

Resumir a experiência profissional em ordem cronológica inversa. Indicar uma experiência técnica e gerencial específica relevante para o projeto.

Projeto	Função	Período do compromisso	Experiência na área
<i>[detalhes do projeto principal]</i>	<i>[função e responsabilidades no projeto]</i>	<i>[tempo na função]</i>	<i>[descrever a experiência na área para esta posição]</i>

Declaração

Eu, abaixo assinado membro da equipe principal, declaro, de pleno conhecimento e ciência, que as informações contidas neste Formulário PER-2 me descrevem corretamente, bem como minhas qualificações e minha experiência.

Confirmo que estou disponível conforme certificado na tabela a seguir e durante toda a carga horária prevista para essa posição, conforme estabelecido na Proposta:

Compromisso de participação	Detalhes
Compromisso com a duração do contrato:	<i>[inserir período (datas de início e término) em que esta equipe principal está disponível para trabalhar neste contrato]</i>
Período de compromisso:	<i>[inserir número de dias/semanas/meses em que este membro da equipe principal estará mobilizado]</i>

Entendo que qualquer declaração falsa ou omissão neste Formulário poderá:

- (a) ser levada em consideração durante a avaliação das Propostas;
- (b) implicar minha desclassificação da Licitação;
- (c) importar minha demissão do contrato.

**Central de
Licitações**

FL. | 75

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

Nome do membro da equipe principal: *[inserir nome]*

Assinatura: _____

Data: (dia/mês/ano): _____

Assinatura do representante autorizado do Licitante:

Assinatura: _____

Data: (dia/mês/ano): _____

**Central de
Licitações**

FL. | 76

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

Organização do local

[inserir informações sobre a organização do local]

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

Descrição de metodologia

[inserir descrição do método]

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

Cronograma de mobilização

[inserir agenda de mobilização]

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

Cronograma de construção

[inserir cronograma de construção]

Planos de Estratégias de Gestão ESHS e Implementação

(ESHs-MSIP)

1.1.1.3 O Licitante deverá apresentar as Estratégias de Gestão e os Planos de Implementação relativos aos aspectos Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHs-MSIP) abrangentes e concisos, conforme exigido pela IAL 11.1 (i) da Folha de Dados do Edital. Essas estratégias e planos deverão descrever em detalhes as ações, materiais, equipamentos, processos de gestão etc. que serão implementados pela Empreiteira e seus subcontratados.

1.1.1.4 Ao desenvolver essas estratégias e planos, o Licitante deverá levar em conta as disposições de ESHs do contrato, incluindo aquelas que podem ser descritas mais detalhadamente na Seção VII, Requisitos das Obras/Serviços.

Código de Conduta: Ambiental, Social, Saúde e Segurança (ESHS)

- 1.1.1.5 O Licitante deverá apresentar o Código de Conduta que será aplicado aos funcionários e subcontratados da Empresa, conforme exigido pela IAL 11.1 (i) da Folha de Dados do Edital. O Código de Conduta deve garantir a conformidade com as disposições do contrato, incluindo aquelas que podem ser descritas mais detalhadamente nos Requisitos de Obras/Serviços na Seção VII.
- 1.1.1.6 Ademais, o Licitante deverá apresentar um esquema da aplicação deste Código de Conduta. Deverá detalhar: como será introduzido nas condições de emprego/contrato, que treinamento será fornecido, como será monitorado e como a Empresa pretende lidar com quaisquer infrações.

**Central de
Licitações**

FL. | 82

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

Outros

Qualificação do Licitante

Para demonstrar suas qualificações para executar o contrato de acordo com a Seção III (Critérios de Avaliação e Qualificação), o Licitante deverá fornecer as informações solicitadas nas Planilhas de Informações correspondentes constantes deste documento.

Formulário ELI - 1.1: Formulário de Informações do Licitante

Data: _____
Nº e título da SDP: _____
Página _____ de _____ páginas

Nome do Licitante
Em caso de Joint Venture (JV), nome de cada membro:
País de registro real ou pretendido pelo Licitante: <i>[indicar o país da Constituição]</i>
Ano de incorporação real ou pretendida pelo Licitante:
Endereço legal do Licitante [no país de registro]:
Informações sobre o Representante Autorizado do Licitante Nome: _____ Endereço: _____ Números de telefone/fax: _____ E-mail: _____
1. Em anexo encontram-se cópias dos seguintes documentos originais <input type="checkbox"/> Atos constitutivos (contrato social, estatuto social ou ato equivalente) e/ou documentos de registro da pessoa jurídica acima designada, de acordo com a IAL 4.4. <input type="checkbox"/> Em caso de JV, carta de intenções de criar uma JV ou firmar uma JV, de acordo com a IAL 4.1. <input type="checkbox"/> Em caso de empresa ou instituição estatal, de acordo com a IAL 4.6, documentos que atestem: <ul style="list-style-type: none">• Autonomia jurídica e financeira• Operação sob as normas do direito comercial

- E que o Licitante não se encontra sob a supervisão do Contratante
2. Um organograma, uma relação da Diretoria Executiva e informação sobre a propriedade beneficiária estão incluídos. *[Quando exigido pela FDE IAL 47.1, o Licitante vencedor deverá encaminhar informações adicionais sobre a propriedade beneficiária, utilizando o formulário de divulgação de propriedade beneficiária.]*

Formulário ELI - 1.2: Formulário de Informações para Licitantes JV

(a ser preenchido para cada membro da Joint Venture)

Data: _____
Nº e título da SDP: _____
Página _____ de _____ páginas

Nome da Joint Venture do Licitante:
Nome do membro da JV:
País de registro do membro da JV:
Ano de constituição do membro da JV:
Endereço legal do membro da JV no país de constituição:
Informações sobre o representante autorizado do membro da JV Nome: _____ Endereço: _____ Números de telefone/fax: _____ E-mail: _____
1. Em anexo encontram-se cópias dos seguintes documentos originais <input type="checkbox"/> Estatuto Social (ou documentos equivalentes de constituição ou associação) e/ou documentos de inscrição da pessoa jurídica acima designada, de acordo com a IAL 4.4. <input type="checkbox"/> No caso de uma empresa ou instituição estatal, documentos que atestem sua autonomia legal e financeira, que opera sob as normas do direito comercial e que não se encontra sob a supervisão do Contratante, de acordo com a IAL 4.6. 2. Um organograma, uma relação da Diretoria Executiva e informação sobre a propriedade beneficiária estão incluídos. <i>[Quando exigido pela FDE IAL 47.1, o Licitante vencedor deverá encaminhar informações adicionais sobre a propriedade beneficiária, utilizando o formulário de divulgação de propriedade beneficiária.]</i>

**Formulário CON-2: Histórico de contratos não executados,
litígios pendentes e histórico de litígios**

Nome do Licitante: _____

Data: _____

Nome do Membro da Joint Venture _____

Nº e título da SDP: _____

Página _____ de _____ páginas

Contratos não executados, de acordo com a Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação			
<input type="checkbox"/> Não houve contratos não executados desde 1º de janeiro de <i>[inserir ano]</i> , conforme especificado no Subfator 2.1, Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. <input type="checkbox"/> Contrato(s) não executado(s) desde 1º de janeiro de <i>[inserir ano]</i> , conforme especificado na Subcláusula 2.1, na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação			
Ano	Parcela não executada do contrato	Identificação do contrato	Valor total do contrato (valor atual, moeda, taxa de câmbio e equivalente em US\$)
<i>[inserir ano]</i>	<i>[inserir valor e porcentagem]</i>	Identificação do contrato: <i>[indicar nome completo/número do contrato e qualquer outra identificação]</i> Nome do Contratante: <i>[inserir nome completo]</i> Endereço do Contratante: <i>[inserir rua/cidade/país]</i> Motivo(s) para não execução: <i>[indicar o(s) principal(is) motivo(s)]</i>	<i>[inserir valor]</i>
Litígio pendente, de acordo com a Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação			
<input type="checkbox"/> Não há litígio pendente de acordo com o Subfator 2.3, Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. <input type="checkbox"/> Há litígio pendente de acordo com o Subfator 2.3, Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação, conforme indicado abaixo.			

**Central de
Licitações**

FL. | 88

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

Ano do litígio	Valor em litígio (moeda)	Identificação do contrato	Valor total do contrato (moeda), equivalente em US\$ (taxa de câmbio)
		Identificação do contrato: _____ Nome do Contratante: _____ Endereço do Contratante: _____ Motivo do litígio: _____ Parte que iniciou a litígio: _____ Situação do litígio: _____	
		Identificação do contrato: Nome do Contratante: Endereço do Contratante: Motivo do litígio: Parte que iniciou a litígio: Situação do litígio:	
Litígio pendente, de acordo com a Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação			
<input type="checkbox"/> Não há histórico de litígios de acordo com o Subfator 2.4, Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. <input type="checkbox"/> Há histórico de litígios de acordo com o Subfator 2.4, Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação, conforme indicado abaixo.			
Ano da sentença	Resultado como porcentagem do Patrimônio Líquido	Identificação do contrato	Valor total do contrato (moeda), equivalente em US\$ (taxa de câmbio)

**Central de
Licitações**

FL. | 89

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

<i>[inserir ano]</i>	<i>[inserir porcentagem]</i>	Identificação do contrato: [indicar nome completo/número do contrato e qualquer outra identificação] Nome do Contratante: <i>[inserir nome completo]</i> Endereço do Contratante: <i>[inserir rua/cidade/país]</i> Motivo do litígio: <i>[indicar principais questões em litígio]</i> Parte que iniciou a litígio: <i>[indicar “Contratante” ou “Empreiteira”]</i> Motivo(s) do litígio e sentença <i>[indicar o(s) principal(is) motivo(s)]</i>	<i>[inserir valor]</i>
----------------------	------------------------------	---	------------------------

Formulário CON - 3: Ambiental, Social, de Saúde e Segurança

Declaração de desempenho

[A tabela a seguir deverá ser preenchida pelo Licitante, cada membro de uma Joint Venture e cada Subcontratado Especializado]

Nome do Licitante: [inserir nome completo]

Data: [inserir dia, mês, ano]

Nome do membro da Joint Venture ou do Subcontratado Especializado: [inserir nome completo]

Nº e título da SDP: [inserir número e título da SDP]

Página [inserir número da página] de [insira número total] Páginas

Declaração de Desempenho Ambiental, Social, de Saúde e Segurança de acordo com a Seção III, Critérios de Qualificação e Requisitos			
<input type="checkbox"/> Nenhuma suspensão ou rescisão do contrato: Nenhum Contratante suspendeu ou rescindiu um contrato e/ou recorreu à garantia de execução de um contrato por motivos relacionados ao desempenho ambiental, social, de saúde ou segurança (ESHS) desde a data especificada no Subfator 2.5, Seção III, Critérios de Qualificação e Requisitos.			
<input type="checkbox"/> Declaração de suspensão ou rescisão do contrato: O(s) seguinte(s) contrato(s) foi/foram suspenso(s) ou rescindido(s) e/ou a Garantia de Execução utilizada por um contratante por motivos relacionados ao desempenho ambiental, social, de saúde ou segurança (ESHS) desde a data especificada no Subfator 2.5, Seção III, Critérios de Qualificação e Requisitos. Fornecemos detalhes a seguir:			
Ano	Parcela suspensa ou rescindida do contrato	Identificação do contrato	Valor total do contrato (valor atual, moeda, taxa de câmbio e equivalente em US\$)
[inserir ano]	[inserir valor e porcentagem]	Identificação do contrato: [indicar nome completo/número do contrato e qualquer outra identificação] Nome do Contratante: [inserir nome completo]	[inserir valor]

**Central de
Licitações**

FL. | 91

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

		Endereço do Contratante: <i>[inserir rua/cidade/país]</i> Motivo(s) de suspensão ou rescisão: <i>[indicar o(s) motivo(s) principal(is), p. ex., VBG/EAS]</i>	
<i>[inserir ano]</i>	<i>[inserir valor e porcentagem]</i>	Identificação do contrato: <i>[indicar nome completo/número do contrato e qualquer outra identificação]</i> Nome do Contratante: <i>[inserir nome completo]</i> Endereço do Contratante: <i>[inserir rua/cidade/país]</i> Motivo(s) de suspensão ou rescisão: <i>[indicar o(s) principal(is) motivo(s)]</i>	<i>[inserir valor]</i>
...	...	<i>[listar todos os contratos aplicáveis]</i>	...
Garantia de Execução utilizada pelo(s) Contratante(s) por motivos relacionados ao desempenho do ESHS			
Ano	Identificação do contrato		Valor total do contrato (valor atual, moeda, taxa de câmbio e equivalente em US)
<i>[inserir ano]</i>	Identificação do contrato: <i>[indicar nome completo/número do contrato e qualquer outra identificação]</i> Nome do Contratante: <i>[inserir nome completo]</i> Endereço do Contratante: <i>[inserir rua/cidade/país]</i> Motivo(s) para utilização da garantia de execução: <i>[indicar o(s) motivo(s) principal(is), p. ex., VBG/EAS]</i>		<i>[inserir valor]</i>

Formulário CCC: Compromissos contratuais atuais/obras/serviços em andamento

Os Licitantes e cada membro de uma JV deverão fornecer informações sobre seus compromissos atuais em todos os contratos que foram adjudicados, ou para os quais uma carta de intenção ou aceite foi recebida, ou para contratos que se aproximam da conclusão, mas para os quais um termo de conclusão sem ressalvas ainda não foi emitido.

Nome do contrato	Contratante, endereço de contato/tel/fax	Valor do trabalho pendente (R\$)	Data de conclusão prevista	Faturamento mensal médio nos últimos seis meses (R\$/mês)
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
etc.				

Formulário FIN-3.1: Situação Financeira e Desempenho

Nome do Licitante: _____

Data: _____

Nome do Membro da Joint Venture _____

Nº e título da SDP: _____

Página _____ de _____ páginas

1. Dados financeiros

Tipo de informação financeira em (moeda)	Informações históricas nos últimos _____ anos, (quantia, moeda)				
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Demonstração da Posição Financeira (Informações do Balanço Patrimonial)					
Total Ativo (TA)					
Total Passivo (TP)					
Patrimônio total/patrimônio líquido (PL)					
Ativo Circulante (AC)					
Passivo Circulante (PC)					
Capital de Giro (CG)					
Informações da Demonstração de Resultados					
Receita Total (RT)					
Lucros Antes dos Impostos (LAI)					

Informações de Fluxo de Caixa

Informações de Fluxo de Caixa					
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais					

2. Fontes de Financiamento

Especificar as fontes de financiamento para atender aos requisitos de fluxo de caixa das obras em andamento e dos compromissos contratuais futuros.

Nº	Fonte de financiamento	Valor (equivalente em R\$)
1		
2		
3		

3. Documentos financeiros

O Licitante e suas partes fornecerão cópias das demonstrações financeiras referentes a _____ anos, de acordo com o Subfator 3.2, Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação. As demonstrações financeiras deverão:

- (a) refletir a situação financeira do Licitante ou, no caso de uma JV, do membro da JV, e não de uma entidade afiliada (como uma matriz ou membro do grupo).
- (b) ser auditadas ou certificadas por um auditor independente, de acordo com a legislação local.
- (c) ser completas, incluindo todas as notas às demonstrações financeiras.
- (d) corresponder a períodos contábeis já concluídos e auditados.

- Em anexo encontram-se cópias de demonstrações financeiras⁷ referentes aos _____ anos exigidos acima; e que cumprem com os requisitos.

⁷ Se o conjunto mais recente de demonstrações financeiras for para um período anterior a 12 meses, a contar da data da Proposta, a razão disso deverá ser justificada.

**Formulário FIN-3.2: Faturamento anual médio com obras
(Para Empreiteiras)**

Nome do Licitante: _____
Data: _____
Nome do Membro da Joint Venture _____
Nº e título da SDP: _____
Página _____ de _____ páginas

Dados do Faturamento anual (apenas construção)			
Ano	Valor Moeda	Taxa de câmbio	Equivalente em R\$
<i>[indicar ano]</i>	<i>[inserir valor e indicar moeda]</i>	N/A	
Faturamento anual médio com obras *			

* Ver Subfator 3.2, Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

Formulário FIN-3.2: Faturamento anual médio (para empresas prestadoras de serviços)

Nome do Licitante: _____

Data: _____

Nome do Membro da Joint Venture _____

Nº e título da SDP: _____

Página _____ de _____ páginas

Dados do Faturamento anual			
Ano	Valor Moeda	Taxa de câmbio	Equivalente em R\$
<i>[indicar ano]</i>	<i>[inserir valor e indicar moeda]</i>	N/A	
Faturamento anual médio com serviços *			

* Ver Subfator 3.2, Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

Formulário FIN-3.3: Recursos financeiros

Especificar fontes de financiamento propostas, tais como ativos líquidos, ativos reais não gravados, linhas de crédito e outros meios financeiros, abatidos os compromissos atuais, disponíveis para atender às demandas totais de fluxo de caixa das obras de construção do(s) contrato(s) em questão, conforme especificado na Seção III, Critérios de Avaliação e Qualificação.

Fonte de financiamento	Valor (R\$)
1.	
2.	
3.	
4.	

Formulário EXP - 4.1: Experiência Geral em Obras
(Para Empreiteiras)

Nome do Licitante: _____

Data: _____

Nome do Membro da Joint Venture _____

Nº e título da SDP: _____

Página _____ de _____ páginas

Ano de início	Ano de término	Identificação do contrato	Função do Licitante
		Nome do contrato: _____ Breve descrição das obras realizadas pelo Licitante: _____ Valor do contrato: _____ Nome do Contratante: _____ Endereço: _____	
		Nome do contrato: _____ Breve descrição das obras realizadas pelo Licitante: _____ Valor do contrato: _____ Nome do Contratante: _____ Endereço: _____	
		Nome do contrato: _____ Breve descrição das obras realizadas pelo Licitante: _____ Valor do contrato: _____ Nome do Contratante: _____ Endereço: _____	

**Formulário EXP - 4.1: Experiência Geral em Serviços de
Natureza Similar ao Objeto do Contrato
(para empresas prestadoras de Serviços)**

Nome do Licitante: _____

Data: _____

Nome do Membro da Joint Venture _____

Nº e título da SDP: _____

Página _____ de _____ páginas

Ano de início	Ano de término	Identificação do contrato	Função do Licitante
		Nome do contrato: _____ Breve descrição dos serviços realizados pelo Licitante: _____ Valor do contrato: _____ Nome do Contratante: _____ Endereço: _____	
		Nome do contrato: _____ Breve descrição dos serviços realizados pelo Licitante: _____ Valor do contrato: _____ Nome do Contratante: _____ Endereço: _____	
		Nome do contrato: _____ Breve descrição dos serviços realizados pelo Licitante: _____ Valor do contrato: _____ Nome do Contratante: _____ Endereço: _____	

Declaração Sobre Trabalho de Menor (Modelo)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Concorrente: [indicar]
SDO Nº:

[Local e data]
Ao [indicar contratante]

Em obediência ao art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, declaramos, sob as penas da lei, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

[Nome e Assinatura do Representante Legal – com carimbo da empresa]

Seção V - Países Elegíveis

Elegibilidade para o Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Aquisições Financiadas pelo Banco

Convém informar aos Licitantes que, de acordo com a IAL 4.8 e IAL 5.1, as empresas, bens e serviços dos seguintes países encontram-se excluídos deste processo de Licitação:

Nos termos da IAL 4.8 (a) e IAL 5.1: Não se aplica.

Nos termos da IAL 4.8 (a) e IAL 5.1: Não se aplica.

Seção VI - Fraude e Corrupção

(A Seção VI não deverá ser modificada)

1. Finalidade

1.1 As Diretrizes de Combate à Corrupção do Banco e este anexo aplicam-se a aquisições no âmbito de operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco.

2. Requisitos

2.1 O Banco determina que os Mutuários (inclusive os beneficiários de financiamento do Banco); licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores; e quaisquer subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores; quaisquer representantes (declarados ou não); e quaisquer de seus funcionários observem o mais elevado padrão de ética durante o processo de aquisição, seleção e execução de contratos financiados pelo Banco, e que se abstenham de práticas relativas a Fraudes e Corrupção.

2.2 Nesse sentido, o Banco:

a. Define, para fins desta disposição, os termos abaixo da seguinte forma:

- i. A expressão “prática corrupta” refere-se à oferta, entrega, recebimento ou solicitação, direta ou indiretamente, de qualquer coisa de valor a fim de influenciar indevidamente os atos de terceiros;
- ii. Entende-se por “prática fraudulenta” qualquer ato ou omissão, inclusive declarações falsas, que, de forma intencional ou irresponsável, induz ou tenta induzir outrem a erro para obter benefícios financeiros ou outros benefícios, ou para evitar uma obrigação;
- iii. A expressão “prática colusiva” indica a combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente os atos de outra parte;
- iv. A “prática coercitiva” refere-se a prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, seja direta ou indiretamente, a qualquer parte ou sua propriedade com o intuito de influenciar indevidamente os atos de uma parte;
- v. A definição de “prática obstrutiva” é:

**Central de
Licitações**

FL. | 103

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

- (a) deliberadamente destruir, falsificar, adulterar ou ocultar provas relevantes para investigações ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de obstruir uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte com vistas a impedi-la de revelar fatos de que tem conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou à sua realização; ou
 - (b) ou atos que tenham por objetivo dificultar o exercício dos direitos do Banco de realizar inspeção e auditoria previstos no parágrafo 2.2(e).
- b. Rejeita a recomendação de adjudicação se ele determinar que a empresa ou o consultor recomendado para adjudicação, ou quaisquer dos membros de seu quadro, representantes ou subconsultores, subcontratados, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários destes tiver se envolvido, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer ao contrato em questão;
- c. Pode, além dos remédios legais estabelecidos no Acordo Legal pertinente, tomar outras medidas apropriadas, inclusive declarar o processo de seleção viciado, se ele determinar a qualquer momento que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos do empréstimo se envolveu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação, seleção e/ou assinatura do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas tempestivas e adequadas, satisfatórias para o Banco, para resolver essas práticas quando ocorrerem, inclusive por não informar ao Banco de imediato ao tomar conhecimento dessas práticas;
- d. Pode, conforme as Diretrizes do Banco de Combate à Corrupção e as políticas e procedimentos vigentes sobre aplicação de sanções estabelecidas no Sistema de Sanções do Grupo Banco Mundial impor sanções a qualquer empresa ou pessoa física, indefinidamente ou por um período de tempo determinado, inclusive declarando publicamente tal empresa ou pessoa física inelegível, impedindo-a de (i) receber a adjudicação de um contrato ou, de outra forma, beneficiar-se de um contrato financiado pelo Banco, financeiramente ou de qualquer outra forma;⁸ (ii)

8 Para evitar dúvidas, a inelegibilidade para adjudicação de contrato de uma parte objeto de sanção deverá incluir, entre outros, (i) candidatar-se para pré-qualificação, manifestar interesse em relação a uma consultoria e ofertar, seja diretamente ou como subcontratado designado, consultor designado, fabricante ou fornecedor designado, ou prestador de serviços designado, em relação ao referido contrato, e (ii) formalizar aditivo ou alteração que introduza uma modificação considerável em qualquer contrato existente.

**Central de
Licitações**

FL. | 104

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

- ser designada⁹ como subcontratado, consultor, fabricante ou fornecedor, ou prestador de serviços de uma empresa elegível à qual seja adjudicado um contrato financiado pelo Banco; e (iii) receber os recursos de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou de outra forma participar da preparação ou execução de qualquer projeto financiado pelo Banco;
- e. Determina que os documentos de solicitação de propostas e os contratos financiados com empréstimo por ele concedido contenham cláusula por meio da qual os licitantes (proponentes/candidatos), consultores, prestadores e fornecedores, assim como seus prestadores e consultores terceirizados, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores se obrigam a autorizá-lo a inspecionar¹⁰ todas as contas e registros, além de outros documentos referentes ao processo de aquisição, seleção e execução do contrato, e a submetê-los a auditoria a ser conduzida por profissionais por ele designados;

9 Um subcontratado designado, consultor designado, fabricante ou fornecedor designado ou prestador de serviços designado (a nomenclatura difere conforme o documento de licitação específico) é aquele que foi: (i) incluído pelo Licitante em seu pedido de pré-qualificação ou Proposta por incorporar experiência e know-how específicos e imprescindíveis que permitem ao Licitante atender aos requisitos que qualificam a Proposta em questão; ou (ii) designado pelo Mutuário.

10 Neste contexto, as inspeções geralmente têm caráter investigativo (isto é, forense). Envolvem o levantamento de informações factuais pelo Banco ou pessoas designadas por ele para tratar de assuntos específicos relacionados a investigações/auditorias, como a apuração da veracidade de uma alegação de possível Fraude e Corrupção, por meio dos devidos mecanismos. Essa atividade inclui, entre outras: acesso e exame dos registros e informações financeiras de uma firma ou pessoa física, e reprodução de cópias desses registros e informações conforme a pertinência; acesso e exame de quaisquer outros documentos, dados e informações (seja em formato impresso ou eletrônico) considerados relevantes para a investigação/auditoria e reprodução de cópias desses registros e informações, quando pertinente; entrevista do pessoal e outras pessoas pertinentes; realização de inspeções físicas e visitas in loco; e obtenção da verificação de informações por terceiros.

Parte 2 - Requisitos das Obras/Serviços

Seção VII - Requisitos das Obras/Serviços

**SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE -
SEUMA**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – COURB
PROJETO FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL – FCS**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
MÉTODO: SOLICITAÇÃO DE OFERTA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) MICRO
PARQUES URBANOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ABRANGENDO
O ÂMBITO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL, COM BASE
NA LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL E CONFORME CONDIÇÕES
E EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NESTE DOCUMENTO.**

**FORTALEZA
NOVEMBRO/2021**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. PROGRAMA FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL

A Prefeitura Municipal de Fortaleza (PMF) assinou um empréstimo junto ao Banco Mundial (BIRD) para implementação do Projeto Fortaleza Cidade Sustentável (FCS), tendo como órgão executor a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA). Trata-se de uma iniciativa pioneira, tanto para a Prefeitura, quanto para a SEUMA, que também está implementando primeira vez um projeto desta magnitude, exercendo um protagonismo na implementação de uma carteira de investimentos.

O FCS conta com projetos estruturantes nas áreas ambiental e urbana, em regiões carentes da cidade de Fortaleza, mais especificamente na Bacia da Vertente Marítima (litoral oeste) e na região centro-oeste. Tem como objetivos gerais: (i) incrementar a capacidade do Município de Fortaleza para o planejamento do uso do solo e para operacionalização de instrumentos de financiamento urbano e (ii) melhorar o ambiente urbano e reabilitar espaços públicos, através de intervenções em áreas selecionadas da Bacia da Vertente Marítima e do Parque Rachel de Queiroz. Referido Projeto foi dividido em 03 (três) componentes distintos:

- Componente 1 – Recuperação Urbana e Ambiental: Este componente é composto por mais 2 subcomponentes: (i) Subcomponente 1.1. Rede de Sistemas Naturais, que tem como projeto principal a implantação do Parque Rachel de Queiroz e; (ii) Subcomponente 1.2. Águas da Cidade, objetivando a melhora na balneabilidade das praias através de um conjunto de intervenções em saneamento e nos recursos hídricos;
- Componente 2 – Fortalecimento da Capacidade de Planejamento Urbano e Ambiental: Este componente também é composto por 2 subcomponentes: (i) Instrumentos de Planejamento e Controle Urbano e Ambiental, o qual visa a revisão da legislação urbanística e a ampliação do Fortaleza Online, plataforma de sistematização de licenças da Prefeitura; e (ii) oportunidades de Negócios Urbanos, que tem por principais objetivos ampliar a capacidade da PMF em conduzir projetos de transformação urbana e social de área da cidade, bem como criar alternativas viáveis para o financiamento do desenvolvimento, com a participação do setor privado;
- Componente 3 – Gestão do Programa: Este Componente é voltado ao fortalecimento da Secretaria executora através de contratações de consultores e de capacitação dos servidores.

Para maior detalhamento acerca do Projeto, consultar os documentos de referência – entre os quais o Manual Operacional do Projeto (MOP), o Documento de Avaliação do Projeto (Project Appraisal Document, PAD) Negociado e o Marco de Gestão Socioambiental – todos disponíveis no site da SEUMA, no link a seguir:

<https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/infocidade/362-programa-fortaleza-cidade-sustentavel>

1.2. PROGRAMA FORTALEZA MAIS VERDE

Criado em setembro de 2020 pela Prefeitura Municipal de Fortaleza (PMF), o programa Fortaleza Mais Verde tem como objetivo viabilizar a expansão das áreas verdes da cidade implementando intervenções pontuais e conectadas. Foi concebido a partir de uma metodologia que parte da identificação de problemas prioritários na cidade, visando a criação de soluções inovadoras em áreas piloto. Essa opção permite que as decisões possam ser testadas e sistematizadas visando sua transformação em política urbana ampla. O Programa Fortaleza Mais Verde estrutura-se em dois projetos principais: 1) *Ciclo + Verde*: implantação de corredores cicloviários arborizados; e 2) *Micro Parques*: transformação de pequenas áreas públicas abandonadas em praças e parques naturalizados.

Projeto Micro Parques

O projeto *Micro Parques* visa expandir as áreas verdes urbanizadas a partir da intervenção em pequenos espaços abandonados, promovendo novos usos e atividades que permitam ampliar o contato da população com a natureza. Para isso, utiliza-se dos princípios da naturalização nos espaços de intervenção, ou seja, um tratamento urbanístico que visa recuperar e ampliar a utilização de recursos naturais nas pavimentações, nos mobiliários e em outros elementos necessários. Outro objetivo do projeto é o de incentivar as experiências de aprendizagem ao ar livre para as crianças. De forma geral, tem como propósito ampliar o acesso da população moradora de áreas muito adensadas e carentes às áreas verdes urbanizadas.

Entende-se também que os espaços gerados pelos Micro Parques poderão acolher fisicamente outras ações relacionadas à educação ambiental (exemplos: Árvore na minha calçada; Reciclando atitudes, Plano de Ação Climática, Plano de Caminhabilidade, entre outros).

Figura 1 – Atividades Micro Parques



Para os Projetos Piloto foram selecionadas 4 (quatro) áreas de intervenção até o momento. Cada uma mediante critérios estabelecidos de acordo com cada etapa de experimentação: áreas públicas com área de até 1.000m², áreas públicas próximas a Centros de Educação Infantil (CEI - 1^a infância), existência ou inexistência de recursos hídricos, arborizados ou não arborizados, inexistência de áreas verdes ou públicas de qualidade ou previsão de intervenção/reurbanização próximos ao terreno, existência de práticas escolares em espaços abertos próximos às áreas públicas, comunidade organizada, entre outros.

Dois projetos piloto já foram implantados e entregues à população (Figuras 2 e 3), o *Micro Parque Seu Zequinha* (Francisco Sá), na Barra do Ceará, e o *Micro Parque José Leon*, na Cidade dos Funcionários. A instalação do *Micro Parque Seu Zequinha* foi uma demanda da população (comunidade local organizada) e é localizado em uma região com características de uso misto em seu entorno. Já possuía uma grande área verde existente que foi recuperada e preservada. Já o *Micro Parque José Leon* encontra-se em uma região predominantemente residencial, porém sem liderança comunitária. O ponto surgiu como substrato de uma intervenção viária e possui dimensões menores, com área verde então inexistente, criada a partir da intervenção.

Como impactos positivos já percebidos com a implementação dessas duas áreas, aponta-se: 1) a mudança positiva da percepção da população sobre a área; 2) o aproveitamento da madeira de poda da cidade, normalmente encaminhada para o aterro sanitário, 3) aumento da convivência da comunidade a partir da utilização do espaço, 4) a criação de um microclima local, 5) parte da demanda pela manutenção do espaço absorvida pela comunidade.

Figura 2: Micro Parque Seu Zequinha



Figura 3: Micro Parque José Leon

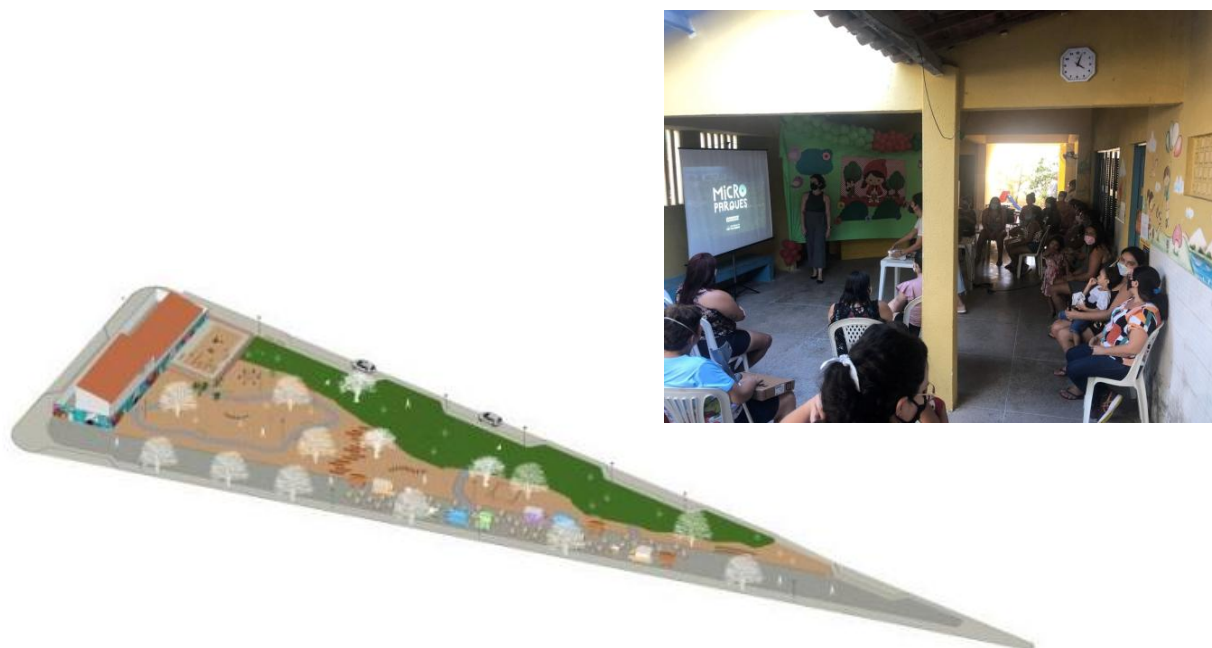


Outros dois Micro Parques estão em processo de implementação: o Micro Parque Vila Velha e o Micro Parque Paupina (Figuras 4 e 5).

Figura 4: Apresentação de proposta preliminar para comunidade Micro Parque Paupina.



Figura 5: Apresentação de proposta preliminar para comunidade Micro Parque Vila Velha.



Sobre o projeto Micro Parques, destaca-se que diversos órgãos municipais e estaduais foram envolvidos na montagem e implementação da etapa inicial do projeto. As principais atribuições podem ser descritas conforme segue abaixo:

- CITINOVA (Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação): montagem do conceito, transferência de conhecimento e metodologia; articulação dos órgãos e secretarias municipais; definição e implementação de Projetos Piloto.
- SEUMA (Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente): definição de áreas para Projetos Piloto; elaboração de projeto e acompanhamento da implementação dos projetos pilotos, planejamento para escalonabilidade e viabilização dos demais Micro Parques previstos para a cidade;
- URBFFor (Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza): implantação física das áreas piloto;
- SME (Secretaria Municipal da Educação): definição do Programa de Necessidades; desenvolvimento e implantação de projetos educacionais (aprendizado ao ar livre); articulação entre o corpo escolar e a equipe técnica do Projeto;
- AMC (Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania) / PAITT (Plano de Ações Imediatas de Transporte e Trânsito de Fortaleza): implantação de ações de segurança viária e sinalização viária (Caminhos da Escola); implementação de pintura educativas e lúdicas;

Central de Licitações

FL. | 113

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

- SEGER (Secretaria Municipal da Gestão Regional): implantação física dos Projetos Piloto (contratos existentes e novas licitações), instalação de equipamentos (parquinho, academia, leiturinha, etc);
- SCSP (Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos): melhoria na iluminação pública e limpeza urbana;

2. JUSTIFICATIVA

Transformar o projeto já existente em uma política pública abrangente trará uma série de benefícios ao cidadão, tais como:

- Ampliação das áreas verdes urbanizadas da cidade, principalmente em áreas mais carentes;
- Transformação de espaços abandonados em praças ou parques naturalizados para uso público, recuperando sua função originária;
- Reaproveitamento de resíduos orgânicos provenientes de madeira de poda;
- Disponibilização de espaços de lazer e convívio para todas as idades, de crianças a idosos;
- Contribuição para melhoria do microclima e da qualidade do ar;
- Ampliar formas de engajamento comunitário em torno de um projeto de interesse local;
- Mudança de paradigma quanto ao parque naturalizado, com diminuição dos impactos da falta de manutenção e com a ampliação dos processos de adoção dos espaços por empresas e/ou moradores.

3. OBJETO

Contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração e execução de projetos de 30 (trinta) Micro Parques no município de Fortaleza, abrangendo o âmbito do processo de participação social, com base na legislação vigente aplicável e conforme condições e exigências especificadas neste documento.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Foram selecionados 30 terrenos aptos a receber a instalação de Micro Parques, como mostra a Figura 6e detalha o Quadro 1. Esses espaços possuem características que permitem seu enquadramento através de critérios que consideram: (i) terrenos/áreas

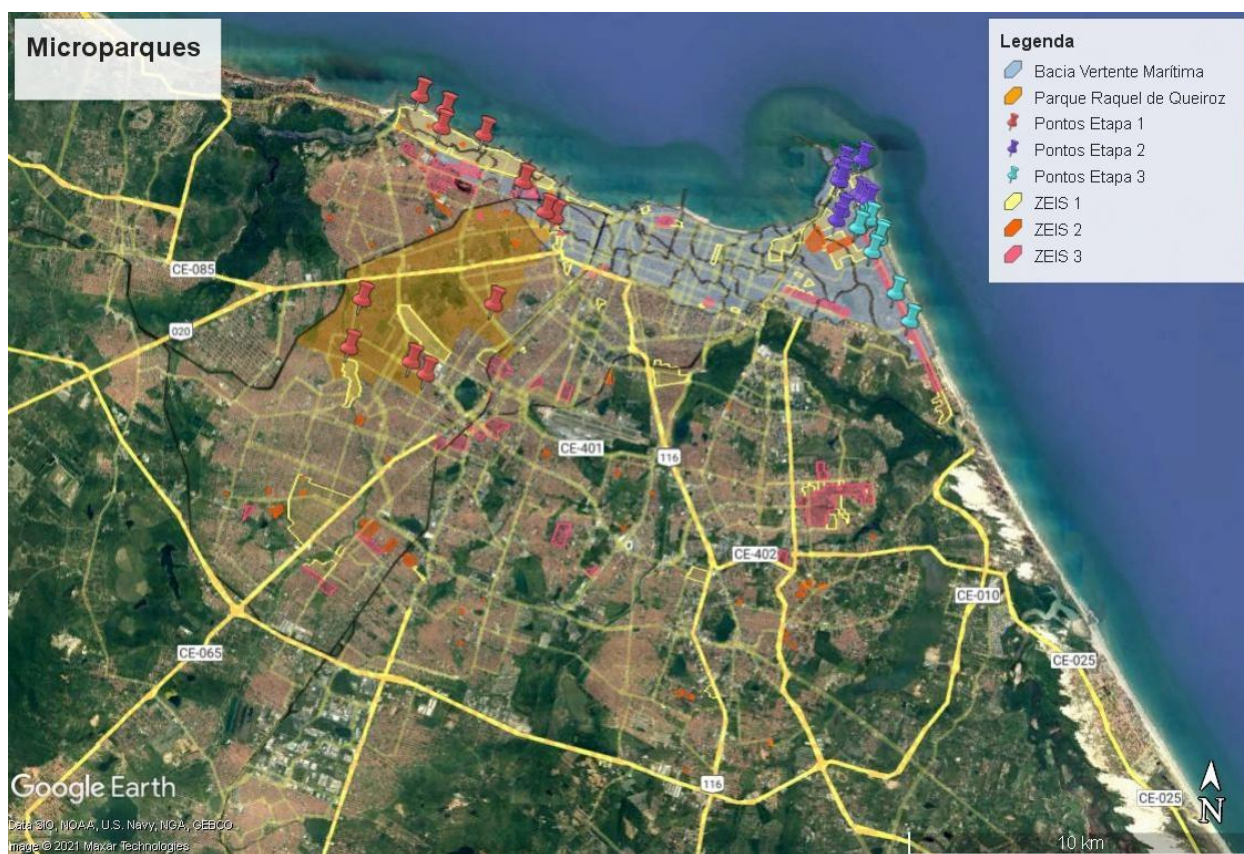
**Central de
Licitações**

FL. | 114

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

localizados dentro do perímetro de ação do Programa Fortaleza Cidade Sustentável; (ii) áreas públicas localizadas em bairros adensados, com ausência ou existência de poucos espaços livres públicos urbanizados; (iii) espaços residuais do sistema viário (canteiros, esquinas, passeios, ruas e cruzamentos) nas áreas de ação do *Se Liga na Rede*; (iv) espaços que alimentam a conexão entre um sistema de áreas livres verdes; (v) localizados prioritariamente nas ZEIS da vertente marítima e áreas de entorno do parque Raquel de Queiroz.

Figura 6: Localização dos Micro Parques no município de Fortaleza.



**Central de
Licitações**

FL. | 115

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

Quadro 1: Endereço e dimensão dos Micro Parques.

Micro Parque	Bairro	Área (m ²)	
Ponto 1	Rua São Pedro, 65	Barra do Ceará	440,00
Ponto 2	Rua Taparicas, 13	Barra do Ceará	340,00
Ponto 3	Rua 6 Companheiros, 376	Barra do Ceará	350,00
Ponto 4	Av. Monsenhor Helio Campos, 251	Cristo Redentor	800,00
Ponto 5	Av. Tenente Lisboa (praça)	Pres. Kennedy	800,00
Ponto 6	Av. Sargento Hermínio Sampaio, 869	Monte Castelo	500,00
Ponto 7	Rua Teófilo Gurgel, 109	Monte Castelo	550,00
Ponto 8	Rua 21 de Abril, 176	Bela Vista	740,00
Ponto 9	Rua Virgílio Brandão, 131	Autran Nunes	240,00
Ponto 10	Rua Moçambique, 459	Genibaú	2.100,00
Ponto 11	Rua Luciano Queiroz, 781	Henrique Jorge	300,00
Ponto 12	Av. Lineu Machado, 419	Jóquei Clube	1.100,00
Ponto 13	Av. Leite Barbosa, 1118	Cais do Porto	450,00
Ponto 14	Av. Vicente de Castro, 6870	Cais do Porto	1.000,00
Ponto 15	Travessa Vicente de Castro, 346	Cais do Porto	1.000,00
Ponto 16	Av. José Saboia, 180	Cais do Porto	550,00
Ponto 17	Av. José Saboia, 521	Cais do Porto	800,00
Ponto 18	Av. José Saboia, 1228	Cais do Porto	440,00
Ponto 19	Av. José Saboia, 1082	Cais do Porto	74,00
Ponto 20	Rua Vinte de Julho, 400	Cais do Porto	3.700,00
Ponto 21	Rua Ismael Pordeus, 1200	Vicente Pinzon	700,00
Ponto 22	Rua Prof. Murilo da Silveira, 777	Vicente Pinzon	670,00

**Central de
Licitações**

FL. | 116

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

Ponto 23	Rua Prof. Murilo da Silveira, 182	Vicente Pinzon	844,00
Ponto 24	Rua Prof. Murilo da Silveira, 380	Vicente Pinzon	1.000,00
Ponto 25	Av. Trajano de Medeiros, 727	Vicente Pinzon	850,00
Ponto 26	Av. César Cals, 1201	Vicente Pinzon	2.400,00
Ponto 27	Av. César Cals, 1180	Vicente Pinzon	1.300,00
Ponto 28	Av. Manoel Rodrigues Monteiro, 1281	Vicente Pinzon	1.400,00
Ponto 29	Rua Oliveira Filho, 2776	Antônio Diogo	123,00
Ponto 30	Rua Edmundo Falcão, 480	Antônio Diogo	1.500,00

Os Micro Parques selecionados somam um total aproximado de 27.061,00m² e possuem diversas configurações (calçadas, canteiros, partes, quinas de quadras e até quadras completas) dimensões (de 74 a 3.700m²) e possibilidades de intervenção (desde apenas instalação de bancos e vegetação a quadras de esporte de areia, playgrounds e atividades físicas), devendo ser analisado cada caso individualmente para reconhecimento do seu potencial, sempre com participação da comunidade local e do público-alvo.

Qualquer um dos pontos selecionados pode ser substituído por outro espaço de acordo com demanda expressa da Prefeitura Municipal de Fortaleza (PMF). O novo ponto, indicado pela PMF deverá guardar características semelhantes a do espaço original. O número total de 30 (trinta) intervenções, objeto da contratação, não poderá ser alterado. O ANEXO I deste edital (Características dos Pontos de Intervenção) traz maiores detalhes sobre os objetos, tais como perímetro, dimensão de frente da rua, vista aérea e fotografias.

4.2. TRABALHO SOCIAL

A equipe social será responsável por todo o trabalho de conscientização, mobilização, engajamento e participação popular de todo o processo, da criação à manutenção de cada Micro Parque.

Desta forma, as ações perpassam todas as demais áreas, como mostrado nos próximos subitens.

4.3. COMUNICAÇÃO

Para além da divulgação, como apoio ao trabalho social e com foco no engajamento e apropriação do espaço, deve ser planejado material de comunicação personalizado para cada Micro Parque, preferencialmente virtual visando seu compartilhamento, que considere o projeto como um todo, da concepção à manutenção do espaço entregue, visando:

- engajamento da comunidade para participação no projeto - construção do Programa de Necessidades, concepção do Estudo Preliminar, aprovação do Projeto Básico e implementação coletiva da obra.
- apropriação do espaço pelo usuário através da criação do sentimento de pertencimento para posterior uso e manutenção do mesmo.

4.4. PROJETOS: ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES

O Programa de Necessidades de cada uma das áreas deverá ser decidido junto à comunidade local em oficina participativa quando, a partir dele, será também definido o Estudo Preliminar. Posteriormente, em nova audiência pública, os projetos desenvolvidos pela empresa deverão ser aprovados antes de seguirem para validação da Comissão Técnica da PMF. As áreas devem receber intervenções que valorizem o conceito da naturalização do espaço. Podem-se ainda ser utilizadas estratégias de Urbanismo Tático.

O acesso (frente rua) deve se dar, sempre que possível, por calçada generosa, com faixa de serviço dotada de bancos e árvores e faixa de circulação confortável a qualquer usuário. Deverá também ser feita a requalificação viária do seu entorno, considerando rampas de acesso dois lados da via e passagens de pedestres, inclusive elevadas quando julgado necessário.

O mobiliário deve seguir o mesmo princípio da naturalização, utilizando materiais como troncos de madeira, quadras de esporte em areia e manutenção do terreno natural nos espaços de permanência, com cobertura de areia, pedriscos ou grama, se necessário. A impermeabilização do solo deve-se ser minimamente considerada.

Os projetos devem apresentar a locação básica dos pontos de iluminação necessários para posterior compatibilização detalhamento e especificação a ser feita pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (SCSP), parceira responsável pelo projeto e execução da iluminação. Devem ser consideradas primeiramente as áreas gramadas ou de areia, minimizando ao máximo a necessidade de intervenção e quebra do piso existente no caso de instalação posterior à conclusão da obra executada pela empresa contratada.

Deve ser considerado no projeto, primordialmente, a drenagem local para que não haja problemas de alagamento ou empoçamento no futuro, assim como a gestão de resíduos.

4.5. OBRA

**Central de
Licitações**

FL. | 118

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

Os projetos e a execução das intervenções deverão atender à legislação ambiental e urbana vigente em todas as esferas e o *Manual dos Micro Parques*, que será desenvolvido pela SEUMA com base nas experiências dos projetos piloto e posteriormente disponibilizado, além de estarem em conformidade com o Marco de Gestão Socioambiental (MGSA) do Programa Fortaleza Cidade Sustentável e demais instrumentos de salvaguardas aplicáveis, como o Manual Ambiental e Social de Obras, integrantes e/ou anexos a este e disponíveis no link a seguir, com especial atenção às medidas de saúde e segurança de trabalhadores, transeuntes e de tráfego geral em frente às obras.

https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/programas/marco_de_gestao_socioambiental.pdf

Para execução das obras devem ser considerados os parâmetros da “Especificação de Serviços”, disponível no ANEXO III deste edital.

Durante todo o período de obra deve ser planejado o trânsito e acesso de veículos para que a interferência com o tráfego local, seja de pedestres ou veículos, seja mínimo e sinalizado.

As obras serão acompanhadas por uma equipe de acompanhamento comunitário, formada por usuários locais, que participarão também, de acordo com o PTTS, da implantação coletiva da obra, onde poderão atuar diretamente e *in loco* na instalação dos Micro Parques.

4.6. ACOMPANHAMENTO

Após a conclusão de cada obra, a contratada ficará responsável pelo acompanhamento social da condução e cuidado do espaço pela população por 5 (cinco) meses, período em que a empresa fará a manutenção relativa à varrição, capina e rega da vegetação, além da conservação e manutenção (conserto) dos equipamentos implantados quando identificada a necessidade através de vistorias periódicas para o levantamento de necessidades, e sua eventual substituição, se necessário.

Durante esse período será desenvolvido o Manual de Manutenção do espaço a ser repassado ao adotante, que assumirá integralmente a atividade depois de decorridos os cinco primeiros meses. O adotante será identificado através do trabalho social e treinado pela equipe contratada em todos os aspectos necessários à condução do trabalho, específicos para cada intervenção. Neste período também deverá ser formado o Conselho Gestor do Micro Parque, formado por representantes da população diretamente beneficiada.

5. METODOLOGIA DE TRABALHO

A empresa contratada desenvolverá os projetos, executará a implantação do projeto e prestará serviço de acompanhamento social e comunitário em todas as fases das 30 (trinta) intervenções, a partir das etapas listadas a seguir:

- a) Validação do território a partir dos critérios estabelecidos pelo programa;
- b) Plano de Comunicação considerando engajamento do usuário em todas as etapas, da concepção ao acompanhamento da obra e manutenção do espaço;
- c) Atividades de participação social (engajamento, oficinas/assembleias para diagnósticos, definição do programa de necessidades, construção do projeto, implementação coletiva da obra, construção do Manual de Manutenção e preparação do adotante para posterior manutenção do espaço);
- d) Elaboração de projetos técnicos de arquitetura e complementares;
- e) Execução da obra;
- f) Trabalho Técnico Social de acompanhamento da condução e do uso do espaço durante os 5 (cinco) primeiros meses após entrega (incluindo os cuidados com a manutenção do espaço);
- g) Elaboração do Manual de Manutenção e vídeo de 1 minuto explicativo;
- h) Repasse da metodologia de manutenção ao adotante – empresa/associação/outros.

As intervenções serão divididas em 3 (três) fases de forma a contemplar as áreas geograficamente mais próximas, como mostra a Figura 7, em primeiro lugar, para facilitar a logística das obras simultâneas, e em segundo, buscando com que as áreas totais de intervenção de cada etapa sejam as mais aproximadas possível, para não haver discrepância entre as áreas trabalhadas em cada etapa.

Etapa 1: pontos 1 a 12 (8.260,00m²)

Etapa 2: pontos 13 a 21 (8.714,00m²)

Etapa 3: pontos 22 a 30 (10.087,00m²)

Cada etapa deverá ser concluída em 10 (dez) meses, sendo 5 (cinco) meses para projeto e implantação e 5 (cinco) meses para acompanhamento social e manutenção do espaço. O início da etapa seguinte se dá após o término da fase de projeto e implantação da anterior, como mostra a Tabela 1. As intervenções concluídas deverão ser acompanhadas pela empresa contratada por um período também de cinco meses, quando se fará o acompanhamento social do uso do espaço e o treinamento para repasse da manutenção ao adotante.

Tabela 1: Cronograma Geral por etapas - implantação Micro Parques

CRONOGRAMA GERAL - POR ETAPAS MICRO PARQUES																				
Contrato 20 meses																				
Mês																				
Etapa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
1						acompanhamento														
2											acompanhamento									
3																acompanhamento				

5.1. PRODUTOS, AÇÕES DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E ATIVIDADES

5.1.1. Produto: Plano de Trabalho e Cronograma Físico Financeiro

Detalhamento das atividades e do cronograma do trabalho a ser desenvolvido durante os 20 (vinte) meses de contrato, englobando todas as áreas de intervenção e os planos específicos:

a) Plano de Trabalho Técnico Social (PTTS)

Deve apresentar, dentre outros:

- Estratégias de engajamento e participação;
- Metodologia de condução das oficinas e assembleias, descrição dos atores envolvidos, atividades e locais;
- Oficina de fotografia e vídeo para mídias sociais, com a colaboração do profissional de comunicação;
- Elaboração de materiais didáticos/jogos educativos para uso das escolas a partir do Manual de Manutenção.

b) Plano de Comunicação

A ser elaborado em conjunto com o PTTS, deve incluir estratégias necessárias à divulgação, engajamento, acompanhamento, uso e manutenção dos espaços pela comunidade:

- Divulgação geral do projeto (Micro Parques) e apoio às Ações 2 e 3 de Participação Social - “Engajamento para Participação” - disseminação de informações e engajamento para participação popular. Considerar o uso de ferramentas como enquetes virtuais e criação de páginas em mídias sociais, dentre outras.

**Central de
Licitações**

FL. | 121

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

- Divulgação e apoio às Ações 5 e 6 de Participação Social – “Construção Coletiva e Validação Projeto” - disseminação de informações e engajamento para participação popular;
- Material de divulgação e apoio à Ação 7 de Participação Social - “Acompanhamento Comunitário da Obra”. Considerar a incorporação de oficina de produção comunitária de fotos e vídeos junto à equipe social, para serem utilizadas na divulgação da evolução das obras (antes, durante e depois);
- Material de divulgação de boas práticas de uso do espaço;
- Material referente à manutenção do espaço (vinculado ao Manual de Manutenção desenvolvido).

Cada Micro Parque deve contemplar seu material individualizado, com produtos de fácil entendimento e preferencialmente produzidos para uso e disseminação virtual, através das redes sociais.

c) Cronogramas Específicos

Tabela 2 – Cronograma específico Micro Parques

Central de Licitações

FL. | 122

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

(genérico)

CRONOGRAMA GENÉRICO																	
MICRO PARQUE - PONTO X																	
MÊS	SEMANA	Engajamento				Projeto				Obra				Acompanhamento			
		1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
	Ação 1																
	Visita exploratória																
OP1	Ação 2																
	Engajamento participação social 1																
OP2	Ação 3																
	Engajamento participação social 2																
	Ação 4																
	Identificação adotante																
	Atividade 1																
	Levantamento de dados																
OP3	Ação 5																
	Oficina de propostas e projeto colaborativo																
	Atividade 2																
	Construção coletiva projeto																
	Produto 1																
	Apresentação Estudo Preliminar																
OP4	Ação 6																
	Validação projeto em oficina comunitária																
	Produto 2																
	Projetos Executivos																
	Intervenção 1																
	Análise e considerações Projetos Executivos																
	Atividade 3																
	Alterações projetos																
	Intervenção 2																
	Aprovação Projetos Executivos																
OP5	Ação 7																
	Def. e capac. equipe acomp. comunitário																
	Ação 8																
	Comunicação início obra																
	Atividade 4																
	Execução obras																
	Ação 9																
	Implantação coletiva																
	Ação 10																
	Acompanhamento																
	Atividade 5																
	Acompanhamento e manutenção																
OP6	Ação 11																
	Const. coletiva Manual de Manutenção																
	Produto 3																
	Manual de Manutenção																
OP7	Ação 12																
	Treinamento e repasse manut. adotante																

Equipe Social
Equipe Arquitetura e Engenharia
Comissão Técnica
OP = Oficina Participativa

Desenvolvimento das atividades de cada área individualmente, data de entrega de projetos, prazos de execução e datas de entrega das obras, acompanhamento social de condução e uso das áreas e treinamento do adotante para posterior manutenção.

A Tabela 2 demonstra genericamente um cronograma específico, que deve ser destrinchado e detalhada e datada cada ação, atividade, desenvolvimento e entrega de produtos.

d) Orçamentos específicos

Custo individual de cada Micro Parque (soma deve corresponder ao Valor Global apresentado na Proposta Orçamentária aprovada).

5.1.2. Ações de Participação Social

As ações de Participação Social devem estar interligadas com as atividades e desenvolvimento de produtos de Arquitetura e Engenharia, sendo parte primordial e fonte de dados imprescindível para o desenvolvimento engajado das propostas.

a) Ação 1: Visita exploratória.

Reconhecimento da área a ser trabalhada e seu entorno de influência através de visita presencial ao local.

b) Ação 2: Engajamento participação social 1 – Oficina Participativa 1.

Ação de abordagem ao público alvo para participação das oficinas e assembleias de definição e aprovação do projeto. Oficina participativa de esclarecimento sobre o projeto.

c) Ação 3: Engajamento participação social 2 – Oficina Participativa 2.

Ação semelhante à anterior, voltada para outro perfil de público identificado na área (escola, por exemplo). Oficina participativa de esclarecimento sobre o projeto.

d) Ação 4: Identificação adotante.

Trabalho na comunidade da área de intervenção durante as ações de engajamento para identificação de entidade, empresa ou outro ente que se comprometerá em assumir a manutenção do espaço após o término dos serviços desenvolvidos pela empresa contratada. A identificação do adotante no início do processo dá oportunidade ao adotante de participar de todas as fases de desenvolvimento.

e) Ação 5: Oficina de propostas e projeto colaborativo – Oficina Participativa 3.

Oficina conjunta – social, arquitetura e engenharia – com a comunidade para levantamento das propostas e desenho afetivo e colaborativo do projeto.

f) Ação 6: Validação projeto – Oficina Participativa 4.

Evento participativo na comunidade para apresentação e validação do projeto.

g) Ação 7: Definição e capacitação da equipe de acompanhamento comunitário

– Oficina Participativa 5

Auxílio na identificação de atores e formação de uma equipe para acompanhar o andamento da obra, com a participação de moradores locais.

Oficina participativa de capacitação para o acompanhamento da obra.

Possibilidade de acompanhamento da obra e divulgação pública da evolução através de registros fotográficos da própria população (com o uso do celular) postados em uma mídia social exclusiva para cada Micro Parque. Pode ser incorporada uma oficina de produção de fotos e vídeos junto à equipe de comunicação – antes, durante e depois;

h) Ação 8: Comunicação de início de obra.

O escopo e início das obras devem ser comunicados a toda população do entorno, mesmo que não abranja os públicos-alvo identificados, através de vários meios para otimizar o alcance. Esta ação inibe qualquer sentimento de não aceitação da intervenção pela comunidade.

i) Ação 9: Condução de implantação coletiva da obra.

Participação da comunidade no início da obra, como na marcação da locação dos equipamentos, por exemplo, como estratégia de apropriação do espaço pelos usuários.

j) Ação 10: Acompanhamento.

Desenvolvimento de conscientização e apropriação do espaço pela comunidade durante os seis primeiros meses após a entrega. Deve-se aventar a possibilidade de ações, como concurso e premiação, para incentivar o uso, apropriação e manutenção dos espaços, novamente utilizando as redes sociais para divulgação e engajamento.

k) Ação 11: Construção coletiva do Manual de Manutenção – Oficina Participativa 6.

Oficina com o adotante e demais interessados para discussão e construção do Manual de Manutenção que será utilizado após a saída da empresa.

l) Ação 12: Treinamento e repasse manutenção do espaço ao adotante – Oficina Participativa 7.

Evento participativo na comunidade, a ser estudada a opção de transmissão e participação online, para apresentação do Manual de Manutenção e treinamento do *adotante* para condução da atividade a partir deste dia. Entrega do Manual aos responsáveis e finalização oficial dos serviços da empresa contratada nesta área.

Todas as ações devem gerar um relatório que descreve a atividade desenvolvida, complementado por registros fotográficos e lista de assinaturas dos presentes.

5.1.3. Atividades Técnicas e Produtos de Arquitetura e Engenharia

a) Atividade 1: Levantamento de dados e diagnóstico.

Levantamento de dados físicos (incluindo levantamento topográfico) e sociais através da coleta de informações documentais e de visitas ao local para identificação de fragilidades e potencialidades da área;

b) Atividade 2: Construção coletiva e participativa do projeto

Ligada à *Ação 5* de participação social (Oficina Participativa 3), definição do Programa de Necessidades e desenvolvimento da Proposta Preliminar em oficina de participação popular.

c) Produto1: Apresentação Proposta Preliminar para aprovação

Ligada à *Ação 6* de participação social (Oficina Participativa 4), desenvolvimento gráfico da apresentação da Proposta Preliminar para aprovação pela comunidade. Deve ser gerado material de fácil compreensão, como maquete eletrônica/modelagem 3D, montagem sobre fotos, apresentação de slides e outros.

d) Produto2: Projetos Executivos

Conjunto de projetos técnicos necessários à execução da obra (arquitetônico e complementares – a depender da área trabalhada) e Memorial Descritivo contendo todas as informações e referências de materiais e técnicas especificadas nos projetos além dos detalhamentos necessários.

Deve ser feita e indicada a locação básica de pontos de iluminação para posterior especificação, detalhamento e execução da secretaria competente.

Os projetos devem atender às Normas Brasileiras (NBRs) específicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para sua completa compreensão e correta execução.

Será apresentado para validação da comunidade de forma humanizada para melhor compreensão, através de imagens tratadas, apresentação de slides, fotos, sobreposição imagens, projeto 3D e outros.

e) Atividade 3: Alterações Projetos Executivos.

Compatibilização Projetos Executivos às considerações feitas pela Comissão Técnica, se houver.

Após concluída deve ser novamente submetida para aprovação final da Comissão Técnica. Apenas após essa validação poderá ser emitida a Ordem de Serviço (O.S.) para o início da obra.

f) Atividade 4: Execução das obras

Tratamento do terreno, instalação de pisos, equipamentos urbanos e paisagismo, dentre outros, a depender da área trabalhada.

As obras devem ser acompanhadas diretamente pelo engenheiro responsável pertencente à Equipe Chave para que seja garantida a correta execução dos serviços e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

g) Atividade 5: Acompanhamento técnico da condução, uso e cuidado do espaço pela população durante os primeiros 5 (cinco) meses após a entrega.

Condução da manutenção da área durante os primeiros 5 (cinco) meses após a entrega aliado à *Ação 10* de participação social.

h) Produto3: Manual de Manutenção.

Desenvolvimento do documento onde são detalhadas as rotinas de manutenção específica da intervenção, como limpeza, aguação e poda. Produto originário da *Ação 11* de participação social - construção coletiva com a participação da população.

5.1.4. Intervenções da Comissão Técnica

a) Intervenção 1: Análise Projetos Executivos.

Recebimento dos projetos executivos para análise e envio de considerações para adequação pelos projetistas da Equipe Contratada em até 10 (dez) dias úteis.

b) Intervenção 2: Validação Projetos Executivos.

Recebimento dos projetos executivos para certificação do cumprimento das considerações enviadas. Aprovação final em até 5 (cinco) dias úteis para liberação da emissão da O.S. para início da obra.

5.1.5. Aprovação dos produtos

a) Participação Social

Os representantes de cada comunidade onde serão instaladas as intervenções, presentes nas oficinas/assembleias, serão responsáveis pelas discussões com a empresa contratada acerca dos levantamentos, diagnóstico e programa de necessidades, além de responsáveis pela aprovação do projeto.

b) Comissão Técnica

Será nomeada e publicada em Diário Oficial da PMF uma Comissão Técnica com representantes dos órgãos e agências atuantes nas intervenções, responsável pela validação dos produtos apresentados pela empresa contratada, já aprovados em audiência pública.

6. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados conforme discriminado na Tabela 3:

Tabela 3 – Forma de pagamento

No	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ENTREGA DOS PRODUTOS	PERCENTUAL DE DESEMBOLSO
1	- Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro	Mês 1 (20 dias após a emissão da Ordem de Serviço)	- 5% do Valor Total do Contrato
2	- Projetos Executivos da Etapa 1	Mês 3	- 20% do valor da Etapa 1
3	- Conclusão das Obras da Etapa 1	Mês 5	- 30% do valor da Etapa 1
4	- Entrega dos Projetos Executivos da Etapa 2	Mês 8	- 20% do valor da Etapa 2
5	- Conclusão das Obras da Etapa 2 - Relatório de Acompanhamento da Etapa 1 e Entrega dos Manuais de Manutenção dos Micro Parques da Etapa 1.	Mês 10	- 30% do valor da Etapa 2 - 45% do valor da Etapa 1
6	- Entrega dos Projetos Executivos da Etapa 3.	Mês 13	- 20% do valor da Etapa 3
7	- Conclusão das Obras da Etapa 3. - Relatório de Acompanhamento da Etapa 2	Mês 15	- 30% do valor da Etapa 3 - 45% do valor da Etapa 2

	e Entrega dos Manuais de Manutenção dos Micro Parques da Etapa 2.		
8	- Relatório de Acompanhamento da Etapa 3; e Entrega dos Manuais de Manutenção dos Micro Parques da Etapa 3.	Mês 20	-45% do valor da Etapa 3

7. PRÉ-REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO

7.1. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

A empresa deve comprovar capacidade técnica para a realização dos serviços especificados apresentando portfólio de projetos que tenham similaridade aos do escopo do contrato.

Todas as vertentes de atuação envolvidas nas intervenções possuem a mesma importância: projeto, obras e trabalho social e devem receber a mesma atenção e serem desenvolvidas com o mesmo grau de rigor e técnica. Empresas podem se associar para garantir as expertises necessárias em cada uma das áreas.

7.2. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

7.2.1. Equipe Principal

A comprovação da participação da Equipe Principal (Tabela 4) na empresa ou consórcio de empresas se dará através da apresentação de participação na sociedade, vínculo empregatício ou contrato de trabalho firmado com a empresa. Esses profissionais devem estar presentes durante todo o contrato, sendo necessária a comunicação à contratante no caso de substituição.

Tabela 4 – Equipe Principal

Profissional	Quant	Atribuições
Coordenador do Projeto (Arquiteto Urbanista ou Engenheiro Civil)	01 (um)	Planejar a execução dos serviços, produtos e ações, o cumprimento do cronograma, o atendimento às normas, a elaboração de especificações técnicas, a coordenação e a orientação de todos os setores responsáveis pelas atividades desenvolvidas. Participar de reuniões e elaborar relatórios técnicos e de

**Central de
Licitações**

FL. | 129

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

		acompanhamento. Coordenar o desenvolvimento do Memorial Descritivo e do Manual de Manutenção dos projetos com a colaboração dos demais profissionais.
Arquiteto Urbanista	e 01 (um)	Definir junto à comunidade o Programa de Necessidades; desenvolver as Propostas Preliminares e os Projetos Arquitetônicos Executivos; compatibilizar os projetos arquitetônicos e os complementares. Deve estar disponível durante 2 (dois) meses por Etapa (período de projetos), totalizando 6 (seis) meses do contrato. Colaborar no desenvolvimento do Memorial Descritivo e do Manual de Manutenção dos projetos junto ao coordenador.
Engenheiro (projetista)	Civil 01 (um)	Solucionar tecnicamente as questões de engenharia e desenvolver os Projetos Executivos complementares de acordo com a necessidade de cada área: drenagem, contenção, instalações e outros. Deve estar disponível durante 2 (dois) meses por Etapa (período de projetos), totalizando 6 (seis) meses do contrato. Colaborar no desenvolvimento do Memorial Descritivo e do Manual de Manutenção dos projetos junto ao coordenador.
Engenheiro (obras)	Civil 01 (um)	Acompanhar a execução da obra para garantir a correta execução do projeto arquitetônico aprovado, o atendimento às normas eo cumprimento do cronograma. Deve estar disponível durante 11 (onze) meses do contrato, não atuando antes do início das obras (mês 05 da Etapa 1)
Profissional de Participação Social (Sociólogo, Assistente Social ou áreas afins)	01 (um)	Desenvolver estratégias e conduzir as ações de participação social. Colaborar no desenvolvimento do Memorial Descritivo e do Manual de Manutenção dos projetos junto ao coordenador.
Coordenador de comunicação comunitária (Jornalista)	01 (um)	Propor estratégias de comunicação comunitária, acompanhar a criação do material de divulgação, engajamento e educação socioambiental. Assessoria de imprensa.

7.2.2. Equipe Complementar

Esses profissionais podem ser substituídos sem comunicação à contratante, podendo ter participação variável com os produtos e atividades, de forma que seja possível seu desenvolvimento com qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Tabela 5 – Equipe Complementar

Profissional	Quant	Atribuições
Tecnólogos (Trabalho Social - 2º grau ou formação técnica)	05 (cinco)	Colaborar com o profissional de Participação Social da Equipe Chave na condução das ações participativas e outras demandas que possam surgir dentro da área de atuação profissional.
Estagiário Arquitetura e Urbanismo	02 (dois)	Colaborar com o arquiteto da Equipe Chave na formatação e detalhamento dos projetos arquitetônicos e outras demandas que possam surgir dentro da área de atuação profissional.
Estagiário Engenharia Civil	02 (dois)	Colaborar com o engenheiro projetista da Equipe Chave na formatação e detalhamento dos projetos complementares e visitas às obras e outras demandas que possam surgir dentro da área de atuação profissional.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

As propostas das empresas ou consórcios de empresas deverão atender os pré-requisitos de qualificação expostos no item 7.

A proposta deverá apresentar o VALOR GLOBAL dos serviços para cada etapa e para o contrato (soma das etapas 01, 02 e 03), incluindo produtos e atividades de arquitetura e engenharia, execução de obra, ações de participação e acompanhamento social, com base nestas Especificações Técnicas, considerando os pontos indicados de intervenção em cada etapa, conforme apresentado no ANEXO I – CARACTERÍSTICAS PONTOS DE INTERVENÇÃO.

Para a estimativa dos custos, considerar os parâmetros constantes no ANEXO II – PARÂMETROS PARA ESTIMATIVA DO VALOR GLOBAL DO SERVIÇO. Referenciar os valores utilizados para quantificação de custos materiais e administrativos (incluindo profissionais) que compõe o valor global.

9. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para o desenvolvimento das atividades e produtos desta licitação é de 20 (vinte) meses, sendo este, portanto, o prazo de execução, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, os quais serão analisados e aprovados pela Contratante. Os pedidos de prorrogação de

**Central de
Licitações**

FL. | 131

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias úteis antes da data do término do prazo contratual.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

O prazo de vigência será de 23 (vinte e três) meses, contados a partir da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo entre as partes.

Fortaleza (CE), 23 de novembro de 2021.

Carla Camila Girão Albuquerque

Coordenadora de Desenvolvimento Urbano

ANEXO I

CARACTERÍSTICAS PONTOS DE INTERVENÇÃO

MICRO PARQUES – PROGRAMA FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL

O projeto consiste na instalação de 30 Micro Parques dentro dos limites de atuação do Programa Fortaleza Cidade Sustentável – Bacia Vertente Marítima e Parque Raquel de Queiroz.

A seguir apresentamos sua distribuição no município, sua distribuição por etapas de execução, como descrito nas Especificações Técnicas, e as características individuais de cada área a ser tratada, com indicação de valores que permitem a estimativa de orçamento seguindo o exposto do ANEXO II –PARÂMETROS PARA ESTIMATIVA DO VALOR GLOBAL DO SERVIÇO.

Atentamos para o fato de todas as medições terem sido estimadas em imagens fornecidas por software livre, assim como as vistas apresentadas, que podem estar desatualizadas. Logo é indispensável visita ao local para medição e constatação da situação atual de cada área a ser trabalhada.

Figura 1: Distribuição dos Micro Parques no município e suas etapas de execução

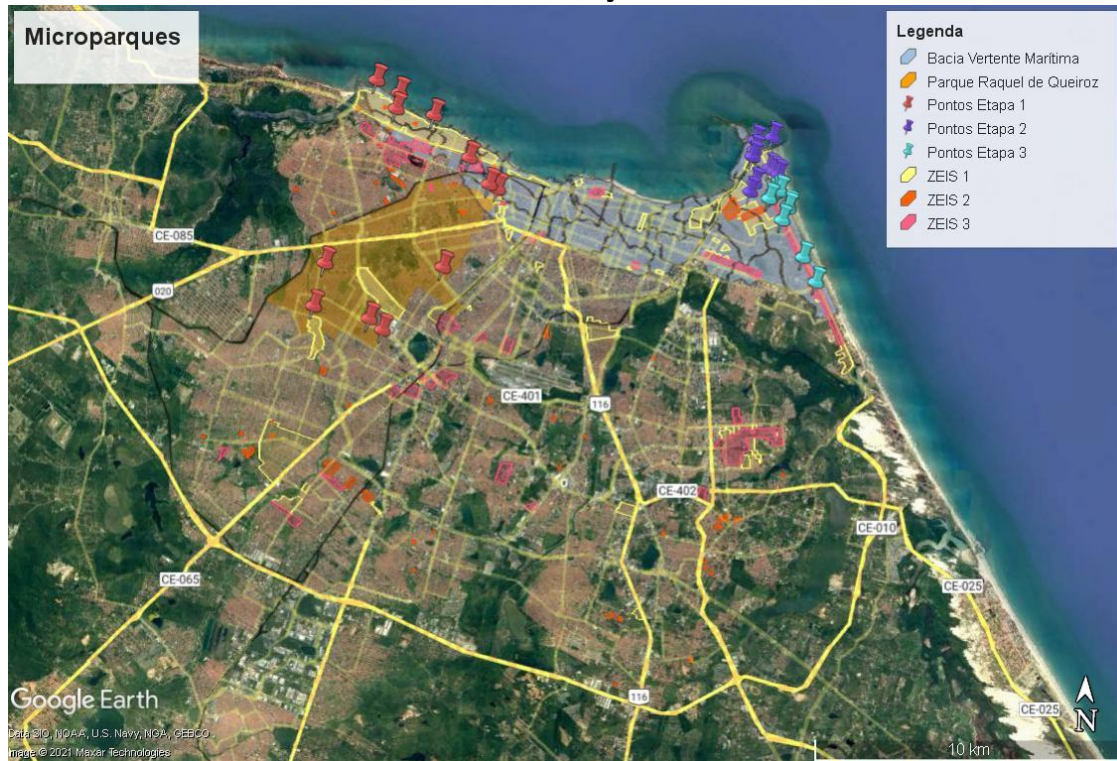
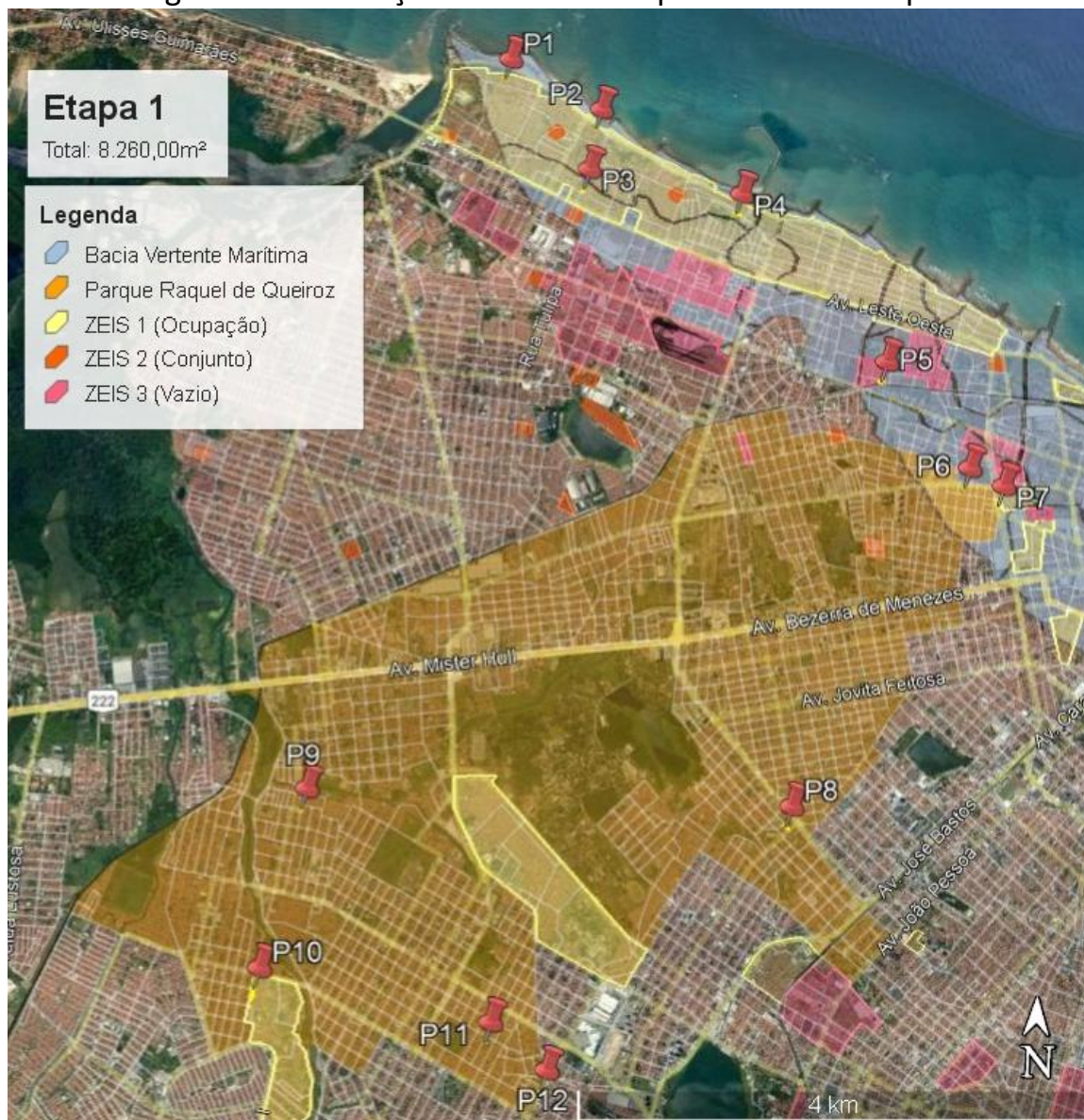


Figura 2: Distribuição dos Micro Parques 01 a 12 – Etapa 1



**Central de
Licitações**

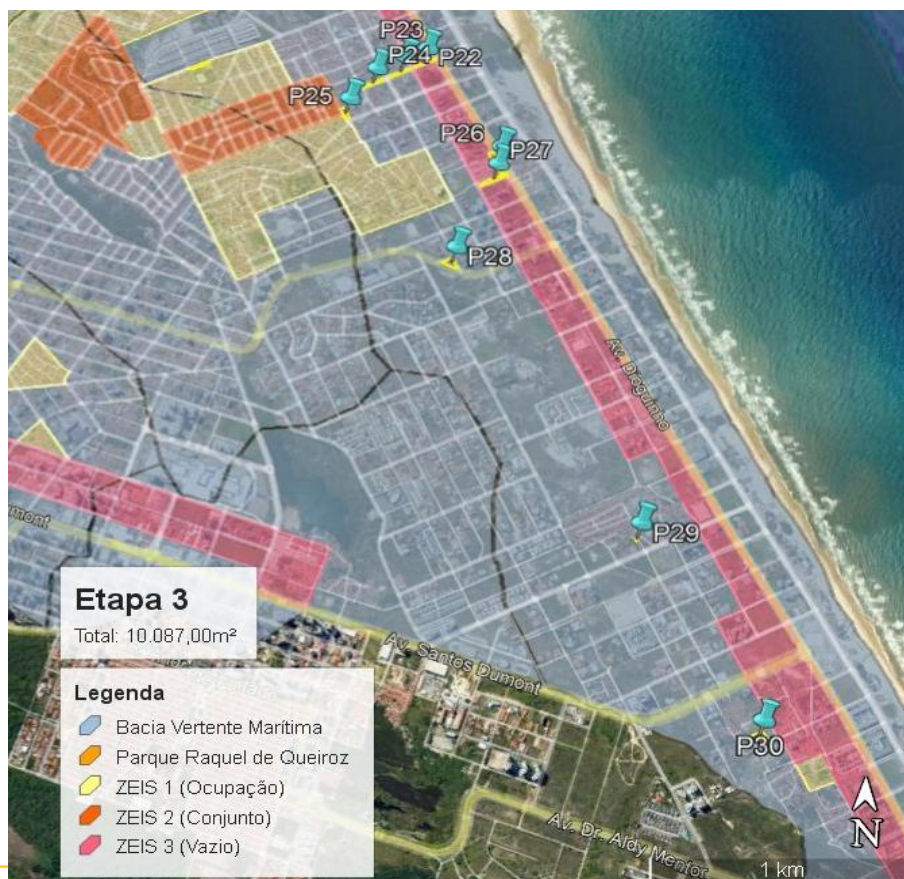
FL. | 135

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

Figura 3: Distribuição dos Micro Parques 13 a 21 – Etapa 2



Figura 4: Distribuição dos Micro Parques 22 a 30 – Etapa 3



**Central de
Licitações**

FL. | 136

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021





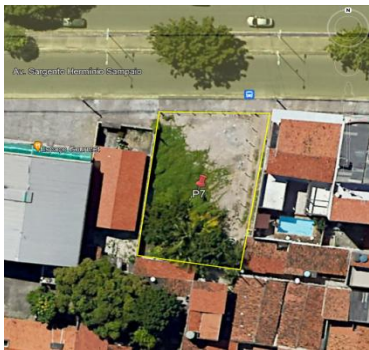

Quadro 1: Características Micro Parques

ETAPA 1		
Ponto 1	Rua São Pedro, 65	Barra do Ceará
Área	Perímetro	Frente rua
440,00	90,00	30,00
		
Ponto 2	Rua Taparicas, 13	Barra do Ceará
Área	Perímetro	Frente rua
340,00	80,00	40,00
		
Ponto 3	Rua 6 Companheiros, 376	Barra do Ceará
Área	Perímetro	Frente rua
350,00	150,00	60,00
		

**Central de
Licitações**

FL. | 137




EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

Ponto 4	Av. Monsenhor Helio Campo	Cristo Redentor	
Área	Perímetro	Frente rua	
800,00	150,00	90,00	
			
Ponto 5	Av. Tenente Lisboa	Pres. Kennedy	
Área	Perímetro	Frente rua	
800,00	120,00	0,00	
			
Ponto 6	Av. Sargento Hermínio Sampaio	Monte Castelo	
Área	Perímetro	Frente rua	
500,00	100,00	20,00	
			

**Central de
Licitações**

FL. | 138

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

Ponto 7	Rua Teófilo Gurgel, 109	Monte Castelo	
Área	Perímetro	Frente rua	
550,00	190,00	190,00	
			
Ponto 8	Rua 21 de Abril	Bela Vista	
Área	Perímetro	Frente rua	
740,00	140,00	80,00	
			
Ponto 9	Rua Virgílio Brandão, 131	Autran Nunes	
Área	Perímetro	Frente rua	
240,00	100,00	40,00	
			

**Central de
Licitações**

FL. | 139

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

Ponto 10	Rua Moçambique, 459	Genibaú	
Área	Perímetro	Frente rua	
2.100,00	425,00	200,00	
			
Ponto 11	Rua Luciano Queiroz/Rua Tupi	Henrique Jorge	
Área	Perímetro	Frente rua	
300,00	75,00	15,00	
			
Ponto 12	Av. Lineu Machado, 419	Jóquei Clube	
Área	Perímetro	Frente rua	
1.100,00	365,00	175,00	
			

**Central de
Licitações**

FL. | 140







EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

ETAPA 2		
Ponto 13	Av. Leite Barbosa, 1118	Cais do Porto
Área	Perímetro	Frente rua
450,00	100,00	65,00
		
Ponto 14	Av. Vicente de Castro, 6870	Cais do Porto
Área	Perímetro	Frente rua
1.000,00	240,00	120,00
		
Ponto 15	Travessa Vicente de Castro, 346	Cais do Porto
Área	Perímetro	Frente rua
1.000,00	200,00	200,00
		

**Central de
Licitações**

FL. | 141

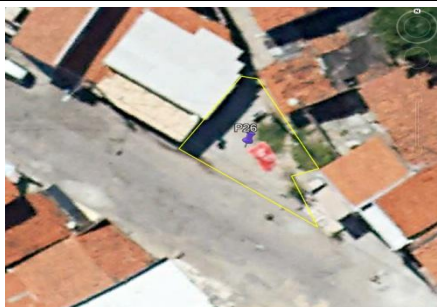

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021


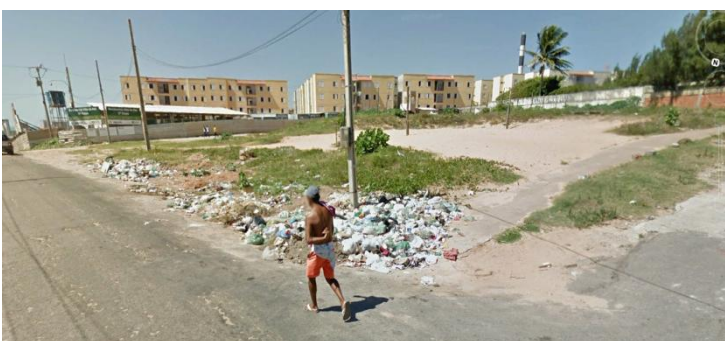


Ponto 16	Av. José Saboia, 180	Cais do Porto	
Área	Perímetro	Frente rua	
550,00	140,00	120,00	
			
Ponto 17	Av. José Saboia, 521	Cais do Porto	
Área	Perímetro	Frente rua	
800,00	200,00	100,00	
			
Ponto 18	Av. José Saboia, 1228	Cais do Porto	
Área	Perímetro	Frente rua	
440,00	100,00	50,00	
			

**Central de
Licitações**

FL. | 142

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

Ponto 19	Av. José Saboia, 1082	Cais do Porto
Área	Perímetro	Frente rua
74,00	37,00	20,00
 		

ETAPA 4		
Ponto 20	Rua Vinte de Julho, 400	Cais do Porto
Área	Perímetro	Frente rua
3.700,00	250,00	180,00
 		
Ponto 21	Rua Ismael Pordeus, 1200	Vicente Pinzon
Área	Perímetro	Frente rua
700,00	190,00	100,00
 		

**Central de
Licitações**

FL. | 143

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

Ponto 22		
Rua Prof. Murilo da Silveira, 777		
Vicente Pinzon		
Área	Perímetro	Frente rua
670,00	210,00	100,00
 		

Ponto 23		
Rua Prof. Murilo da Silveira, 182		
Vicente Pinzon		
Área	Perímetro	Frente rua
844,00	213,00	100,00
 		

Ponto 24		
Rua Prof. Murilo da Silveira, 380		
Vicente Pinzon		
Área	Perímetro	Frente rua
1.000,00	225,00	100,00
 		

**Central de
Licitações**

FL. | 144

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

Ponto 25	Av. Trajano de Medeiros	Vicente Pinzon
Área	Perímetro	Frente rua
850,00	130,00	80,00
 		




Ponto 26	Av. César Cals, 1201	Vicente Pinzon
Área	Perímetro	Frente rua
2.400,00	250,00	150,00
 		

Ponto 27	Av. César Cals, 1180	Vicente Pinzon
Área	Perímetro	Frente rua
1.300,00	250,00	125,00
 		

**Central de
Licitações**

FL. | 145

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

Ponto 28	Av. Manoel Rodrigues Monteiro, 1281	Vicente Pinzon	
Área	Perímetro	Frente rua	
1.400,00	180,00	180,00	
			
Ponto 29	Rua Oliveira Filho, 2776	Antônio Diogo	
Área	Perímetro	Frente rua	
123,00	50,00	25,00	
			
Ponto 30	Rua Edmundo Falcão, 480	Antônio Diogo	
Área	Perímetro	Frente rua	
1.500,00	160,00	160,00	
			

ANEXO II

PARAMETROS PARA ESTIMATIVA DO VALOR GLOBAL DO SERVIÇO

2 SUMÁRIO

1. CUSTOS OBRA (ARQUITETURA E ENGENHARIA)
2. CUSTOS ADMINISTRATIVOS
3. CUSTOS TRABALHO SOCIAL
4. COTAÇÃO DE PEÇOS

$$\begin{aligned} \text{VALOR GLOBAL} &= \text{CUSTOS OBRA} \\ &+ \text{CUSTOS ADMINISTRATIVOS} \\ &+ \text{CUSTOS TRABALHO SOCIAL} \end{aligned}$$

1. CUSTOS OBRA (ARQUITETURA E ENGENHARIA)

1.1. ORÇAMENTO PRELIMINAR

Considerar, para efeito de cálculo:

1.1.1. Dados específicos de cada ponto constantes na Tabela I, ao final deste documento;

1.1.2. Metragem e porcentagem de materiais a serem utilizados conforme as Figura 1 e 2:

Figura 1: demonstrativo genérico de áreas e dimensões a considerar nos Micro Parques a serem instalados em quadras

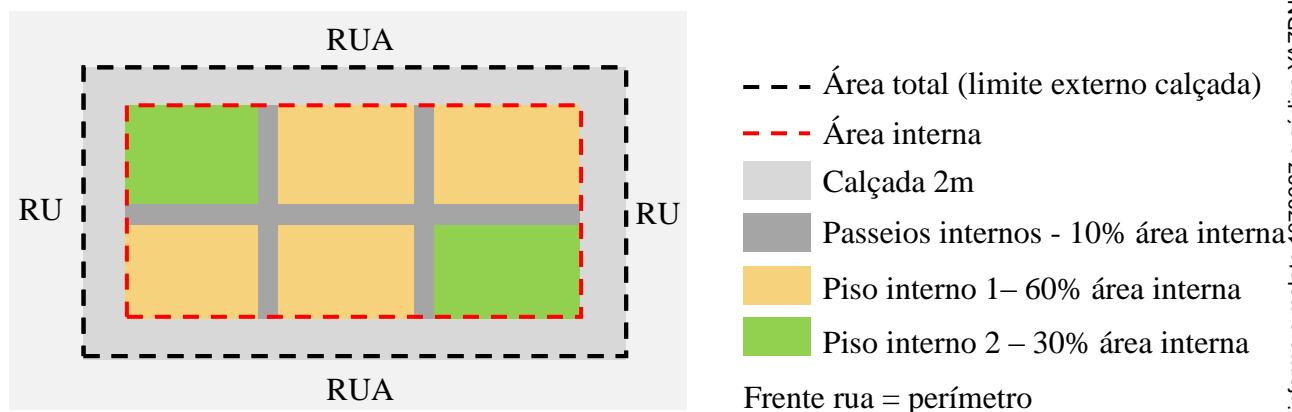
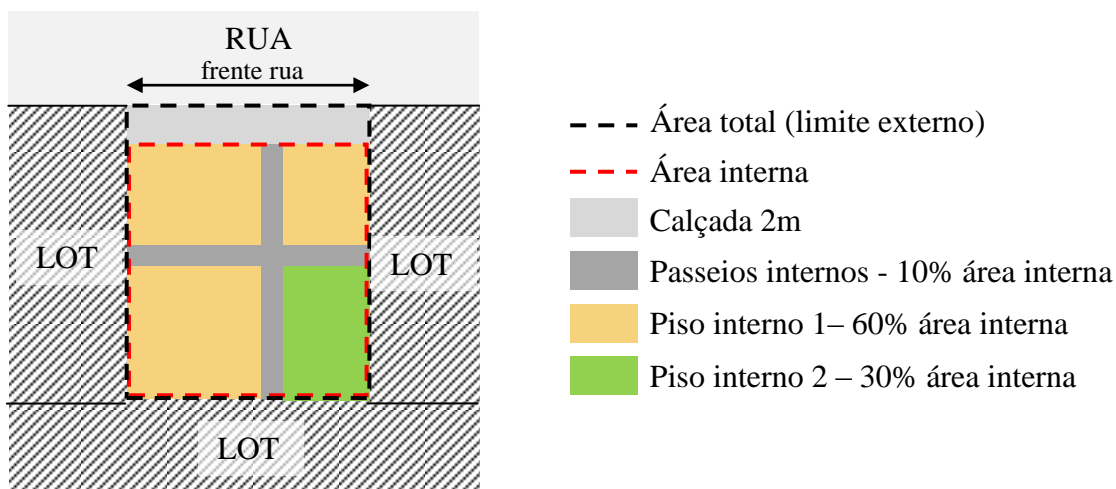


Figura 2: demonstrativo genérico de áreas e dimensões a considerar nos Micro Parques a serem instalados em lotes



**Central de
Licitações**

FL. | 148

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

1.1.3. Especificação de materiais e equipamentos:

1.1.3.1. Pisos:

- a) Calçada: piso intertravado tipo tijolinho
- b) Passeios internos: cimentado natural
- c) Piso interno 1: areia fina / piçarra
- d) Piso interno 2: jardim (grama)

1.1.3.2. Equipamentos¹¹:

- a) 1(um) kit a cada 40m² de área interna:
 - Kit básico: 1 (um) banco, 1 (uma) lixeira, (um) conjunto de toras de madeira, (1) uma placa de sinalização;
 - Kit infantil: 1(um) balanço, 1(um) escorregador;
 - Kit ginástica.
 - Outros.
- b) 1 (uma) quadra de futebol de areia a cada 1.000m² de área interna.

1.1.3.3. Paisagismo:

- a) 1(uma) árvore ornamental com altura média de 2,50m a cada 25m² de área gramada (piso interno 2).

1.1.3.4. Prever a instalação:

- a) 1 (uma) lixeira subterrânea (padrão existente em Fortaleza – “Ecotainer”) em cada Etapa;
- b) 1 (um) poço profundo em cada Ponto.

1.2. ORÇAMENTO PRELIMINAR

Acrescentar, em relação ao custo da obra:

- a) 5% para projetos (levantamentos topográficos, arquitetura e complementares)¹²;
- b) 20% referente a serviços preliminares:
 - a. de limpeza, carga, transporte e remoção para bota-fora de material existente no local (material orgânico), bem como possível retirada de entulho solto que porventura sejam necessária;
 - b. de terraplanagem, drenagem e pavimentação que porventura sejam necessários: demolição de pavimento e guias, assentamento de guias, faixa de pedestres elevadas, dentre outros;

¹¹ Os equipamentos aqui descritos foram selecionados como referência para base de cálculo e, além do básico, os demais podem ser substituídos de acordo com cada projeto, como brinquedos diversos, mesas de jogos, biblioteca e outros.

¹² Porcentagem refere-se ao custo do levantamento topográfico, arquitetura e complementar, sem relação direta com o montante geral do desembolso.

**Central de
Licitações**

FL. | 149

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

- a) 10% para manutenção - durante os 05 (cinco) meses de acompanhamento de cada Micro Parque).

2. CUSTOS ADMINISTRATIVOS

Considerar, dentre outros:

- 1.1. Salário arquiteto e engenheiro projetista pelo tempo total de 6 (seis) meses – 2 (dois) meses em cada etapa do objeto (períodos de projeto);
- 1.2. Salário engenheiro obras pelo tempo total de 16 (dezesesseis) meses – desde o início da obra do primeiro ponto ao final do acompanhamento do último;
- 1.3. Salários restante equipe pelo tempo de atuação durante o contrato (20 meses);
- 1.4. Materiais e equipamentos:
 - Aluguel de 02 (dois) veículos pelo tempo do contrato;
 - Compra de tablets e/ou smartphones para uso da equipe técnica (10 unidades).

3. CUSTOS TRABALHO SOCIAL

Considerar ações de engajamento, oficinas, assembleias participativas, treinamento, dentre outros:

- 1.5. Material de divulgação (folders, cartazes);
- 1.6. Material de comunicação/gráfico (cartilhas, banners, crachás, blocos);
- 1.7. Aluguel equipamento (telão, som, mesas, cadeiras);
- 1.8. Material de consumo (papel, caneta, fita, cópias);
- 1.9. Lanche (comidas/bebidas, descartáveis);
- 1.10. Material de limpeza (lixo, álcool, sabonete, papel);
- 1.11. Serviços terceiros (limpeza).

ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – MICRO PARQUES

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Limpeza do terreno

A limpeza de cada terreno corresponderá à retirada do material superficial impróprio em camadas de espessura média de 30 cm ao longo da área da obra e/ou entulho solto. O material de expurgo deverá ser transportado para áreas determinadas, que poderão ser internas ou externas ao terreno, e espalhado convenientemente.

1.2 Escavação, carga e transporte de material

Cortes configuram a retirada mecanizada de solos, cuja implantação requer escavação do terreno natural. A escavação deverá ser realizada até o greide de terraplenagem indicado no projeto.

Posteriormente o material removido deverá ser carregado e transportado até bota-fora conforme DMT indicada no projeto. A execução do serviço deverá seguir a especificação de serviço DNIT 106/2009 – ES. O bota fora deve ser transportado para áreas habilitadas para receber os resíduos.

1.3 Drenagem

As escavações deverão ser executadas de acordo com o alinhamentos e cotas constantes do projeto.

Havendo necessidade de execução de aterro para atingir a cota de assentamento, este deverá ser devidamente compactado em camadas, de no máximo, 20cm de espessura, na massa específica aparente seca especificada para regularização do subleito.

Os elementos de drenagem deverão indicar as dimensões, formas e declividades das estruturas, bem como a sua localização.

As argamassas poderão ser preparadas manualmente ou em betoneiras. No primeiro caso, a areia e o cimento deverão ser misturados secos, até que a mistura apresente coloração uniforme, após o que se adiciona água, enquanto se continua a mistura. A quantidade de água a ser adicionada, deverá ser suficiente para a obtenção de uma argamassa de consistência tal que permita o manuseio e espalhamentos fáceis, com colher de pedreiro.

A argamassa deverá ser preparada nas quantidades requeridas para uso imediato, apenas a argamassa que não tiver sido usada dentro de 45 minutos, após a adição da água, deverá ser rejeitada.

As calhas e galerias pré-moldadas terão as dimensões projetadas e serão assentas firmemente em terreno apiloado, de modo que as bolsas fiquem voltadas para o lado ascendente dos taludes. Seu rejuntamento será feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

1.4 Pavimentação

O assentamento dos pisos intertravados se fará sobre um colchão de areia de 0,05m, a ser transportado em caminhões basculantes.

Este colchão será espalhado sobre o material proveniente dos aterros depois de regularizado, conforme traçado no greide.

2. PASSEIO COM INTERTRAVADO DE CONCRETO

Para assentamento dos blocos intertravados, espalha-se uma camada de pó de pedra ou areia sobre o terreno. Para uma camada uniforme e com espessura constante, utilizam-se régua sobre tubos de aço com diâmetro de 3 a 5 cm. É necessária a utilização de linha para assentamento dos pisos para garantir os esquadros e desenhos da obra.

Os recortes nos blocos, para emendas e arremates, são feitos com serra mármore ou policorte. Para finalizar o assentamento, usa-se o equipamento vibratório sobre o piso para nivelá-lo. Espalha-se, então, o pó de pedra ou areia sobre o piso com uma vassoura e utiliza-se novamente o equipamento vibratório para que o pó penetre nas juntas.

Após a colocação das peças é necessário compactá-las, em geral, em dois ciclos de compactação. O primeiro ciclo compacta a areia de assentamento e provoca a ascensão desse material pelas juntas, que podem variar de 5 a 25 mm de espessura, dependendo do tipo de areia. Depois dessa etapa, uma areia mais fina é vassourada para dentro das juntas, promovendo o rejuntamento.

3. MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO

Os meios-fios deverão estar rigorosamente dentro dos padrões da Prefeitura Municipal de Fortaleza e não deverão apresentar tortuosidades. Serão rejeitadas pela CONTRATANTE aquelas que apresentarem torturas superiores à 0,5 (meio) cm, constatadas pela colocação de uma régua na face superior e na face lateral sobre a sarjeta.

4. PISO CIMENTADO

Sobre a base a CONTRATADA deverá executar piso em concreto usinado com fck= 15 MPA, com fibra, espessura e juntas de dilatação serradas a serem definidas no projeto executivo. Os painéis do piso deverão ser concretados em trechos definidos no projeto executivo devendo o concreto ser simplesmente vibrado e desempenado para evitar nata de cimento na superfície acabada que irá servir como piso do passeio interno.

5. PISO DE AREIA/PIÇARRA

O colchão deve ser executado com areia grossa ou com uma mistura de areia do campo e piçarra na proporção de 1:1. O material deve ser espalhado em uma camada uniforme sobre a base, a sub-base ou o subleito, ocupando toda a largura da plataforma. No caso de mistura, a homogeneização

Central de Licitações

FL. | 152

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

será executada mecanicamente, utilizando-se equipamento adequado (motoniveladora e grade de disco). Quando a área a ser pavimentada não justificar a mobilização de equipamentos, a fiscalização poderá permitir a homogeneização manual. O colchão deverá apresentar espessura compatível com a altura especificada no projeto de engenharia para o conjunto pavimento + colchão.

6. KITS MOBILIÁRIOS

O Kit Mobiliário será composto, onde for possível, de bancos em alvenaria com encosto e pintados, lixeiras em fibra de vidro com capacidade de 40 litros, kits toras de madeira, placas de sinalização, balanço andorinha com 02 cadeiras confeccionado em tubo vapor e pintura em esmalte sintético, escorregador grande confeccionado em tubo vapor e pintura em esmalte sintético, equipamento “Gynasium” confeccionados em tubo vapor e pintura em esmalte sintético.

7. QUADRA DE AREIA

Este serviço compreende:

A implantação de traves para Futsal Oficial completa, de 3,00 X 2,00 m em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 3 polegadas com requadro em tubo de 1" com pintura em primer e tinta esmalte sintético, acompanhadas de redes de polietileno em fio de 4 milímetros.

Colocação de proteção de tela de nylon em volta da quadra, com 2,20m de altura, com a finalidade evitar que as bolas saiam do perímetro do espaço de jogo. Deverá ser executadas conforme projeto e com material de qualidade.

8. LIXEIRA SUBTERRÂNEA (ECOTAINER)

O sistema deverá ser constituído por no mínimo: Lixeiras coletoras; Sistema de elevação adaptado ao sistema de coleta utilizado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza; Contentores Plásticos; Caixa de concreto armado impermeável para isolar o equipamento, não permitindo a entrada de água; Obra de escavação e rebaixamento do lençol freático; e Adaptação completa aos veículos coletores compactadores, ou seja, instalação de mecanismos que viabilizem tanto a retirada dos contentores do abrigo de concreto quanto o basculamento dos resíduos.

9. DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO

Para tornar possível a execução do projeto será necessária a demolição e remoção de elementos existentes, esses serviços devem ser submetidos à orientação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Fortaleza, sendo executados de forma adequada e criteriosa, a causar o menor transtorno possível ao meio público.

Caberá à CONTRATADA, quando demolir os passeios, o envio das placas de sinalização vertical e dos seus respectivos suportes à Fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura para aprovação.

Os materiais inservíveis oriundos de demolições, escavação ou qualquer outro tipo de rejeito, deverão ser destinados para locais devidamente licenciados para depósito de materiais excedentes.

10. ARRANCAMENTO DE MEIO-FIO

Este serviço consiste no fornecimento de mão-de-obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual de guia pré-moldada, inclusive o apoio em concreto; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências técnicas.

11. PAISAGISMO

Deverão ser eliminados do local, pragas e ervas daninhas, bem como deverão ser removidos todos os entulhos existentes, após a limpeza deverá ser executado o preparo da terra: afofamento, nivelamento e adubação, com adição ao solo de calcário e cama de frango; em seguida deverá ser realizado o plantio das mudas.

O paisagismo deverá ser executado nas áreas indicadas no projeto de arquitetura, sendo que a formação e plantio dos canteiros ornamentais deverão ser executados após a concretagem do contra-piso.

Todo o entulho e restos da obra deverão ser eliminados nas áreas de plantio; Tanto o mato quanto as ervas daninhas (incluindo suas raízes) deverão ser eliminados; A terra existente deverá ser revolvida em toda área do plantio, eliminando os torrões; Para plantio. Essa terra deverá ser adubada e sua acidez corrigida para isso deverá ser acrescentado por metro quadrado de terreno por cova de plantio de árvore:

- 100g de NPK10.10.10
- 300g de Calcário dolomítico
- 300g de Siperfosfato simples ou Fosfato de Araxá
- 20L de húmus de minhoca

Os trabalhos de plantio devem ocorrer na seguinte sequência:

- 1- Preparar o solo com no mínimo 20 dias de antecedência;
- 2- Abrir covas para árvores e palmeiras;
- 3- Testar a drenagem natural, preenchendo as covas com água;
- 4- Plantar as árvores e palmeiras;
- 5- Tutorar árvores e palmeiras;
- 6- Plantar os arbustos;
- 7- Plantar gramados e forrações;
- 8- Regar abundantemente

**Central de
Licitações**

FL. | 154

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

As mudas deverão ser colocadas nas covas na posição vertical (raízes para baixo e copa/ folhagem para cima) de tal modo que as raízes fiquem livres e que a base da muda fique no nível desejado.

A terra vegetal deve ser cuidadosamente espalhada em torno das raízes para que o ar permaneça disseminado no solo após o preenchimento da cova.

Para o plantio de grama, O solo local deverá ser previamente escarificado (manual ou mecanicamente) numa camada de 15 centímetros de profundidade. Este solo deverá ser recoberto por uma camada de no mínimo 5 centímetros de terra fértil. O terreno deverá ser regularizado e nivelado antes da colocação das placas de grama.

As placas de grama devem ser perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade para um perfeito nivelamento, usando-se no mínimo 0,90m² de grama por m² de solo. O terreno deverá ser abundantemente irrigado após o plantio.

Requisitos Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança (ESHS)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS E SOCIAIS (ETAS)

Para Contratos de Obras do Projeto Fortaleza Cidade Sustentável (FCS)

I. Responsabilidades da Contratada

1. A Contratada é a responsável única e integral pelo cumprimento das Especificações Técnicas Ambientais e Sociais (ETAS) descritas a seguir. A subcontratação de parte da obra não exime a Contratada da responsabilidade integral do cumprimento destas ETAS frente ao Contratante.
2. A Contratada deverá conhecer, cumprir e fazer cumprir todas as regulamentações, leis, decretos, normas e demais disposições governamentais de caráter socioambiental, incluindo aquelas correspondentes às licenças ambientais que de uma forma ou outra se relacionem às obras objeto do Contrato. A falta de conhecimento de uma ou várias dessas normas, ou outras não especificamente indicadas e suas atualizações correspondentes, não a eximem da responsabilidade pelo seu cumprimento.
3. A contratada, antes de iniciar os trabalhos, deve preparar e submeter a aprovação da Contratante – o Plano de Implementação das Especificações Técnicas Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança (ETAS)
4. A Contratada deverá, ainda, conhecer o seguinte conjunto de instrumentos de salvaguardas sociais e ambientais aplicáveis às intervenções propostas pelo Projeto FCS, disponível no site https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/programas/marco_de_gestao_socioambiental.pdf. Estes documentos trazem diretrizes que se complementam àquelas indicadas nestas ETAS e que devem ser observadas de modo complementar.
5. A qualidade ambiental e social requer evitar e mitigar os impactos ambientais e sociais negativos diretos e indiretos, potencializando a geração de impactos positivos associados às atividades. A Contratada deverá implementar ações de prevenção e correção de efeitos ambientais e sociais adversos durante todo o período de obras, e no período de encerramento das atividades.

II. Requerimentos para a mitigação dos impactos ambientais

6. A Contratada deverá assegurar a proteção e minimizar o impacto ao meio ambiente na área de intervenção das obras. Com este objetivo, a Contratada deverá promover a instalação de equipamentos que contribuam com a

**Central de
Licitações**

FL. | 156

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

eficiência energética e de utilização de água e implantar padrões de controle ambiental na obra, utilizando maquinários com critérios de sustentabilidade (baixa emissão de poluentes atmosféricos e de geração de ruído e consumo de combustíveis).

7. Cabe ressaltar que a Contratante fiscalizará as obras através de uma equipe de Supervisão Ambiental e Social e será responsável pelo acompanhamento e verificação das medidas adotadas pela Contratada para assegurar a proteção ao meio ambiente e minimizar os impactos ambientais gerados pelas obras, observando, em especial, as seguintes atividades:

A. Áreas de Apoio – Canteiros de Obras e Depósitos de Material

8. A localização, utilização e recuperação das áreas de apoio (canteiros de obras e depósitos de materiais) é de total responsabilidade da Contratada, que deve selecionar áreas sem restrições ambientais e sociais.
9. Caso seja necessário realizar a supressão de exemplares arbóreos nativos, a Contratada deverá realizar a solicitação ao órgão ambiental, sendo responsável pelas informações apresentadas, inclusive pelas medidas de compensação ambiental decorrentes da Autorização Ambiental para Supressão Vegetal e Autorização Ambiental para Manejo da Fauna Silvestre, regulamentadas pela Lei do Licenciamento Ambiental Nº 235/2017.
10. No canteiro de obras devem ser adotadas medidas de proteção ao meio ambiente específicas, tais como: implantação de coletores diversificados que promovam a coleta seletiva de resíduos; implantação de caixas separadoras de água e óleo na saída das plataformas de lavagem de veículos, oficinas e áreas de manutenção de maquinário, local de armazenamento de óleos e derivados; locais específicos, identificados e cobertos para armazenamento de resíduos, produtos químicos, insumos, entre outros e implantação de sinalização interna de segurança, se necessário.

B. Recursos Hídricos

11. Se for o caso, a Contratada deverá adotar medidas de proteção e de controle de impactos ambientais para todos os recursos hídricos que sofrerem intervenção durante as obras, devendo realizar a manutenção das medidas adotadas.

**Central de
Licitações**

FL. | 157

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

12. Se for necessário realizar a captação de água, que não da rede pública de abastecimento, a Contratada deverá solicitar outorga de captação de recursos hídricos junto ao órgão competente.
13. É expressamente proibida a permanência/alocação de máquinas, veículos e equipamentos em áreas próximas à recursos hídricos, a fim de evitar a contaminação do solo e águas superficiais e subterrâneas em decorrência de possíveis vazamentos.
14. A disposição de resíduos sólidos ou líquidos de qualquer natureza nos corpos d'água, ou próximo a eles, é terminantemente proibida.
15. A Contratada deverá implantar dispositivos de drenagem provisória, de contenção e disciplinamento de águas pluviais para o controle de processos erosivos em taludes, a fim de evitar o carreamento dos sedimentos e consequente assoreamento dos cursos d'água.
16. Caso seja constatado o assoreamento de qualquer curso d'água, a Contratada deverá proceder seu desassoreamento, mediante a obtenção das autorizações cabíveis (Licença para intervenção em ZPA I e outorga para o desassoreamento).

C. Processos Erosivos e Assoreamento

17. Se for o caso, a Contratada deverá realizar os serviços de limpeza do terreno, inclusive as áreas de apoio, preferencialmente nos períodos secos, e avançar à medida que os trabalhos assim exigirem. A exposição demasiada do solo às intempéries físicas (ventos e chuvas principalmente) ocasionam a formação de processos erosivos e consequente assoreamento das drenagens adjacentes.
18. A Contratada deverá implantar dispositivos de drenagem provisória de contenção e disciplinamento de águas pluviais para o controle de processos erosivos superficiais.
19. A Contratada deverá proceder o recobrimento vegetal dos taludes à medida que os trabalhos forem concluídos, através do plantio de grama em placa, semeadura, hidro-semeadura ou outra técnica que se fizer necessária.

D. Resíduos Sólidos e Efluentes

20. Definições. **Resíduos sólidos**, como definido pela Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) são: “material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos

**Central de
Licitações**

FL. | 158

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível". **Efluentes** são definidos como: "os resíduos, na forma de líquidos ou de gases, provenientes das indústrias, dos esgotos, das redes pluviais e de outras fontes, que são lançados no meio ambiente."

21. A Contratada é responsável pelos resíduos e efluentes gerados pelas empresas subcontratadas, se houver, devendo apresentar documentação que comprove a correta destinação dos resíduos gerados (Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR).

Resíduos sólidos não perigosos:

- A Contratada deverá manter na frente de obras, áreas de apoio e, depósitos de materiais caixas de empréstimos, recipientes (coletores, tambores ou outros) para coleta de resíduos sólidos não perigosos gerados nesses locais, de modo a instituir a coleta seletiva dos resíduos.
- Os resíduos devem ser acondicionados em sacos plásticos descartáveis, padronizados conforme normativa vigente e recolhidos diariamente.
- A Contratada poderá manter uma área de armazenamento provisório dos resíduos coletados nos vários pontos da obra, de modo a atingir um volume maior para destinação final. Esses locais devem ser cobertos, evitando assim impactos indesejáveis, como a aceleração do processo de decomposição dos resíduos, geração de odores desagradáveis, atração de animais e pragas e formação de habitats para criação de mosquitos.
- A utilização da coleta municipal de resíduos sólidos deve ser acordada e documentada junto à administração pública municipal (declaração da prefeitura, se necessário).

22. Resíduos sólidos e efluentes perigosos:

- A Contratada deverá manter no canteiro de obras, local específico para armazenamento de produtos perigosos, óleos, graxas e materiais contaminados com essas substâncias, tomando as devidas medidas de proteção ao meio ambiente, em acordo com a legislação vigente.
- A destinação final desses resíduos deve ser registrada e autorizada pelo órgão ambiental competente, ou contratar empresa cadastrada e em regularidade junto à Prefeitura Municipal de Fortaleza para o transporte e destinação desses resíduos.

**Central de
Licitações**

FL. | 159

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

- A Contratada deverá solicitar as licenças de operação e autorizações de todos os prestadores de serviços contratados para transportar e/ou promover a disposição desses resíduos.
- A Contratada deverá manter os registros de coleta dos resíduos (Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR) e apresentá-los quando solicitado pela Contratante, através de sua Fiscalização, Supervisora de Obras ou Supervisora Ambiental, se houver.

23. Efluentes.

- É vedado o lançamento direto de esgotos de qualquer natureza nos cursos d'água ou solo.
- É vedado o lançamento dos resíduos de cimento, lavagem de caminhões betoneira, lavagem do maquinário de obras diretamente no solo, em cursos d'água ou na rede pública de drenagem.
- A Contratada deverá manter banheiros na frente de obras, obedecendo as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
- A utilização do sistema de coleta de esgotos municipais, deve ser acordada e documentada junto à administração pública municipal (declaração da prefeitura, se necessário).

E. Emissões Atmosféricas

24. A Contratada deverá realizar o controle e manutenção do maquinário utilizado nas obras visando manter seu pleno funcionamento com emissão de particulados dentro das quantidades permitidas.
25. A Contratada deverá realizar medições periódicas das emissões atmosféricas do maquinário empregado na obra utilizando, preferencialmente, a Escala Ringelmann, ou outra técnica prevista na legislação, seguindo obrigatoriamente as instruções e normas de medição. Esses procedimentos sempre deverão ser registrados (planilhas de medição e fotografias datadas) a fim de comprovar sua execução, e deverão ser fornecidos ao Contratante, quando solicitado.
26. A Contratada deverá realizar a umectação das vias não pavimentadas para evitar a suspensão de material particulado.
27. O tráfego de caminhões contendo carga (especialmente solos e brita de qualquer tipo) deverá ser realizado com a carreta lonada, evitando a suspensão de material particulado ou a queda nas vias de circulação e/ou em veículos transeuntes.

F. Ruído

**Central de
Licitações**

FL. | 160

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

28. A Contratada deverá obedecer ao período de trabalhos, não anterior às 7:00 horas ou posterior às 19:00 horas. Quando forem necessários trabalhos em horários extraordinários, a Contratada deverá ter autorização da Prefeitura.
29. A Contratada deverá realizar manutenção periódica dos equipamentos e máquinas empregados nas obras visando baixos níveis de ruídos.
30. Os operadores de maquinários deverão utilizar obrigatoriamente os Equipamentos de Segurança Individual – EPI's necessários para minimizar os efeitos da poluição sonora produzida.
31. Quando solicitado pelos órgãos municipais competentes, considerando a proximidade de áreas urbanas, a Contratada deverá realizar medições de ruídos para comprovar o atendimento aos padrões legais admitidos.

G. Produtos Perigosos

32. Os produtos perigosos e/ou tóxicos deverão ser armazenados em local específico e identificado com placas de sinalização, com as respectivas Fichas de Informações de Segurança de Produtos Perigosos – FISPP, além de seguir as normativas vigentes.
33. O local de armazenamento deve ser impermeabilizado e coberto, dispo de equipamentos de segurança e intervenção.
34. As áreas de manutenção de equipamentos e maquinários, se houver, deverão contar com sistema coletor e separador de água e óleo (SAO), que deverá receber verificação e manutenção periódicas.
35. O óleo coletado do SAO deverá ser disposto em recipientes (tambores, por exemplo), armazenado em local específico também dotado de SAO e destinado adequadamente.
36. Em caso de acidentes que ocasionem o derramamento de substâncias perigosas, a Contratada deverá acionar imediatamente o órgão ambiental, o Corpo de Bombeiros e demais órgãos pertinentes.

III. Requerimentos para a mitigação dos impactos sociais

A. Restrição a acesso de moradores, servidões de passagem ou de trânsito.

37. A Contratada deverá tomar todas as precauções necessárias para evitar todo tipo de dano às pessoas ou bens de qualquer natureza, incluindo as propriedades contíguas à obra, sendo a única e exclusiva responsável pelo ressarcimento de danos e prejuízos que a obra e/ou suas dependências ocasionem àquelas.

38. Se houver necessidade de restrição de acesso a terrenos de forma permanente um Plano de Reassentamento e/ou Desapropriação deverá ser preparado e implementado pelo Contratante, em conformidade com as diretrizes do Marco de Reassentamento, disponível em: https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/programas/marco_de_reassentamento.pdf. A Contratada só poderá iniciar obras nestas áreas uma vez concluída a desapropriação ou reassentamento físico e subsequente liberação das áreas para implantação das obras.
39. A fim de assegurar a manutenção dos serviços existentes nas áreas de influência direta, antes do início das obras, a Contratada deverá solicitar à Contratante que efetue a comunicação formal junto às entidades ou concessionárias de serviços (telefonia, esgotamento sanitário, distribuição de água e gás) para que realizem a relocação das infraestruturas que possam vir a ser afetadas pelas obras, a fim de não prejudicar a população usuária ou o andamento das obras. Quando solicitado pela Contratante, a Contratada deverá prestar assistência na comunicação aos órgãos, entidades ou serviços afetados na área de influência do projeto.
40. A Contratada não poderá restringir o acesso de pedestres e veículos às suas moradias e/ou comércios durante as obras, evitando-o ao máximo. Quando a restrição não puder ser evitada, um plano de manejo incluindo acessos temporários adequados e previamente acordados com os afetados será elaborado para a aprovação do Contratante. A Contratada implementará o plano, uma vez aprovado pelo Contratante.
41. A Contratada informará ao Contratante se, durante as obras, se constatar a necessidade de servidões de passagem ou trânsito para as obras, incluindo informação sobre o tipo e dimensões para que o Contratante proceda com a solicitação da cessão de passagem.

B. Comunicação e Reclamações durante a execução das obras

42. A Contratada subsidiará a elaboração pela Contratante de um Programa de Comunicação que terá por objetivo informar aos usuários, moradores lindeiros e terceiros sobre os aspectos inerentes à obra desde antes do seu início, divulgando a programação das obras e as suas necessidades (restrições temporais de acessos, etc.), necessidade de paralisação das obras ou interrupção de tráfego, as medidas preventivas a serem adotadas para garantir a proteção ao meio ambiente e à população lindeira e usuários - incluindo

**Central de
Licitações**

FL. | 162

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

prevenção para minimizar o potencial de propagação ou exposição da comunidade a doenças transmitidas pela água ou por vetores, doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis tais como HIV/AIDS, – que possam ser um risco associado ao influxo de mão de obra temporária ou permanente da obra. O Programa também informará os canais e meios de comunicação pelos quais a população poderá manifestar suas dúvidas, queixas e sugestões. Incluirá também informação sobre coleta seletiva, entre outros, e publicidade ao processo de licenciamento ambiental.

43. Um mecanismo de reparação de queixas adequado será também amplamente divulgado e estará disponível. Esse mecanismo será baseado nos canais de comunicação da SEUMA com a população, que incluirá uma variedade de instrumentos. O site corporativo da SEUMA na Internet (www.fortaleza.ce.gov.br/SEUMA) inclui uma plataforma de informações, serviços e campos para comentários que ficam abertos para os cidadãos. Além disso, será possível registrar reclamações online, através do link http://dataged.fortaleza.ce.gov.br/dataged/processos/denuncia_virtual_site.asp. As reclamações também poderão ser enviadas à ouvidoria do município.
44. A Contratada disponibilizará em seu canteiro de obras uma sala para instalação da equipe de recepção e atendimento de dúvidas e reclamações da Contratante, para os casos que possam surgir durante as obras. A Contratada assegurará que nos cartazes de sinalização da obra, os canais de reclamação do Programa Fortaleza Cidade Sustentável serão claramente identificados. A Contratada manterá uma equipe para realização imediata dos reparos por danos aos imóveis lindeiros que tenham sido causados por impactos das obras e responder às reclamações sobre esses danos. Para assegurar-se de que tem ou não responsabilidade por danos reclamados pelos moradores de imóveis lindeiros, recomenda-se a realização de um registro fotográfico preliminar.

C. Condições de Emprego e Trabalho

45. A Contratada deverá conhecer e cumprir as disposições legais relativas a emprego e trabalho, incluído o trabalho infantil, e normas técnicas e regulamentadoras em vigor.
46. A Contratada deverá documentar e fornecer a cada trabalhador, ao ser contratado, de forma clara e compreensível, as informações relativas aos seus direitos previstos na legislação trabalhista, incluindo os direitos a salários e benefícios;

**Central de
Licitações**

FL. | 163

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

47. A Contratada deverá elaborar um Código de Conduta dos Trabalhadores (contratados ou subcontratados), que deve conter medidas que previnam: (i) atitudes desrespeitosas e humilhantes em relação a membros da comunidade e outros trabalhadores; (ii) atitudes discriminatórias e ofensivas com base em estado familiar, etnia, raça, gênero, religião, idioma, estado civil, nascimento, idade, deficiência ou convicção política; (iii) assédio sexual, comportamento indecente, despudor; (iv) solicitação e exploração sexual; (iv) violência contra mulheres e crianças; (v) solicitação de favores ou tratamento preferencial; e (vi) desrespeito e atentado contra posses, bens e propriedades.
48. O Código de Conduta assinado por cada trabalhador indicará que eles: receberam uma cópia do código; o código lhes foi explicado; reconheceram que a adesão a este Código de Conduta é uma condição de emprego; entenderam que as violações do Código podem resultar em sérias consequências, até e inclusive demissão ou encaminhamento para autoridades legais.
49. A Contratada realizará - diretamente ou com o apoio de um terceiro - treinamento especializado no Código de Conduta para assegurar o cumprimento das suas obrigações ambientais, sociais, de saúde e segurança do contrato.
50. A Contratada deverá respeitar as condições de acordos coletivos e o direito à organização livre; de acordo com o princípio da igualdade de oportunidades e no tratamento justo, não fazendo discriminação em nenhum dos aspectos da relação trabalhista (recrutamento, contratação, remuneração, condições de trabalho e termos de contratação, treinamento, promoção, rescisão do contrato, aposentadoria e disciplina);
51. A Contratada deverá disponibilizar mecanismo de acesso fácil para reclamações aos trabalhadores e suas organizações, independente de outros recursos jurídicos, para que expressem suas preocupações quanto às condições de trabalho, com garantia de retorno aos reclamantes, sem qualquer retaliação.

D. Saúde e Segurança do Trabalho

52. A Contratada deverá conhecer e cumprir os diplomas legais relativos à Saúde e Segurança dos Trabalhadores, incluindo normas técnicas e regulamentadoras em vigor.
53. A Contratada deverá fornecer aos trabalhadores um ambiente de trabalho seguro e saudável, que leve em consideração os riscos inerentes de seu setor

**Central de
Licitações**

FL. | 164

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

em particular e às classes de perigos específicos das áreas de trabalho, incluindo perigos físicos, químicos, biológicos e radiológicos; tomar medidas para prevenir acidentes, ferimentos e doenças resultantes, associadas ou ocorridas durante o curso do trabalho, segundo as boas práticas que incluem: a identificação de perigos potenciais para os trabalhadores, principalmente aqueles que possam ser um risco à vida; o fornecimento de medidas preventivas e de proteção, incluindo a modificação, a substituição ou a eliminação de condições ou substâncias perigosas; o treinamento de trabalhadores; a documentação e a divulgação de acidentes, doenças e incidentes ocupacionais; e organização para prevenção, preparação e resposta para emergências.

E. Saúde:

54. A Contratada deverá estabelecer procedimentos de segurança do trabalho, no âmbito da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, de modo a minimizar os riscos para os trabalhadores da obra.
55. A Contratada levantará os equipamentos de saúde existentes no município, considerando a disponibilidade de equipamentos e especialidades necessárias.
56. A Contratada deverá manter um ambulatório médico no canteiro de obras, com as condições necessárias para prover os primeiros socorros aos trabalhadores, de acordo com a legislação do Ministério do Trabalho, sempre que as frentes de trabalho tenham 50 (cinquenta) ou mais funcionários.
57. A Contratada implantará um sistema para realização antecipada e periódica de exames médicos, para monitorar e prevenir a ocorrência de doenças ocupacionais
58. A contratada deverá conduzir um programa de conscientização/sensibilização sobre o HIV/AIDS, e outras doenças sexualmente transmissíveis (DST). Além disso, o profissional responsável pelo ambulatório localizado no canteiro de obras, deverá ter treinamento para o atendimento emergencial nos primeiros socorros para o caso de portadores de HIV/AIDS além de ser capaz de fornecer orientações adequadas aos funcionários a respeito de doenças sexualmente transmissíveis, indicando os provedores de serviços autorizados (unidades de saúde) nas imediações para promover o diagnóstico precoce voluntário e tratamento em caso de diagnóstico positivo. Este programa incluirá campanhas de informação, comunicação e educação sobre os perigos e impactos do HIV/AIDS e outras DST dirigidas aos funcionários, diretos e indiretos das obras. Neste último caso, o escopo das atividades será conforme

**Central de
Licitações**

FL. | 165

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

a dimensão do risco associado ao influxo de mão de obra temporária ou permanente da obra.

59. A informação deve ser comunicada de maneira simples, por exemplo, pôsteres, cartazes e faixas; devem ser disponibilizadas caixas destinadas a “Perguntas sobre a Saúde” no canteiro de obras, convenientes para que os funcionários e trabalhadores possam anonimamente enviar perguntas sobre saúde e doenças sexualmente transmissíveis; a Contratada poderá utilizar como apoio os órgãos públicos de saúde, solicitando a visita de funcionários treinados de hospitais locais ou iniciativas do governo e ONGs para fornecer maiores informações aos funcionários das obras.
60. O contratante deve disponibilizar preservativos gratuitamente para os funcionários, diretos e indiretos, das obras.

F. Segurança do trabalho

61. A Contratada deverá fornecer os Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC’s, exigindo e verificando seu uso contínuo durante os trabalhos.

G. Higiene e condições de trabalho:

62. A Contratada deverá manter as melhores condições possíveis que garantam a qualidade de vida e o saneamento nas instalações de apoio aos colaboradores, como as áreas de vivência, refeitórios, sanitários e vestiários no canteiro de obras.
63. Contar com água potável em quantidade correspondente ao necessário, bem como, contar com dispositivos de esgotos sanitários, como fossas sépticas, sumidouros ou filtros, de acordo com a NBR 7.229, se a rede pública de coleta de esgotos não estiver disponível. Deverá ser previsto lavatório para cada grupo de 10 pessoas, equipado com recursos apropriados de higiene.
64. A Contratada deve garantir no seu corpo técnico uma equipe especializada em Segurança do Trabalho, observando as diretrizes das Normas Técnicas vigentes.

IV. Produtos e pagamento das ETAS

65. Antes do início da execução das obras, a Contratada preparará um Programa de Gestão Socioambiental das obras, descrevendo as metodologias, os processos, os recursos, o cronograma, o sistema de monitoramento e de correção dos impactos gerados durante a fase de execução das obras, devendo

**Central de
Licitações**

FL. | 166

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

considerar ainda o que for elaborado no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental. O Programa de Gestão Socioambiental visa cumprir com estas ETAS, devendo a contratada contar com uma equipe especializada visando o atendimento das especificações ambientais e sociais.

66. Em caso de não cumprimento das especificações presentes nestas ETAS, fica a Contratada sujeita às sanções (administrativas, civis e penais) cabíveis emitidas por órgãos ambientais (inclusive a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, Agência de Fiscalização Integrada de Fortaleza, Batalhão de Polícia Ambiental, promotorias ambientais do Ministério Público, entre outros), derivadas de eventuais vistorias desses órgãos.
67. A Contratante não cobrirá custos adicionais derivados da negligência da Contratada no cumprimento de suas obrigações inerentes às ETAS. Conseqüentemente, os danos causados ao ambiente e às habitações ou edificações próximas, resultado de suas atividades de construção também serão de responsabilidade da Contratada, que os remediará às suas custas.

V. Fiscalização

68. A fiscalização das obras e do cumprimento das presentes ETAS será realizada pelo Contratante através de equipes de supervisão específicas.
69. É obrigação da Contratada facilitar o acesso à informações e documentos à supervisão.

Parte 3 – Condições Gerais do Contrato e Formulários do Contrato

Seção VIII - Condições Gerais do Contrato

Estas Condições Gerais do Contrato (CGC), lidas em conjunto com as Condições Particulares do Contrato (CPC) e outros documentos listados, deverão formar um documento completo que expresse de forma justa os direitos e obrigações de ambas as partes.

Estas Condições Gerais do Contrato foram desenvolvidas com base em considerável experiência internacional na elaboração e gestão de contratos, levando em conta a tendência seguida pelo setor de construção civil de usar uma linguagem mais simples e objetiva.

As CGC poderão ser usadas tanto para contratos de menor porte por preço unitário como contratos por preço global.

Condições Gerais do Contrato

A. Gerais

1. Definições

- 1.1** O uso de negrito se destina a identificar os termos definidos.
- (a) O Valor Acordado no Contrato refere-se ao valor aceito na Carta de Aceite referente à execução e conclusão das Obras e à correção de eventuais vícios ou defeitos.
 - (b) O Anexo de Atividades é o documento que relaciona as atividades de construção, instalação, teste e comissionamento das Obras em um contrato de empreitada por preço global. Cada uma das atividades traz o respectivo preço fixo a fim de ser avaliada e de estimar os efeitos de Variações e Eventos Passíveis de Compensação.
 - (c) O Árbitro é a pessoa nomeada conjuntamente pelo Contratante e pela Empreiteira para resolver controvérsias em primeira instância, conforme previsto na Subcláusula 23.
 - (d) O termo Banco refere-se à instituição financeira **referida nas CPC**.
 - (e) Planilha de Quantidades refere-se à relação de quantidades precificada que integra a Proposta.
 - (f) Os Eventos Passíveis de Compensação são aqueles definidos na Cláusula 42 destas CGC.
 - (g) A Data de Conclusão é a data de conclusão das Obras, atestada pelo Gerente do Projeto de acordo com a Subcláusula CGC 53.1.
 - (h) Contrato refere-se ao Contrato celebrado entre o Contratante e a Empreiteira que tem como objeto a execução, conclusão e manutenção das Obras. Integram o Contrato os documentos relacionados na Subcláusula CGC 2.3.
 - (i) A Empreiteira é a parte cuja Proposta para execução das Obras foi aceita pela Contratante.
 - (j) Proposta refere-se ao Documento de Licitação apresentado pela Empreiteira à Contratante.

**Central de
Licitações**

FL. | 170

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

- (k) Preço do Contrato refere-se ao Valor Acordado no Contrato indicado na Carta de Aceite e ajustado posteriormente de acordo com o Contrato.
- (l) O termo Dia refere-se a dias corridos; mês refere-se ao mês-calendário.
- (m) “Serviços prestados por unidade” é a denominação dada aos diversos insumos cujo preço é calculado com base no tempo dispendido e no custo unitário, pagos pelo trabalho do pessoal e pelos equipamentos da Empreiteira, além do pagamento pelos materiais e custos administrativos.
- (n) Defeito refere-se a qualquer parte das Obras executada em desacordo com o previsto no Contrato.
- (o) O Certificado de Responsabilidade por Defeitos é o certificado emitido pelo Gerente do Projeto quando da correção de defeitos pela Empreiteira.
- (p) O Período de Responsabilidade por Defeitos refere-se ao espaço de tempo aludido na Subcláusula CPC 34.1 que inicia na Data de Conclusão.
- (q) Desenhos refere-se aos desenhos das Obras, conforme constam do Contrato, e a quaisquer desenhos adicionais e modificados entregues pelo Contratante, ou em nome dele, como disposto no Contrato, incluídos memoriais de cálculo e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente do Projeto referentes à execução do Contrato.
- (r) O Contratante é a parte que emprega a Empreiteira para executar as Obras, conforme especificado nas CPC.
- (s) Equipamento refere-se ao maquinário e aos veículos da Empreiteira trazidos temporariamente ao Local para executar as Obras.
- (t) Os termos “escrito” e “por escrito” referem-se ao que foi escrito a mão, datilografado/digitado, impresso ou feito por meios eletrônicos, tendo como resultado um registro permanente.
- (u) O Preço Inicial do Contrato é o Preço do Contrato listado na

**Central de
Licitações**

FL. | 171

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

Carta de Aceite do Contratante.

- (v) A Data de Conclusão Prevista é a data em que se pretende que a Empreiteira conclua as Obras. A data de conclusão prevista está especificada nas CPC. A Data de Conclusão Prevista somente poderá ser revista pelo Gerente do Projeto através da emissão de uma prorrogação de prazo ou de uma ordem de antecipação.
- (w) Materiais são todos os suprimentos, inclusive consumíveis, utilizados pela Empreiteira e incorporados nas Obras.
- (x) Planta é qualquer parte integrante das Obras que deverá ter uma função mecânica, elétrica, química ou biológica.
- (y) O Gerente do Projeto é a pessoa designada nas CPC (ou qualquer outra pessoa competente designada pelo Contratante e notificada à Empreiteira para substituir o Gerente do Projeto) responsável por supervisionar a execução das Obras e administrar o Contrato.
- (z) A sigla "CPC" significa Condições Particulares do Contrato.
- (aa) O Local é a área definida como tal nas CPC.
- (bb) Os Relatórios de Levantamento do Local são os relatórios factuais e interpretativos sobre as condições de superfície e subsolo no Local, incluídos nos documentos de licitação.
- (cc) Especificação significa a Especificação das Obras incluídas no Contrato e qualquer modificação ou adição feita ou aprovada pelo Gerente do Projeto.
- (dd) A Data de Início é a data definida nas CPC. É a data limite para que a Empreiteira inicie a execução das Obras. Não coincide necessariamente com nenhuma das Datas de Posse do Local.
- (ee) Subcontratado é a pessoa física ou jurídica que firmou Contrato com a Empreiteira para executar uma parte dos trabalhos previstos no Contrato, incluídos serviços no Local.
- (ff) Obras Temporárias são obras projetadas, construídas, instaladas e removidas pela Empreiteira que são necessárias

**Central de
Licitações**

FL. | 172

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

para a construção ou instalação das Obras.

- (gg) O termo Variação refere-se a instruções dadas pelo Gerente do Projeto que modificam as Obras.
- (hh) As Obras são o objeto do Contrato que a Empreiteira se obriga a construir, instalar e entregar ao Contratante, conforme definido nas CPC.

2. Interpretação

- 2.1** Ao interpretar essas CGC, as palavras que indicam um gênero incluem todos os gêneros. As palavras que indicam o singular também incluem o plural e as palavras que indicam o plural também incluem o singular. Os cabeçalhos não têm significado. As palavras têm seu significado normal na linguagem empregada no Contrato, salvo especificação em contrário. O Gerente do Projeto deverá fornecer instruções para esclarecer dúvidas sobre estas CGC.
- 2.2** Se a conclusão por seções estiver prevista nas CPC, qualquer referência às Obras, à Data de Conclusão e à Data de Conclusão Prevista nas CGC se aplicará a qualquer Seção das Obras (além das referências à Data de Conclusão e à Data de Conclusão Prevista para o conjunto das Obras).
- 2.3** Os documentos que integram o Contrato serão interpretados na seguinte ordem de prioridade:
 - a) Acordo;
 - b) Carta de Aceite;
 - c) Proposta da Empreiteira;
 - d) Condições Particulares do Contrato;
 - e) Condições Gerais do Contrato, incluídos os Apêndices;
 - f) Especificações;
 - g) Desenhos;
 - h) Anexo de Atividades, e
 - i) qualquer outro documento **listado nas CPC** como parte integrante do Contrato.

**3. Idioma e
Legislação**

- 3.1** O idioma do Contrato e a legislação que rege o Contrato estão indicados nas CPC.

**Central de
Licitações**

FL. | 173

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

- 3.2** Durante o período de execução do Contrato, a Empreiteira deverá observar as proibições de importação de Bens e Serviços do País do Contratante quando:
- (a) em virtude de lei ou normas oficiais, o país do Mutuário proibir relações comerciais com esse país; ou
 - (b) por um ato de cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de acordo com o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do Mutuário proibir a importação de bens desse país ou a pagamentos a qualquer país ou pessoa física ou jurídica nesse país.
- 4. Decisões do Gerente do Projeto** **4.1** Salvo indicação em contrário, caberá ao Gerente do Projeto decidir sobre os assuntos contratuais entre o Contratante e a Empreiteira, enquanto representante do Contratante.
- 5. Delegação** **5.1** Salvo especificação em contrário nas CPC, o Gerente do Projeto poderá delegar seus deveres e atribuições a terceiros, com a exceção do Árbitro, após notificar a Empreiteira, e poderá revogar qualquer delegação após notificar a Empreiteira.
- 6. Comunicações** **6.1** As comunicações entre as Partes mencionadas nas Condições produzirão efeito somente se forem feitas por escrito. Um aviso só produzirá efeito quando for entregue.
- 7. Subcontrataçã
o** **7.1** A Empreiteira poderá subcontratar com a aprovação do Gerente do Projeto, mas não ceder o Contrato sem a aprovação do Contratante, por escrito. A subcontratação não altera as obrigações da Empreiteira.
- 8. Outras Empreiteiras** **8.1** A Empreiteira deverá cooperar e compartilhar o Local com outras empreiteiras, autoridades públicas, concessionárias e o Contratante entre as datas indicadas na Tabela de Outras empreiteiras, conforme referido nas CPC. A Empreiteira deverá também fornecer instalações e serviços para eles, conforme descrito no Cronograma. O Contratante poderá modificar a Tabela de Outras empreiteiras e notificar o Contratante sobre qualquer modificação.

**Central de
Licitações**

FL. | 174

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

- 9. Equipe e Equipamentos**
- 9.1** Para executar as Obras, a Empreiteira deverá empregar a equipe principal e usar os equipamentos identificados em sua Proposta, ou outra equipe e equipamentos aprovados pelo Gerente do Projeto. O Gerente do Projeto somente aprovará propostas de substituição de membros da equipe principal e de equipamentos se apresentarem qualificações ou características equiparáveis ou superiores às apresentadas na Proposta.
- 9.2** Se o Gerente do Projeto solicitar à Empreiteira o afastamento de um membro da equipe ou força de trabalho deste, fundamentando os motivos, a Empreiteira deverá certificar-se de que a referida pessoa deixe o Local no prazo de 7 (sete) dias e que não tenha nenhum outro vínculo com os serviços objeto do Contrato.
- 9.3** Se o Contratante, o Gerente do Projeto ou a Empreiteira apurarem que algum funcionário da Empreiteira está envolvido em Fraude e Corrupção durante a execução das Obras, o referido funcionário deverá ser afastado de acordo com a Cláusula 9.2.
- 10. Riscos do Contratante e da Empreiteira**
- 10.1** O Contratante assumirá os riscos estipulados neste Contrato como riscos do Contratante, e a Empreiteira assumirá os riscos estipulados neste Contrato como riscos da Empreiteira.
- 11. Riscos do Contratante**
- 11.1** Desde a Data de Início até a data de emissão do Certificado de Responsabilidade por Defeitos, os riscos do Contratante serão os seguintes:
- (a) Riscos de lesões pessoais, morte ou prejuízo ou dano à propriedade (excluídas as Obras, a Planta, os Materiais e os Equipamentos), que são devidos
- (i) ao uso ou ocupação do Local pelas Obras ou para os fins das Obras, e que são o resultado inevitável das Obras ou de
- (ii) negligência, violação de dever legal ou interferência em qualquer direito legal causada pelo Contratante ou por qualquer pessoa empregada ou contratada por ele, exceto a Empreiteira.

**Central de
Licitações**

FL. | 175

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

- (b) Riscos de danos às Obras, à Planta, aos Materiais e aos Equipamentos, na medida em que se devam a falhas do Contratante ou no projeto do Contratante, ou a guerra ou contaminação radioativa que atinja diretamente o país onde as Obras serão executadas.

11.2 Da Data de Conclusão até a data de emissão do Certificado de Responsabilidade por Defeitos, os riscos de prejuízos ou danos às Obras, à Planta e aos Materiais serão assumidos pelo Contratante, exceto se os prejuízos ou danos decorrem de

- (a) Defeito existente na Data de Conclusão,
- (b) evento que ocorra antes da Data de Conclusão, que não seja em si um risco do Contratante, ou
- (c) atividades da Empreiteira no Local após a Data de Conclusão.

**12. Riscos da
Empreiteira**

12.1 Da Data de Início até a data de emissão do Certificado de Responsabilidade por Defeitos, os riscos de lesões pessoais, morte e prejuízos ou danos à propriedade (incluídos, entre outros, as Obras, Planta, Materiais e Equipamentos) que não forem riscos do Contratante serão riscos assumidos pela Empreiteira.

13. Seguro

13.1 A Empreiteira deverá providenciar, em nome do Contratante e da Empreiteira conjuntamente, cobertura de seguro a partir da Data de Início e até o término do Período de Responsabilidade por Defeitos, nas quantias e franquias indicadas nas CPC, para os seguintes eventos decorrentes de riscos assumidos pela Empreiteira:

- (a) prejuízos ou danos às Obras, Planta e Materiais;
- (b) prejuízos ou danos ao Equipamento;
- (c) prejuízos ou danos a propriedade (exceto às Obras, Planta, Materiais e Equipamentos) relacionados ao Contrato; e
- (d) lesões pessoais ou morte.

13.2 A Empreiteira deverá entregar as apólices e certificados de seguro ao Gerente do Projeto para sua aprovação, antes da Data de Início. Todos esses seguros deverão prever o pagamento de

**Central de
Licitações**

FL. | 176

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

indenização nas moedas e proporções de moedas necessárias para reparar os prejuízos ou danos incorridos.

- 13.3** Se a Empreiteira não fornecer nenhuma das apólices e certificados obrigatórios, o Contratante poderá contratar o seguro que cabia à Empreiteira contratar, e abater os prêmios por ele pagos dos pagamentos devidos à Empreiteira ou, se nenhum pagamento for devido, o pagamento dos referidos prêmios será considerado uma dívida vencida.
- 13.4** Não serão permitidas alterações nos termos de um seguro sem a aprovação do Gerente do Projeto.
- 13.5** Ambas as partes deverão satisfazer todas as condições das apólices de seguro.
- 14. Dados do Local**
- 14.1** Considerar-se-á que a Empreiteira examinou todos os Dados do Local mencionados nas CPC, complementados com informação disponível à Empreiteira.
- 15. Empreiteira que realizará as Obras**
- 15.1** A Empreiteira deverá construir e instalar as Obras de acordo com as Especificações e Desenhos.
- 16. As Obras devem ser concluídas até a Data de Conclusão Prevista**
- 16.1** A Empreiteira poderá iniciar a execução das Obras na Data de Início e deverá executá-las de acordo com o Programa por ela apresentado, com as atualizações aprovadas pelo Gerente do Projeto, até sua conclusão, na Data de Conclusão Prevista.
- 17. Aprovação pelo Gerente do Projeto**
- 17.1** A Empreiteira deverá enviar as Especificações e Desenhos das Obras Temporárias propostas para o Gerente do Projeto, para sua aprovação.
- 17.2** A Empreiteira será responsável pela elaboração do projeto das Obras Temporárias.
- 17.3** A aprovação do Gerente do Projeto não afetará a responsabilidade da Empreiteira pelo projeto das Obras Temporárias.
- 17.4** Quando necessário, a Empreiteira deverá providenciar junto a terceiros a aprovação do projeto das Obras Temporárias.

**Central de
Licitações**

FL. | 177

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

- 1.1** Todos os desenhos elaborados pela Empreiteira para a execução das Obras temporárias ou permanentes estão sujeitos à aprovação prévia do Gerente do Projeto, antes do início da execução.
- 18. Segurança e Proteção do Meio Ambiente**
- 18.1** A Empreiteira será responsável pela segurança de todas as atividades no Local.
- 18.2** A Empreiteira deverá tomar todas as medidas cabíveis para proteger o meio ambiente (dentro e fora do Local) e para limitar os danos e transtornos às pessoas e propriedades resultantes da poluição, ruído e outros efeitos de suas operações.
- 19. Descobertas**
- 19.1** Qualquer artigo de interesse histórico ou de outro tipo, ou de valor significativo descoberto fortuitamente no Local será de propriedade do Contratante. A Empreiteira deverá notificar ao Gerente do Projeto essas descobertas e seguir as instruções dadas pelo Gerente do Projeto nesse sentido.
- 20. Posse do Local**
- 20.1** O Contratante deverá dar à Empreiteira a posse de todas as partes do Local. Deixar de dar a posse de alguma parte do Local até a data **indicada nas CPC** será considerado atraso no início das atividades em questão causado pelo Contratante, e constituirá um Evento Passível de Compensação.
- 21. Acesso ao Local do Projeto**
- 21.1** A Empreiteira deverá permitir que o Gerente do Projeto e qualquer pessoa autorizada por ele tenham acesso ao Local e a qualquer espaço onde estejam previstas ou sendo executadas obras relacionadas ao Contrato.
- 22. Instruções, Inspeções e Auditorias**
- 22.1** A Empreiteira deverá executar todas as instruções dadas pelo Gerente do Projeto que estejam de acordo com a legislação aplicável do Local onde a Obra está localizada.
- 22.2** A Empreiteira deverá manter um registro preciso e organizado das contas e da documentação das Obras, e zelar para que seus Subcontratados e subconsultores façam o mesmo, adotando para tanto método e detalhamento que permitam identificar com clareza variações relevantes de carga de trabalho e de custos.
- 22.3** Nos termos do parágrafo 2.2(e) do Apêndice B às Condições Gerais, a Empreiteira, e seus Sucontratados e subconsultores,

**Central de
Licitações**

FL. | 178

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

por determinação dela, deverão permitir que o Banco e/ou pessoas nomeadas pelo Banco inspecionem o Local e suas contas e registros relativos ao processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato, e que tais contas e registros sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco, se solicitado por este. A Empreiteira, seus Subcontratados e subconsultores deverão atentar para a Subcláusula 25.1 (Fraudes e Corrupção) que, entre outras disposições, veda a prática de atos que tenham a finalidade de obstruir o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, cuja prática importará na rescisão do Contrato (e ainda na determinação de inelegibilidade, de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco).]

- 23. Nomeação do Arbitrador**
- 23.1** O Arbitrador será nomeado conjuntamente pelo Contratante e pela Empreiteira, quando da emissão da Carta de Aceite pelo Contratante. Se o Contratante manifestar na Carta de Aceite não concordar com o Arbitrador nomeado, ele solicitará à Autoridade Nomeadora **designada nas CPC** que nomeie outro Arbitrador, para o qual terá até 14 (quatorze) dias a partir da solicitação.
- 23.2** Na hipótese de o Arbitrador renunciar ou morrer, ou ainda de o Contratante e a Empreiteira concordarem que o Arbitrador não está desempenhando suas funções conforme o estipulado no Contrato, um novo Arbitrador deverá ser nomeado conjuntamente pelo Contratante e pela Empreiteira. Caso o Contratante e a Empreiteira não cheguem a um acordo quanto ao novo Arbitrador no prazo de até 30 (trinta) dias, este será designado pela Autoridade Nomeadora **designada nas CPC**, a pedido de qualquer uma das Partes, no prazo de até 14 (quatorze) dias a partir do recebimento da solicitação.
- 24. Solução de divergências**
- 24.1** Se a Empreiteira julgar que uma decisão tomada pelo Gerente do Projeto está fora da sua competência de acordo com o Contrato ou que foi tomada incorretamente, a decisão será encaminhada ao Arbitrador dentro do prazo de 14 (quatorze) dias, contados da data da sua notificação.
- 24.2** O Arbitrador comunicará sua decisão por escrito dentro do prazo de 28 (vinte e oito) dias do recebimento de uma notificação de divergências.
- 24.3** O Arbitrador será remunerado por hora de acordo com a **tarifa**

**Central de
Licitações**

FL. | 179

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

especificada nas CPC e será reembolsado pelas despesas **previstas nas CPC**, honorários e despesas estas que serão pagas em partes iguais pelo Contratante e pela Empreiteira, seja qual for a decisão tomada pelo Arbitrador. Qualquer uma das partes poderá submeter a decisão do Arbitrador a um Árbitro, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da comunicação da decisão do Arbitrador. Se nenhuma das Partes encaminhar a divergência à arbitragem pelo Árbitro nesse prazo de 28 (vinte e oito) dias, a decisão do Arbitrador será final e vinculante.

24.4 A arbitragem deverá ser conduzida de acordo com os procedimentos de arbitragem publicados pela instituição nomeada e no local **especificado nas CPC**.

**25. Fraude e
Corrupção**

25.1 As Diretrizes de Combate à Corrupção do Banco e as políticas e procedimentos vigentes do Sistema de Sanções do GBM são de cumprimento obrigatório, conforme o disposto no Apêndice A às GCC.

25.2 Por exigência do Contratante, a Empreiteira deverá divulgar todas as comissões ou tarifas eventualmente pagas ou devidas aos representantes ou a qualquer outra parte relacionadas ao processo de licitação ou à execução do Contrato. As informações divulgadas deverão conter, no mínimo, o nome e o endereço do representante ou dessa outra parte, o valor e a moeda, bem como a finalidade da comissão, gratificação ou tarifa.

B. Controle do tempo

26. Programa

26.1 Conforme o prazo **estipulado nas CPC**, após a data da Carta de Aceite, o Contratante deverá apresentar ao Gerente do Projeto, para aprovação, um Programa mostrando os métodos gerais, providências, ordem e tempos referentes a todas as atividades previstas nas Obras. Quando se tratar de um contrato por preço global, as atividades do Programa deverão corresponder às do Anexo de Atividades.

26.2 A cada atualização, o Programa atualizado deverá refletir o progresso real alcançado em cada atividade e seu efeito na programação dos trabalhos restantes, inclusive eventuais mudanças na sequência das atividades.

**Central de
Licitações**

FL. | 180

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

- 26.3** A Empreiteira deverá apresentar ao Gerente do Projeto, para aprovação, um Programa atualizado em intervalos não superiores ao período **indicado nas CPC**. Se a Empreiteira não apresentar um Programa atualizado dentro desse período, o Gerente do Projeto poderá reter a quantia **indicada nas CPC** do próximo certificado de pagamento e continuar a reter esse valor até o pagamento seguinte após a apresentação do Programa atualizado. Quando se tratar de um contrato por preço global, a Empreiteira deverá fornecer um Anexo de Atividades atualizado no prazo de 14 (quatorze) dias contados da solicitação do Gerente do Projeto.
- 26.4** A aprovação do Programa pelo Gerente do Projeto não alterará as obrigações da Empreiteira. A Empreiteira poderá revisar o Programa e apresentá-lo novamente ao Gerente do Projeto a qualquer momento. O Programa revisado deverá refletir o efeito de Variações e Eventos Passíveis de Compensação.
- 27. Prorrogação da Data de Conclusão Prevista**
- 27.1** O Gerente do Projeto prorrogará a Data de Conclusão Prevista na hipótese de ocorrer um Evento Passível de Compensação ou uma Variação que venha a impossibilitar a Conclusão das Obras até a Data de Conclusão Prevista caso a Empreiteira não tome providências para acelerar o andamento do trabalho restante, que acarretariam custos adicionais.
- 27.2** O Gerente do Projeto deverá se pronunciar sobre a prorrogação da Data de Conclusão Prevista, e sua duração, no prazo de 21 (vinte e um) dias contados da data em que a Empreiteira lhe solicitar uma posição sobre o efeito de um Evento Passível de Compensação e de uma Variação, e apresentar toda a documentação comprobatória. Se a Empreiteira não o alertar com antecedência acerca de um atraso ou deixar de cooperar para a sua solução, o atraso decorrente dessa omissão não será considerado na avaliação da nova Data de Conclusão Prevista.
- 28. Antecipação**
- 28.1** Quando o Contratante desejar que a Empreiteira termine as Obras antes da Data de Conclusão Prevista, o Gerente do Projeto deverá providenciar junto a ela propostas com preços para antecipar a Conclusão. Se o Contratante aceitar tais propostas, a Data de Conclusão Prevista será devidamente alterada e confirmada pelo Contratante e pela Empreiteira.
- 28.2** Se forem aceitas pelo Contratante, os preços constantes das

**Central de
Licitações**

FL. | 181

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

propostas da Empreiteira referentes à antecipação dos serviços serão incorporados ao Preço do Contrato e serão tratadas como uma Variação.

- 29. Adiantamentos solicitados pelo Gerente do Projeto**
- 29.1** O Gerente do Projeto poderá dar instruções à Empreiteira para que adie o início ou reduza o ritmo de qualquer atividade prevista nas Obras.
- 30. Reuniões de Coordenação**
- 30.1** Tanto o Gerente do Projeto quanto a Empreiteira poderão solicitar a outra Parte para participar das reuniões de coordenação. O propósito da reunião de coordenação será revisar os planos dos serviços restantes e tratar as questões levantadas de acordo com o procedimento de notificação prévia.
- 30.2** O Gerente do Projeto registrará os assuntos tratados nas reuniões de coordenação e fornecerá cópias desses registros aos participantes da reunião e ao Contratante. A responsabilidade das Partes pelas ações a serem tomadas será decidida pelo Gerente do Projeto durante ou após a reunião de coordenação e será anunciada por escrito a todos os que estiveram presentes.
- 31. Avisos de Alerta**
- 31.1** A Empreiteira deverá alertar o Gerente do Projeto assim que identificar prováveis eventos ou circunstâncias que possam interferir de maneira negativa na qualidade dos serviços, gerar aumento no Preço do Contrato ou atraso na execução das Obras. O Gerente do Projeto poderá solicitar que a Empreiteira forneça uma estimativa do efeito que o evento ou circunstância deverá ter no Preço do Contrato e na Data de Conclusão. A estimativa deverá ser fornecida pelo Contratante assim que for possível.
- 31.2** A Empreiteira deverá cooperar com o Gerente do Projeto na elaboração e avaliação de propostas para que as pessoas envolvidas nos serviços e na execução de qualquer instrução dada pelo Gerente do Projeto ajudem a evitar ou diminuir o efeito desses eventos ou circunstâncias.
- C. Controle de qualidade**
- 32. Identificação de Defeitos**
- 32.1** O Gerente do Projeto deverá verificar o trabalho da Empreiteira e notificá-la sobre quaisquer Defeitos encontrados. Essa verificação não terá efeito nas responsabilidades da Empreiteira. O Gerente do Projeto poderá dar instruções à Empreiteira para

**Central de
Licitações**

FL. | 182

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

que investigue Defeitos e tome as providências necessárias para testar os serviços que possam apresentar Defeitos.

- 33. Testes** **33.1** Ao receber instruções do Contratante para executar testes não contemplados nas Especificações com o intuito de verificar a presença de Defeito em algum serviço, caso tal Defeito seja confirmado caberá à Empreiteira arcar com os custos referentes ao teste e à coleta de amostras. Não sendo constatado Defeito, o teste configurará um Evento Passível de Compensação.
- 34. Correção dos Defeitos** **34.1** O Gerente do Projeto deverá notificar à Empreiteira eventuais Defeitos antes do término do Período de Responsabilidade por Defeitos, que inicia na data da Conclusão, conforme **definido nas CPC**. O Período de Responsabilidade por Defeitos será estendido enquanto houver Defeitos a serem corrigidos.
- 34.2** Toda vez que for notificado um Defeito, a Empreiteira procederá a corrigi-lo dentro do período de tempo indicado na notificação do Gerente de Projeto.
- 35. Defeitos não corrigidos** **35.1** Se a Empreiteira não corrigir Defeitos dentro do prazo especificado na notificação do Gerente do Projeto, este fará um levantamento dos custos necessários para providenciar sua correção, que será arcada pela Empreiteira.

D. Controle de custos

- 36. Preço do contrato** **36.1** A Empreiteira deverá fornecer Anexos de Atividades atualizados no prazo de 14 (quatorze) dias após o recebimento da solicitação do Gerente do Projeto. O Anexo de Atividades deverá conter as atividades contempladas nas Obras que a Empreiteira executará e seus respectivos preços. O Anexo de Atividades será usado para monitorar e controlar a execução das atividades com base nas quais a Empreiteira será paga. Se o pagamento referente aos materiais entregues no local for feito em separado, a Empreiteira deverá segregar no Anexo de Atividades os Materiais entregues no Local.
- 37. Alterações no Preço do Contrato** **37.1** O Anexo de Atividades deverá ser alterado pela Empreiteira a fim de incorporar mudanças no Programa ou no método de trabalho feitas por iniciativa da Empreiteira. Os preços constantes do Anexo de Atividades não serão alterados quando a Empreiteira fizer tais alterações no Anexo de Atividades.

38. Variações

- 38.1** Todas as Variações deverão ser incluídas nos Programas e Anexos de Atividades atualizados elaborados pelo Contratante.
- 38.2** A Empreiteira deverá fornecer ao Gerente do Projeto, a pedido deste, uma cotação para a execução da Variação. A Empreiteira terá o prazo de 7 (sete) dias para entregar a cotação, ou prazo superior quando indicado pelo Gerente do Projeto, a qual deverá ser avaliada pelo Gerente do Projeto antes de confirmar a execução da Variação.
- 38.3** Se a cotação da Empreiteira não for razoável, o Gerente do Projeto poderá ordenar a Variação e proceder à alteração do Preço do Contrato de acordo com sua própria previsão dos efeitos da Variação sobre os custos da Empreiteira.
- 38.4** Se o Gerente do Projeto concluir que a urgência da variação nos serviços impossibilita a obtenção e análise de uma cotação sem gerar atraso nos serviços, não será apresentada nenhuma cotação e a Variação será tratada como um Evento Passível de Compensação.
- 38.5** A Empreiteira não terá direito a pagamento adicional por custos que poderiam ter sido evitados se tivessem sido alertados com antecedência mediante notificação.
- 38.6** Se o serviço descrito na Variação corresponder à descrição de um item na Planilha de Quantidades e se, na opinião do Gerente do Projeto, a quantidade de trabalho acima do limite estabelecido na Subcláusula 39.1 ou a variação temporal na sua execução não acarretar uma mudança no custo unitário, a tarifa da Planilha de Quantidades será usada para calcular o valor da Variação.
- 38.7** Engenharia de Valor: A Empreiteira poderá elaborar, a qualquer momento da execução do Contrato, por conta própria, uma proposta de engenharia de valor. A proposta de engenharia de valor deverá incluir, no mínimo, o seguinte;
- (a) alteração(ões) proposta(s) e descrição da sua diferença em relação aos requisitos do contrato existente;
 - (b) uma análise de custo/benefício completa da(s) alteração(ões) proposta(s), incluindo sua descrição e a estimativa de custos (incluindo custos do ciclo de vida) que o

**Central de
Licitações**

FL. | 184

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

Contratante poderá ter de arcar para implementar a proposta de engenharia de valor; e

- (c) a descrição de qualquer efeito resultante da mudança na execução/funcionalidade.

O Contratante poderá aceitar a proposta de engenharia de valor se ela demonstrar benefícios como:

- (a) aceleração do período de conclusão do contrato; ou
- (b) redução do Preço do Contrato ou dos custos do ciclo de vida para o Contratante; ou
- (c) melhoria da qualidade, eficiência ou sustentabilidade das Instalações; ou
- (d) outras vantagens para o Contratante,

sem comprometer a funcionalidade das Obras.

Se a proposta de engenharia de valor for aprovada pelo Empregador e dela resultar:

- (a) uma redução no Preço do Contrato, a Empreiteira receberá a porcentagem de redução do Preço do Contrato estipulada nas CPC; ou
- (b) um aumento no Preço do Contrato, mas ao mesmo tempo uma redução nos custos do ciclo de vida devido a qualquer um dos benefícios descritos em (a) a (d) acima, a Empreiteira receberá a diferença total no Preço do Contrato.

39. Previsão de Fluxo de Caixa

39.1 Quando o Programa ou Anexo de Atividades for atualizado, a Empreiteira deverá fornecer ao Gerente do Projeto uma previsão de fluxo de caixa atualizada. A previsão do fluxo de caixa deverá incluir diferentes moedas, conforme definido no Contrato, as quais deverão ser convertidas, conforme necessário, de acordo com as taxas de câmbio do Contrato.

40. Certidões de pagamento

40.1 A Empreiteira deverá enviar ao Gerente do Projeto demonstrações mensais da estimativa de valor do trabalho executado, ~~subtraída a quantia cumulativa certificada~~

**Central de
Licitações**

FL. | 185

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

anteriormente.

- 40.2** O Gerente do Projeto deverá verificar a declaração mensal da Empreiteira e certificar o valor a ser pago.
- 40.3** O valor do trabalho executado será determinado pelo Gerente do Projeto.
- 40.4** O valor do trabalho executado consistirá no valor das atividades previstas no Anexo de Atividades que foram concluídas.
- 40.5** O valor do trabalho executado deverá contemplar os valores correspondentes às Variações e aos Eventos Passíveis de Compensação.
- 40.6** O Gerente do Projeto poderá excluir ou diminuir a proporção de qualquer item já discriminado em certificados anteriores, à luz de informações posteriores.

41. Pagamentos

- 41.1** Os pagamentos deverão ser ajustados para adiantamentos e retenções. O Contratante terá o prazo de 28 (vinte e oito) dias a partir da data de cada certificado para pagar à Empreiteira os valores certificados pelo Gerente do Projeto. Atrasos nos pagamentos à Empreiteira pelo Contratante serão acrescidos de juros no pagamento seguinte. Os juros serão calculados para o período compreendido entre a data prevista para o pagamento e a data em que o pagamento em atraso foi efetuado, utilizando a taxa de juros vigente para empréstimos comerciais para cada uma das moedas em que os pagamentos são feitos.
- 41.2** Se uma quantia certificada for objeto de aumento em um certificado posterior ou resultar de decisão tomada pelo Arbitrador ou pelo Árbitro, a Empreiteira receberá juros sobre o pagamento em atraso, conforme estabelecido nesta cláusula. Os juros passarão a incidir na data em que a quantia objeto de aumento teria sido certificada na ausência de divergência.
- 41.3** Salvo disposição em contrário, todos os pagamentos e deduções serão pagos ou cobrados nas proporções das moedas que compõem o Preço do Contrato.
- 41.4** Os itens das Obras aos quais não tenha sido atribuído nenhuma tarifa ou preço não serão pagos pelo Contratante e serão considerados cobertos por outras tarifas e preços do Contrato.

**42. Eventos
Passíveis de
Compensação**

42.1 Serão considerados Eventos Passíveis de Compensação as seguintes situações:

- (a) O Contratante não libera o acesso a determinada parte do Local até a Data de Posse do Local, de acordo com a Subcláusula CGC 20.1;
- (b) O Contratante modifica o Cronograma de Outras Empreiteiras de tal forma que afeta o trabalho da Empreiteira previsto no Contrato;
- (c) O Gerente do Projeto solicita adiamento ou não fornece Desenhos, Especificações ou instruções necessários para a execução das Obras dentro do prazo;
- (d) O Gerente do Projeto determina que a Empreiteira descubra ou realize testes adicionais no trabalho, mas não há nenhum Defeito encontrado;
- (e) O Gerente do Projeto não aprova, sem justificativa, um subcontrato a ser deixado;
- (f) As condições do solo revelam-se consideravelmente mais adversas do que levavam a crer, antes da emissão da Carta de Aceite, de acordo com as informações fornecidas aos Licitantes (incluindo os Relatórios de Investigação do Local), as informações disponíveis ao público e uma inspeção visual do Local;
- (g) O Gerente do Projeto dá instruções para lidar com imprevistos causados pelo Contratante ou executar serviço adicional que se faça necessário por motivos de segurança ou por outros motivos;
- (h) Outras empreiteiras, autoridades públicas, concessionárias de serviços públicos ou a Empreiteira não trabalham dentro das datas estabelecidas no Contrato ou em razão de outras condições nele previstas, acarretando custos extras para o Contratante;
- (i) O pagamento antecipado está atrasado;
- (j) Efeito produzido na Empreiteira por qualquer risco do Contratante;

**Central de
Licitações**

FL. | 187

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

(k) O Gerente do Projeto atrasa, sem justificativa, a emissão de um Certificado de Conclusão.

42.2 Se um Evento Passível de Compensação gerar custos adicionais ou impedir que o trabalho seja concluído antes da Data de Conclusão Prevista, o Preço do Contrato será aumentado e/ou a Data de Conclusão Prevista será prorrogada. O Gerente do Projeto deverá se pronunciar sobre esse aumento no Preço do Contrato e essa prorrogação da Data de Conclusão Prevista, e sua duração.

42.3 Assim que a Empreiteira fornecer informações que demonstrem o efeito de cada Evento Passível de Compensação nas suas estimativas de custos, elas serão avaliadas pelo Gerente do Projeto e o Preço do Contrato será devidamente ajustado. Se a previsão da Empreiteira for considerada excessiva, o Gerente do Projeto ajustará o Preço do Contrato de acordo com sua própria previsão. O Gerente do Projeto partirá do pressuposto de que a Empreiteira lidará com o evento de forma competente e rápida.

1.2 A Empreiteira não terá direito a compensação quando a falta de uma notificação em tempo hábil ou de cooperação com o Gerente do Projeto afetar negativamente os interesses do Contratante.

43. Impostos

43.1 O Gerente do Projeto ajustará o Preço do Contrato se houver mudanças nos impostos, taxas e outros tributos no período compreendido entre 28 (vinte e oito) dias antes da apresentação das propostas até a data do último certificado de Conclusão. O ajuste corresponderá à diferença no valor do imposto que a Empreiteira tem a pagar, desde que tais diferenças ainda não estejam refletidas no Preço do Contrato ou resultem da cláusula CGC 44.

44. Moedas

44.1 Quando os pagamentos são feitos em moedas diferentes da moeda do país do Contratante **especificada nas CPC**, as taxas de câmbio usadas na conversão dos valores a serem pagos serão aquelas indicadas na Proposta da Empreiteira.

45. Ajuste de preço

45.1 Os preços somente serão ajustados em razão de flutuações no custo dos insumos se tal ajuste estiver **previsto nas CPC**. Se previsto, os valores certificados em cada certificado de pagamento, antes da dedução do Adiantamento, serão ajustados aplicando-se o respectivo fator de ajuste de preço aos valores

**Central de
Licitações**

FL. | 188

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

dos pagamentos devidos em cada moeda. Uma fórmula como a especificada abaixo aplica-se a cada moeda do Contrato:

$$P_c = A_c + B_c \text{ Imc/Ioc}$$

em que:

P_c é o fator de ajuste para a parcela do Preço do Contrato pagável em uma moeda específica “c”.

A_c e B_c são os coeficientes¹³ especificados nas CPC que representam as parcelas não ajustáveis e ajustáveis, respectivamente, do Preço do Contrato a pagar na moeda “c;” e

Imc é o índice vigente no final do mês referente à fatura e Ioc é o índice aplicável a insumos a pagar vigente 28 (vinte e oito) dias antes da abertura da Proposta; ambos os índices estão na moeda “c.”

45.2 Se o valor do índice for alterado após ter sido usado em um cálculo, o cálculo deverá ser corrigido e o ajuste deverá ser aplicado na próxima certidão de pagamento. Considera-se que o valor do índice leva em consideração todas as alterações no custo devido a flutuações nos custos.

46. Retenções

46.1 O Contratante irá reter, de cada pagamento devido à Empreiteira, a porcentagem **indicada nas CPC**, até a Conclusão de toda a Obra.

46.2 Quando da emissão do Certificado de Conclusão das Obras pelo Gerente do Projeto, de acordo com a CGC 53.1, será pago à Empreiteira metade do valor total retido, e a outra metade quando o Período de Responsabilidade por Defeitos tiver terminado e o Gerente do Projeto tiver certificado que todos os Defeitos por ele notificados à Empreiteira nesse período foram corrigidos. A Empreiteira poderá substituir as quantias retidas

13

A soma dos dois coeficientes A_c e B_c deverá ser 1 (um) na fórmula usada para cada moeda. Normalmente, os dois coeficientes serão os mesmos nas fórmulas para todas as moedas, uma vez que o coeficiente A, referente à parte não ajustável dos pagamentos, é um valor aproximado (geralmente 0,15) que leva em conta elementos de custo fixo ou outros componentes não ajustáveis. Os ajustes totais de cada moeda são acrescidos ao Preço do Contrato.

**Central de
Licitações**

FL. | 189

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

por uma garantia bancária “sob encomenda”.

- 47. Indenizações fixadas contratualmente**
- 47.1** A Empreiteira pagará ao Contratante as indenizações fixadas conforme os valores diários **indicados nas CPC** para cada dia de atraso da Data de Conclusão em relação à Data de Conclusão Prevista. O valor total das indenizações fixadas não será maior que o valor total **definido nas CPC**. O Contratante poderá deduzir as indenizações fixadas dos pagamentos devidos à Empreiteira. O pagamento de indenizações fixadas não influirá nas obrigações da Empreiteira.
- 47.2** Se a Data de Conclusão Prevista for prorrogada após o pagamento de indenizações fixadas, os pagamentos a maior pela Empreiteira referente a indenizações fixadas serão corrigidos pelo Gerente do Projeto na próxima certidão de pagamento. A Empreiteira receberá juros sobre o pagamento a maior, calculados a partir da data do pagamento até a data do reembolso, de acordo com as taxas especificadas na Subcláusula CGC 41.1.
- 48. Bonificação**
- 48.1** A Empreiteira receberá Bonificação calculada de acordo com a taxa por dia corrido **indicada nas CPC** para cada dia (menos quaisquer dias pelos quais a Empreiteira será paga pela antecipação) em que a data de Conclusão for anterior à Data de Conclusão Prevista. O Gerente do Projeto deverá certificar que as Obras estão concluídas, mesmo que o prazo de conclusão não tenha vencido.
- 49. Pagamento antecipado**
- 49.1** O Contratante deverá efetuar o pagamento antecipado à Empreiteira dos montantes **indicados nas CPC** na data **indicada nas CPC**, contra apresentação de Garantia Bancária Incondicional emitida na forma e por banco considerados aceitáveis pelo Contratante, e pelos mesmos valores e nas moedas que o pagamento antecipado. A Garantia deverá permanecer válida até a quitação do pagamento antecipado, abatendo-se progressivamente do valor da Garantia as quantias reembolsadas pela Empreiteira. Não serão cobrados juros sobre o pagamento antecipado.
- 49.2** A Empreiteira deverá usar o pagamento antecipado apenas para despesas com Equipamentos, Planta, Materiais e mobilização necessárias especificamente para a formalização do Contrato. A Empreiteira deverá apresentar ao Gerente do Projeto cópias das

**Central de
Licitações**

FL. | 190

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

faturas ou outros documentos comprobatórios para demonstrar que o pagamento antecipado foi usado desta forma.

49.3 O pagamento antecipado será reembolsado com a dedução de quantias proporcionais dos pagamentos devidos à Empreiteira, de acordo com o cronograma de percentual de conclusão das Obras para fins de pagamentos. O pagamento antecipado ou seu reembolso não serão levados em consideração na avaliação do valor do trabalho realizado, Variações, ajustes de preço, Eventos Passíveis de Compensação, Bonificação ou Indenizações Fixadas.

50. Garantias

50.1 A Garantia de Execução deverá ser fornecida ao Contratante até a data especificada na Carta de Aceite, impreterivelmente, e deverá ser emitida por banco ou entidade seguradora aceitável para o Contratante, pelo valor **especificado nas CPC** e denominada nas moedas e nas proporções de moedas estipuladas para o Preço do Contrato. A validade da Garantia de Execução deverá cobrir ainda o período de 28 (vinte e oito) dias a partir da data de emissão do Certificado de Conclusão, no caso de uma Garantia Bancária, e de até um ano a partir da data de emissão do Certificado de Conclusão, no caso de um Seguro Garantia.

51. Serviços prestados por unidade

51.1 Se aplicável, as tarifas dos serviços prestados por preço unitário apresentadas na Proposta da Empreiteira serão usadas somente quando o Gerente do Projeto tiver dado instruções por escrito e com antecedência para que o serviço adicional seja pago dessa forma.

51.2 Todos os serviços a serem pagos por unidade serão registrados pela Empreiteira em formulários aprovados pelo Gerente do Projeto. Cada formulário preenchido deverá ser verificado e assinado pelo Gerente do Projeto dentro de 2 (dois) dias do serviço sendo executado.

51.3 A Empreiteira será paga por tais serviços mediante apresentação dos respectivos formulários assinados.

52. Custo de reparos

52.1 Os prejuízos ou danos nas Obras ou nos Materiais incorporados nas Obras entre a Data de Início e o término dos Períodos de Correção de Defeitos deverão ser reparados pela Empreiteira, às suas próprias custas, se resultarem de ato ou omissão da Empreiteira.

E. Etapa de Conclusão do Contrato

53. **Conclusão** **53.1** A Empreiteira solicitará ao Gerente do Projeto a emissão do Certificado de Conclusão das Obras, e ele o fará quando julgar que o conjunto das Obras está concluído.
54. **Transferência** **54.1** O Contratante assumirá o Local e as Obras no prazo de 7 (sete) dias após a emissão do Certificado de Conclusão pelo Gerente do Projeto.
55. **Conta Final** **55.1** Antes do término do Período de Responsabilidade por Defeitos, a Empreiteira deverá fornecer ao Gerente do Projeto uma conta detalhada do valor total que a Empreiteira considera devido nos termos do Contrato. O Gerente do Projeto emitirá um Certificado de Responsabilidade por Defeitos e certificará, dentro de 56 (cinquenta e seis) dias do recebimento da conta da Empreiteira, qualquer pagamento final devido à Empreiteira, se a conta estiver correta e completa. Se não estiver correta, o Gerente do Projeto emitirá, no prazo de 56 (cinquenta e seis) dias, uma relação das correções ou acréscimos necessários. Se mesmo assim a Conta Final não estiver a contento, caberá ao Gerente do Projeto decidir sobre o valor a ser pago à Empreiteira e emitir o certificado de pagamento.
56. **Manuais de Operação e de Manutenção** **56.1** A Empreiteira deverá fornecer os Desenhos e/ou manuais de operação e de manutenção “como construído”, quando necessários, até as datas **indicadas nas CPC**.
- 56.2** Se a Empreiteira não fornecer os Desenhos e/ou manuais até as datas **indicadas nas CPC**, conforme a Subcláusula CGC 56.1, ou se os referidos documentos não forem aprovados pelo Gerente do Projeto, este deverá reter o valor **indicado nas CPC** dos pagamentos devidos à Empreiteira.
57. **Rescisão** **57.1** O Contratante ou a Empreiteira poderão rescindir o Contrato se a outra Parte incorrer em violação contratual passível de rescisão.
- 57.2** As violações contratuais abrangerão, entre outros, as seguintes hipóteses:
- a) a Empreiteira suspende o trabalho durante 28 (vinte e oito) dias sem que haja previsão de paralisação das obras no Programa vigente e sem que o Gerente do Projeto a tenha

**Central de
Licitações**

FL. | 192

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

autorizado;

- b) o Gerente do Projeto determina que a Empreiteira atrase o andamento das Obras e a determinação não é retirada dentro de 28 (vinte e oito) dias;
- c) o Contratante ou a Empreiteira declaram falência ou entram em liquidação judicial, exceto no caso de reconstrução ou fusão;
- d) o Contratante deixa de efetuar pagamento à Empreiteira que tenha sido certificado pelo Gerente do Projeto, no prazo de 84 (oitenta e quatro) dias da data de emissão do certificado pelo Gerente do Projeto;
- e) o Gerente do Projeto adverte por meio de Notificação que a não correção de determinado Defeito configura violação contratual, e a Empreiteira não corrige o referido Defeito dentro de um período de tempo razoável determinado pelo Gerente do Projeto;
- f) a Empreiteira não mantém válida uma Garantia obrigatória;
- g) a Empreiteira atrasa a conclusão das Obras pelo número de dias correspondente ao valor máximo que pode ser pago de indenização, conforme **definido nas CPC.**; ou
- h) se o Contratante julgar que a Empreiteira se envolveu em Fraude e Corrupção durante a concorrência pelo Contrato ou sua execução, conforme definido no parágrafo 2.2(a) do Anexo A das CGC, o Contratante poderá, após notificá-lo por escrito com antecedência de 14 (quatorze) dias, rescindir o Contrato e expulsá-la do Local.

57.3 Não obstante o disposto acima, o Contratante poderá rescindir o Contrato por conveniência.

57.4 Em caso de rescisão do Contrato, a Empreiteira deverá interromper imediatamente as obras, tomar providências para garantir a segurança e proteção do Local e deixá-lo, tão logo seja possível.

57.5 Quando qualquer uma das Partes do Contrato notificar uma violação contratual ao Gerente do Projeto atribuída a causa diferente das listadas na Subcláusula CGC 56.2, o Gerente do

**Central de
Licitações**

FL. | 193

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

Projeto deverá decidir se a violação contratual é procedente ou não.

- 58. Pagamento em caso de Rescisão**
- 58.1** Se o Contrato for rescindido devido a uma violação contratual pela Empreiteira, o Gerente do Projeto emitirá um certificado pelo valor do trabalho concluído e pelos Materiais solicitados, do qual serão abatidos os adiantamentos recebidos até a data da emissão do certificado e a porcentagem incidente sobre o valor do trabalho não concluído, conforme **especificado nas CPC**. Indenizações Fixadas adicionais não se aplicam. Se o valor total devido ao Contratante for maior que qualquer pagamento devido à Empreiteira, a diferença será devida ao Contratante.
- 58.2** Se o Contrato for rescindido por conveniência do Contratante ou por violação contratual por este cometida que importe na sua rescisão, o Gerente do Projeto deverá emitir um certificado pelo valor do trabalho realizado e do custo dos Materiais solicitados, da remoção do Equipamento, da repatriação da equipe da Empreiteira empregada exclusivamente nas Obras e das despesas referentes à proteção e segurança das Obras, do qual serão deduzidos os adiantamentos recebidos até a data de emissão do certificado.
- 59. Propriedade**
- 59.1** Todos os Materiais que se encontrem no Local, Planta, Equipamento, Obras Temporárias e Obras serão considerados do Contratante se o Contrato for rescindido por inadimplemento da Empreiteira.
- 60. Liberação de obrigação de execução**
- 60.1** Se o Contrato for frustrado pelo início de uma guerra ou por qualquer outro evento totalmente fora do controle do Contratante ou da Empreiteira, o Gerente do Projeto deverá certificar que o Contrato foi frustrado. Após receber esse certificado, a Empreiteira deverá garantir a segurança do Local e interromper os serviços o mais rápido possível, e receberá por todo o trabalho realizado antes do referido certificado e por qualquer serviço executado posteriormente que tenha se comprometido a realizar.

**Central de
Licitações**

FL. | 194

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

**61. Suspensão de
empréstimo
bancário ou
crédito**

61.1 Na hipótese de o Banco suspender o Empréstimo ou a linha de Crédito disponibilizada para o Contratante usada para pagamento de uma parcela dos pagamentos à Empreiteira:

- (a) O Contratante tem a obrigação de comunicar essa suspensão à Empreiteira dentro de 7 (sete) dias após receber a notificação de suspensão do Banco;
- (b) Se a Empreiteira não receber as quantias devidas no prazo de 28 (vinte e oito) dias para efetuar o pagamento previsto na Subcláusula 40.1, poderá emitir imediatamente uma notificação de rescisão com prazo de 14 (quatorze) dias.

Apêndice A

Fraude e Corrupção *(Não modificar o texto deste Apêndice)*

1. Finalidade

1.1 As Diretrizes de Combate à Corrupção do Banco e este anexo aplicam-se a aquisições no âmbito de operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco.

2. Requisitos

2.1 O Banco determina que os Mutuários (inclusive os beneficiários de financiamento do Banco); Licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores; e quaisquer subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores; quaisquer representantes (declarados ou não); e quaisquer de seus funcionários observem o mais elevado padrão de ética durante o processo de aquisição, seleção e execução de contratos financiados pelo Banco, e que se abstenham de práticas relativas a Fraudes e Corrupção.

2.2 Nesse sentido, o Banco:

a. Define, para fins desta disposição, os termos abaixo da seguinte forma:

- i. A expressão “prática corrupta” refere-se à oferta, entrega, recebimento ou solicitação, direta ou indiretamente, de qualquer coisa de valor a fim de influenciar indevidamente os atos de terceiros;
- ii. Entende-se por “prática fraudulenta” qualquer ato ou omissão, inclusive declarações falsas, que, de forma intencional ou irresponsável, induz ou tenta induzir outrem a erro para obter benefícios financeiros ou outros benefícios, ou para evitar uma obrigação;
- iii. A expressão “prática colusiva” indica a combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente os atos de outra parte;
- iv. A “prática coercitiva” refere-se a prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, seja direta ou indiretamente, a qualquer parte ou sua propriedade com o intuito de influenciar indevidamente os atos de uma parte;
- v. A definição de “prática obstrutiva” é:

**Central de
Licitações**

FL. | 196

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

- (a) deliberadamente destruir, falsificar, adulterar ou ocultar provas relevantes para investigações ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de obstruir uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte com vistas a impedi-la de revelar fatos de que tem conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou à sua realização; ou
 - (b) ou atos que tenham por objetivo dificultar o exercício dos direitos do Banco de realizar inspeção e auditoria previstos no parágrafo 2.2(e).
- b. Rejeita a recomendação de adjudicação se ele determinar que a empresa ou o consultor recomendado para adjudicação, ou quaisquer dos membros de seu quadro, representantes ou subconsultores, subcontratados, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários destes tiver se envolvido, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer ao contrato em questão;
- c. Pode, além dos remédios legais estabelecidos no Acordo Legal pertinente, tomar outras medidas apropriadas, inclusive declarar o processo de seleção viciado, se ele determinar a qualquer momento que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos do empréstimo se envolveu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação, seleção e/ou assinatura do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas tempestivas e adequadas, satisfatórias para o Banco, para resolver essas práticas quando ocorrerem, inclusive por não informar ao Banco de imediato ao tomar conhecimento dessas práticas;
- d. Pode impor sanções a qualquer empresa ou pessoa física, conforme as Diretrizes do Banco de Combate à Corrupção e as políticas e procedimentos vigentes sobre aplicação de sanções estabelecidas no Sistema de Sanções do Grupo Banco Mundial, indefinidamente ou por um período de tempo determinado, inclusive declarando publicamente tal empresa ou pessoa física inelegível, impedindo-a de
- (i) receber a adjudicação de um contrato ou, de outra forma, beneficiar-se de um contrato financiado pelo Banco, financeiramente ou de qualquer outra forma;¹⁴
 - (ii) ser designada¹⁵ como subcontratado, consultor, fabricante ou fornecedor, ou

14

Para evitar dúvidas, a inelegibilidade para adjudicação de contrato de uma parte objeto de sanção deverá incluir, entre outros, (i) candidatar-se para pré-qualificação, manifestar interesse em relação a uma consultoria e ofertar, seja diretamente ou como subcontratado designado, consultor designado, fabricante ou fornecedor designado, ou prestador de serviços designado, em relação ao referido contrato, e (ii) formalizar aditivo ou alteração que introduza uma modificação considerável em qualquer contrato existente.

15

Um subcontratado designado, consultor designado, fabricante ou fornecedor designado ou prestador de serviços designado (a nomenclatura difere conforme o documento de licitação específico) é aquele que foi: (i) incluído pelo Licitante em seu pedido de

**Central de
Licitações**

FL. | 197

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

- prestador de serviços de uma empresa elegível à qual seja adjudicado um contrato financiado pelo Banco; e (iii) receber os recursos de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou de outra forma participar da preparação ou execução de qualquer projeto financiado pelo Banco;
- e. Determina que os documentos de solicitação de propostas e os contratos financiados com empréstimo por ele concedido contenham cláusula que obriga os Licitantes (proponentes/candidatos), consultores, prestadores e fornecedores, assim como seus prestadores e consultores terceirizados, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores a autorizá-lo a inspecionar¹⁶ todas as contas e registros, além de outros documentos referentes ao processo de aquisição, seleção e execução do contrato, e a submetê-los a auditoria a cargo de profissionais por ele designados;

pré-qualificação ou Proposta por incorporar experiência e know-how específicos e imprescindíveis que permitem ao Licitante atender aos requisitos que qualificam a Proposta em questão; ou (ii) designado pelo Mutuário.

16

Neste contexto, as inspeções geralmente têm caráter investigativo (isto é, forense). Envolvem o levantamento de informações factuais pelo Banco ou pessoas designadas por ele para tratar de assuntos específicos relacionados a investigações/auditorias, como a apuração da veracidade de uma alegação de possível Fraude e Corrupção, por meio dos devidos mecanismos. Essa atividade inclui, entre outras: acesso e exame dos registros e informações financeiras de uma firma ou pessoa física, e reprodução de cópias desses registros e informações conforme a pertinência; acesso e exame de quaisquer outros documentos, dados e informações (seja em formato impresso ou eletrônico) considerados relevantes para a investigação/auditoria e reprodução de cópias desses registros e informações, quando pertinente; entrevista do pessoal e outras pessoas pertinentes; realização de inspeções físicas e visitas in loco; e obtenção da verificação de informações por terceiros.

Apêndice B

Métricas Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança (ESHS)

para relatórios de progresso

Para garantir que as obras sejam executadas de acordo com os preceitos dos requisitos de gerenciamento ETAS estabelecidos para essas obras, o Contratado deverá preparar e submeter à revisão e aprovação da Contratante um relatório mensal utilizando-se das seguintes métricas:

- a. *Incidentes ambientais ou inobservância de requisitos do contrato, incluindo contaminação, poluição ou danos no fornecimento de água ou solo;*
- b. *Incidentes relativos a saúde e segurança, acidentes, ferimentos e todas as fatalidades que requerem tratamento;*
- c. *Interações com os reguladores: identificar agência, datas, sujeitos, resultados (relatar negativo, se nenhum);*
- d. *Situação de todas as autorizações e acordos:*
 - i. Autorizações de trabalho: número necessário, número recebido, providências tomadas em relação às autorizações não recebidas;
 - ii. Situação das autorizações e consentimentos;
 - iii. Listar as áreas/instalações que requerem licença obrigatória (pedreiras, usinas de asfalto e de concreto), datas de aplicação, datas emitidas (providências a serem tomadas, se não emitidas), datas apresentadas ao engenheiro residente (ou equivalente), situação da área (aguarda permissões, obras em andamento, abandonada sem recuperação, plano de descomissionamento sendo implementado, etc.);
 - Listar as áreas cujo uso exige ser formalizado com os proprietários mediante contrato (áreas de empréstimo e de bota-fora, locais de acampamento), data dos contratos, datas em que foram apresentadas ao engenheiro residente (ou equivalente);

**Central de
Licitações**

FL. | 199

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

- Identificar as principais atividades realizadas em cada área no período coberto pelo relatório, com destaque para proteção ambiental e social (desmatamento, demarcação, recuperação do solo, gerenciamento do tráfego de veículos, planejamento do descomissionamento, implementação do descomissionamento);
 - No caso das pedreiras: estado de realocação e compensação (concluído, ou detalhamento das atividades e situação atual no período do relatório).
- e. *Supervisão de saúde e segurança:*
- iv. Responsável pela segurança: número de dias trabalhados, número de inspeções completas e inspeções parciais, relatórios feitos para a gerência de construção/projeto;
 - v. Número de trabalhadores, horas de trabalho, métrica de uso de EPIs (porcentagem de trabalhadores portando equipamento de proteção individual (EPI) completo, parcialmente, etc.), infrações observadas (por tipo de infração, EPI ou outra), advertências dadas, advertências reiteradas, ações de acompanhamento (se houver);
- f. *Acomodações dos trabalhadores:*
- vi. Número de trabalhadores expatriados alojados nas acomodações, número de trabalhadores locais;
 - vii. Data da última inspeção e destaques da inspeção, entre os quais a situação das acomodações em relação à legislação nacional e local e às boas práticas, incluindo saneamento, espaço, etc.;
 - viii. Medidas tomadas para recomendar/exigir melhores condições, ou para melhorar as condições.
- g. *HIV/AIDS: prestador de serviços de saúde, informação e/ou treinamento, localização da clínica, número de tratamentos e diagnósticos de doenças ou males não relacionadas à segurança (não informar nenhum nome);*
- h. *Gênero (para trabalhadores expatriados e locais em separado): número de trabalhadoras, porcentagem da força de trabalho, questões de gênero levantadas e tratadas (cruzar com dados sobre queixas ou de outras seções, conforme necessário);*
- i. *Treinamento:*
- ix. número de novos trabalhadores, número de trabalhadores recebendo treinamento de integração, datas do treinamento de integração;

**Central de
Licitações**

FL. | 200

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

- x. número e datas das sessões de treinamento sobre segurança, número de trabalhadores que recebem treinamento sobre Saúde e Segurança Ocupacional (SSO), ambiental e social;
 - xi. número e datas das campanhas de sensibilização e/ou treinamento sobre HIV/AIDS, número de trabalhadores capacitados (durante o período do relatório e no passado); mesmas perguntas para sensibilização de gênero e treinamento do controlador de tráfego.
 - xii. número e data de iniciativas de sensibilização e/ou formação em VBG/EAS, número de trabalhadores que recebem formação sobre o código de conduta (no período de relatório e no passado), etc.
- j. *Supervisão ambiental e social:*
- xiii. Especialista em Meio Ambiente: dias trabalhados, áreas inspecionadas e número de inspeções em cada área (seção da estrada, acomodações provisórias, alojamentos, pedreiras, áreas de empréstimo, áreas de bota-fora, brejos, vias abertas em matas, etc.), destaques das atividades/constatações (inclusive infrações ambientais e/ou melhores práticas sociais, providências tomadas), relatórios para o especialista ambiental e/ou social/construção/gerenciamento do local;
 - xiv. Sociólogo: dias trabalhados, número de inspeções parciais e totais do local (por área: seção da estrada, acomodações provisórias, alojamentos, pedreiras, áreas de empréstimo, áreas de bota-fora, posto de saúde, centro de HIV/AIDS, centros comunitários, etc.), destaques das atividades (inclusive casos de inobservância dos requisitos ambientais e/ou sociais, providências tomadas), relatórios para o especialista ambiental e/ou social/construção/gerenciamento do local; e
 - xv. Agente(s) comunitário(s): dias trabalhados (horas de funcionamento do centro comunitário), número de atendimentos, destaques das atividades (questões levantadas, etc.), relatórios para o especialista ambiental e/ou social/construção/gerenciamento do local;
- k. *Queixas: listar novas reclamações (p. ex., alegações de VBG/EAS) recebidas no período coberto pelo relatório e reclamações anteriores não resolvidas na data de recebimento, identidade do reclamante, como foram recebidas, a quem foram encaminhadas para providências, resolução e data (se concluída), comunicação da resolução ao reclamante, qualquer acompanhamento necessário (cruzar com dados de outras seções, conforme necessário):*
- xvi. Queixas apresentadas pelos trabalhadores;
 - xvii. Queixas apresentadas pela comunidade

l. Tráfego e veículos/equipamentos:

- xviii. Acidentes de trânsito envolvendo veículos e equipamentos do projeto: fornecer data, localização, danos, causa, acompanhamento;
- xix. Acidentes envolvendo veículos ou bens não relacionados ao projeto (também relatados por métricas instantâneas): fornecer data, localização, danos, causa, acompanhamento;
- xx. Condição geral de veículos/equipamentos (julgamento subjetivo do ambientalista); consertos e manutenções extraordinárias necessários para melhorar a segurança e/ou o desempenho ambiental (para controlar a fumaça, etc.).

m. Medidas para mitigar questões ambientais (o que foi feito):

- xxi. Poeira: número de caminhões pipa em funcionamento, número de regas/dia, número de reclamações, advertências dadas pelo ambientalista, providências tomadas para resolver os problemas; medidas destacadas de controle de poeira (cobertura, aspersores, estado operacional); % de caminhões de rocha/material de bota-fora protegidos com lona, providências tomadas no caso de veículos sem lona;
- xxii. Controle da erosão: controles implementados por localização, estado das travessias de cursos d'água, inspeções feitas pelo ambientalista e seus resultados, providências tomadas para resolver problemas, reparos emergenciais necessários para controlar a erosão/assoreamento;
- xxiii. Pedreiras, áreas de empréstimo, áreas de bota-fora, usinas de asfalto, usinas de concreto: identificar as principais atividades realizadas no período coberto pelo relatório em cada uma dessas áreas e os destaques de proteção ambiental e social: desmatamento, demarcação, recuperação de solos, gerenciamento do tráfego, planejamento dos descomissionamentos, implementação dos descomissionamentos;
- xxiv. Explosivos: número de detonações (e locais), estado de implementação do plano de detonação (incluindo avisos, evacuações, etc.), incidentes de danos ou queixas registrados fora do local (cruzar dados com outras seções, conforme necessário);
- xxv. Limpeza de vazamentos, se houver: material que vazou, local, quantidade, medidas tomadas, descarte do material (relatar todos os vazamentos que resultem em contaminação da água ou do solo);
- xxvi. Gestão de resíduos: tipos e quantidades gerados e geridos, incluindo a quantidade extraída (e por quem) ou reutilizada/reciclada/descartada no local;

**Central de
Licitações**

FL. | 202

EDITAL Nº 8026 PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2021

- xxvii. Informações sobre plantio de árvores e outras medidas de mitigação necessárias realizadas no período coberto pelo relatório;
- xxviii. Dados sobre medidas de proteção e mitigação de cursos d'água e áreas de brejo necessárias no período coberto pelo relatório.

n. Conformidade:

- xxix. Situação de conformidade com as condições de todas as anuências/autorizações relevantes da Obra (inclusive pedreiras, etc.): declaração de conformidade ou listagem de problemas e medidas tomadas (ou a serem tomadas) para alcançar a conformidade;
- xxx. Situação de conformidade dos requisitos do C-PGAS/AIAS: declaração de conformidade ou listagem de problemas e medidas tomadas (ou a serem tomadas) para alcançar a conformidade
- xxxi. Situação de conformidade do plano de ação de prevenção e resposta a VBG/EAS: declaração de conformidade ou listagem de problemas e medidas tomadas (ou a serem tomadas) para alcançar a conformidade
- xxxii. Situação de conformidade do Plano de Gestão de Segurança e Saúde: declaração de conformidade ou listagem de problemas e medidas tomadas (ou a serem tomadas) para alcançar a conformidade
- xxxiii. Outras questões ambientais e sociais não resolvidas de períodos cobertos por relatórios anteriores: infrações permanentes, repetidas falhas dos equipamentos, uso continuado de veículos sem lona de proteção, vazamentos não resolvidos, problemas contínuos de compensação ou detonação, etc. Cruzar com dados de outras seções, conforme necessário.

Apêndice C

Especificações Técnicas das Obras/Serviços

Apêndice D

Anexo de Atividades

Seção IX - Condições Particulares do Contrato

A. Gerais	
CGC 1.1 (d)	A instituição financeira é: BANCO MUNDIAL.
CGC 1.1 (r)	O Contratante é: MUNICÍPIO DE FORTALEZA , através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA , com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF.
CGC 1.1 (v)	A Data de Conclusão Prevista para o conjunto das Obras é: março de 2024.
CGC 1.1 (y)	O Gerente do Projeto é: Juliana de Souza Aranha Brauner.
CGC 1.1 (aa)	O Local está situado em: conforme indicado nas Especificações Técnicas que integram este Contrato (Apêndice C) – Especificações das Obras/Serviços.
CGC 1.1 (dd)	A Data de Início é: junho/2022.
CGC 1.1 (hh)	As Obras/Serviços consistem em: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração e execução de projetos de 30 (trinta) Micro Parques no município de Fortaleza, abrangendo o âmbito do processo de participação social, com base na legislação vigente aplicável e conforme condições e exigências especificadas no Apêndice F - Especificações das Obras/Serviços.
CGC 1.1 (ii)	O texto a seguir será acrescentado como CGC 1.1. (ii) A sigla inglesa “ESHS” indica as dimensões ambiental, social (inclusive exploração e abuso sexual (EAS), de violência baseada no gênero (VBG)) e de saúde e segurança.
CGC 2.2	As Conclusões Seccionais previstas são: Não se aplica.
CGC 2.3 (i)	Os seguintes documentos também fazem parte do Contrato: (i) Planos de Implementação e Estratégias de Gestão de ESHS; (ii) Código de Conduta (ESHS); e (iii) Declaração de Trabalho do Menor.
CGC 3.1	O idioma do contrato é Português. A legislação aplicável ao Contrato é a legislação brasileira.
CGC 5.1	É facultado ao Gerente do Projeto delegar deveres e

	responsabilidades.
CGC 8.1	Cronograma de outras empreiteiras: Não se aplica.
CGC 9.1	<p>Equipe principal</p> <p>A CGC 9.1 fica substituída pelo seguinte:</p> <p>9.1 A equipe principal é a equipe da Empresa mencionada nesta CGC 9.1 das Condições Particulares do Contrato. Para executar as Obras, a Empresa deverá empregar a Equipe Principal e usar os equipamentos identificados em sua Proposta, ou outra equipe e equipamentos aprovados pelo Gerente do Projeto. O Gerente do Projeto somente aprovará propostas de substituição de membros da equipe principal e de equipamentos se apresentarem qualificações ou características equiparáveis ou superiores às apresentadas na Proposta.</p> <p><i>[inserir nome de cada membro da equipe principal acordada pelo Contratante antes da assinatura do Contrato.]</i></p>
CGC 9.2	<p>Código de Conduta (ESHS)</p> <p>O seguinte trecho fica inserido no final da CGC 9.2:</p> <p>“As razões para o afastamento de uma pessoa incluem comportamentos que violam o Código de Conduta (ESHS) (por exemplo, disseminação de doenças transmissíveis, assédio sexual, violência baseada no gênero (VBG), exploração ou abuso sexual, atividade ilícita ou crime).”</p>
CGC 13.1	<p>Os valores mínimos segurados e franquias serão:</p> <p>(a) por prejuízos ou danos às Obras, Planta e Materiais: 100% (cem por cento)</p> <p>(b) Por prejuízos ou danos ao Equipamento: 3% (três por cento);</p> <p>(c) por prejuízos ou danos à propriedade (excetuando Obras, Planta, Materiais e Equipamentos) relacionada ao Contrato</p> <p>(d) por lesões pessoais ou morte:</p> <p>(i) dos funcionários da Empresa: 2,5% (dois vírgula cinco décimos por cento);</p> <p>(ii) de outras pessoas: 2,5% (dois vírgula cinco décimos por cento).</p>
CGC 14.1	Os Dados do Local são: Micro Parques localizados no município de Fortaleza/CE, conforme indicado no Anexo I das Especificações Técnicas, parte integrante deste Contrato.

<p>CGC 16.1 (adicionar nova 16.2)</p>	<p>Planos de Estratégias de Gestão ESHS e Implementação</p> <p>O seguinte texto fica inserido como uma nova Subcláusula 16.2:</p> <p>“16.2 A Empreiteira não executará nenhuma Obra, incluída a realização de atividades de mobilização e/ou pré-construção (por exemplo, derrubada restrita de árvores para vias de transporte, construção de acessos ao local e estabelecimento do local de trabalho, estudos geotécnicos ou estudos para selecionar recursos auxiliares, como pedreiras e área de empréstimo), a menos que o Gerente do Projeto considere apropriadas e satisfatórias as medidas tomadas relacionadas à gestão de riscos e dos impactos ambientais, sociais, de saúde e segurança tomadas. No mínimo, a Empreiteira deverá aplicar as Estratégias de Gestão e Planos de Implementação de ESHS e o Código de Conduta apresentados como parte da Proposta e acordados como parte do Contrato. A Empreiteira deverá apresentar em caráter contínuo, para aprovação prévia do Gerente do Projeto, as Estratégias de Gestão e Planos de Implementação adicionais que forem necessários para gerenciar os riscos e impactos de ESHS dos trabalhos em andamento. Essas Estratégias de Gestão e Planos de Implementação compõem coletivamente o Plano de Gestão Ambiental e Social da Empreiteira (C-PGAS). O C-PGAS deverá ser aprovado antes do início das atividades de construção (por exemplo, escavação, terraplenagem, obras de pontes e estruturas, desvios de cursos d'água e estradas, exploração de pedreiras ou extração de materiais, usinas de concreto e de asfalto). A Empreiteira deverá revisar o C-PGAS periodicamente (mas não em intervalo inferior a 6 (seis) meses) e mantê-lo atualizado, conforme necessário, para assegurar que contenha medidas apropriadas às atividades a serem realizadas no âmbito do Projeto. O C-ESMP atualizado estará sujeito à aprovação prévia do Gerente do Projeto.”</p>
<p>CGC 20.1</p>	<p>A(s) Data(s) de Posse do Local será(ão): junho/2022.</p>
<p>CGC 23.1 e CGC 23.2</p>	<p>Autoridade nomeadora do Arbitrador:</p> <p>Tribunal Arbitral de Fortaleza</p> <p>Rua República da Armênia, nº 756, Bairro Parque Manibura - CEP 60821-760 - Telefone (85) 3264-8694 (85) 3264-8695 – Fortaleza – Ceará.</p>
<p>CGC 24.3</p>	<p>Tarifa por hora e tipos de despesas reembolsáveis a serem pagas ao Arbitrador: a tarifa horária do Árbitro proposto será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por hora.</p>
<p>CGC 24.4</p>	<p>O Árbitro proposto pelo Contratante é Harold Francisco de Melo Martins, com endereço na Rua República da Armênia, nº 756, Bairro Parque Manibura - CEP 60821-760, Em Fortaleza-CE.</p>

	<p>Os dados pessoais do Árbitro proposto são os seguintes:</p> <p>Data de Nascimento: 22/12/1964.</p> <p>- País de Nacionalidade: Brasil.</p> <p>- Graduado em Direito pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Pós Graduado em Direito Empresarial, pela Universidade Estadual do Ceará.</p> <p>- Especialidades: Introdução à Mediação e Arbitragem - 6h realizado pelo Tribunal Arbitral do Estado do Ceará; Capacitação Básica em Mediação e Arbitragem. 144h pela Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil – CACB; Resoluções Alternativas de Disputas: A experiência americana em arbitragem e mediação. 3h, realizado pelo Consulado dos Estados Unidos da América, com apoio da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC.</p> <p>- Cargos e funções: Diplomado pelo TRIBUNAL ARBITRAL DE FORTALEZA, desde 2003 como Juiz Presidente de Tribunal Arbitral em caráter vitalício para atuar nesse Tribunal, de conformidade com a Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996. Tendo sido árbitro em diversas audiências como conciliador e sentenciador, em litígios envolvendo: Faculdade Nordeste; Universidade de Fortaleza; Banco do Nordeste; Aço Cearense; UTC Overseas Brasil. Na área Societária – conflitos em sociedades empresarias. Realizando mais de 2.100 audiências de conciliação e 500 audiências de arbitragem no período destes 16 anos.</p>
<p>B. Controle do tempo</p>	
<p>CGC 26.1</p>	<p>A Empreiteira deverá submeter à aprovação um Programa para as Obras/Serviços dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da Ordem de Serviços.</p>
<p>CGC 26.2</p>	<p>Relatório de ESHS</p> <p>Inserido no final da CGC 26.2:</p> <p>“Além do relatório de progresso, a Empreiteira deverá fornecer um relatório sobre as métricas Ambientais, Sociais, de Saúde e Segurança (ESHS) estabelecidas no Apêndice B. Além dos relatórios do Apêndice B, a Empreiteira deverá enviar imediatamente ao Gerente do Projeto notificação sobre os incidentes nas seguintes categorias. O Gerente do Projeto deverá receber detalhes completos desses incidentes no prazo acordado com ele.</p> <p style="padding-left: 40px;">2.1.01 confirmação de infração ou probabilidade de infração de qualquer lei ou acordo internacional;</p> <p style="padding-left: 40px;">2.1.02 eventuais fatalidades ou lesões graves (com afastamento);</p>

	<p>2.1.03 efeitos adversos significativos ou danos a bens privados (por exemplo, acidente de veículo, danos causados por explosão de rochas, trabalhos além da área delimitada)</p> <p>2.1.04 grave contaminação do aquífero de água potável ou dano ou destruição de habitat ou espécies raras ou ameaçadas (inclusive áreas protegidas); ou</p> <p>qualquer acusação de violência baseada no gênero (VBG), exploração ou abuso sexual (EAS), assédio sexual ou conduta sexual indevida, estupro, agressão sexual, abuso ou corrupção de menor ou outros ilícitos envolvendo crianças.</p>
CGC 26.3	<p>O período entre as atualizações do Programa é de 30 (trinta) dias.</p> <p>A quantia a ser retida por atraso na apresentação de um Programa atualizado é de 0,01% (um centésimo por cento) sobre o saldo atualizado do Contrato.</p>
C. Controle de qualidade	
CGC 34.1	<p>O Período de Responsabilidade por Defeitos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de conclusão das obras, com a emissão do Certificado de Conclusão das Obras, conforme a CGC 53.1. O Período de Responsabilidade por Defeitos será estendido enquanto houver defeitos a serem corrigidos.</p>
D. Controle de custos	
CGC 38.2	<p>No final da 38.2, adicionar o seguinte texto após a primeira frase: “A Empreiteira deverá ainda fornecer informações sobre quaisquer riscos e impactos de ESHS da Variação.”</p>
CGC 38.7	<p>Se a proposta de engenharia de valor for aprovada pelo Contratante, o valor a ser pago à Empreiteira será 50% (cinquenta por cento) da redução no Preço do Contrato.</p>
CGC 38.7	<p>Inserir novo subparágrafo (d) no primeiro parágrafo: “(d) uma descrição dos serviços propostos, seu programa de execução e informações suficientes sobre ESHS que permitam uma avaliação dos riscos e impactos de ESHS;”</p>
CGC 40	<p>Adicionar uma nova CGC 40.7:</p> <p>40.7 em caso de descumprimento de qualquer obrigação ou serviço de ESHS pela Empreiteira, no passado ou no presente, o valor desse serviço ou obrigação e/ou o custo da retificação ou substituição, conforme seja determinado pelo Gerente do Projeto, poderá ser retido até</p>

	<p>que o serviço ou a obrigação tenha sido executado e/ou a retificação ou a substituição tenha sido concluída. São considerados casos de descumprimento de obrigações ou serviços, entre outros, os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) descumprimento de obrigação ou serviço relacionado a ESHS descrito nos Requisitos das Obras, entre os quais: obras fora dos limites do local, excesso de poeira, manutenção insuficiente das vias públicas em relação à segurança de uso, danos à vegetação externa ao local, contaminação de cursos d'água com óleos ou assoreamento, contaminação do solo, por exemplo, com óleos, lixo, danos a sítios arqueológicos ou tombados pelo patrimônio cultural, poluição do ar como resultado de combustão não autorizada e/ou ineficiente; (ii) deixar de revisar regularmente o C-PGAS e/ou mantê-lo atualizado para lidar com novas questões de ESHS ou riscos ou impactos previstos; (iii) deixar de implementar o C-PGAS por não fornecer, por exemplo, o treinamento ou a sensibilização necessários; (iv) deixar de obter as anuências/autorizações apropriadas antes de iniciar as Obras ou atividades relacionadas; (v) deixar de enviar relatórios de ESHS (conforme descrito no Apêndice C) ou não enviá-los em tempo hábil; (vi) deixar de implementar medidas de reparação de danos conforme definidas pelo Engenheiro dentro do prazo especificado (por exemplo, reparação da(s) desconformidade(s)).
<p>CGC 41.1</p>	<p>O Valor Total do Contrato é de R\$ _____).</p> <p>Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições/Relatórios mensais.</p> <p>O encaminhamento de cada Medição à Contratante referente aos serviços executados, deverá estar acompanhado pelo Certificado de Conformidade Ambiental, assinado pelo Supervisor Ambiental, atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental, acordados para a realização no período referente àquela Medição, foram executados a contento.</p> <p>Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco Bradesco.</p> <p>Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação da documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo</p>

	<p>de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.</p> <p>Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.</p> <p>As despesas decorrentes da contratação correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas: Orçamento da SEUMA : 28101.15.127.0089.1048.0001 Elemento de Despesa: 449039 / 449051 Fonte de Recursos: 1.754.0000.00.02 MAPPFOR nº 59 – Implantação de Micro Parques Urbanos Nota de Autorização de Despesa (NAD) nº: 73928.</p>
CGC 44.1	<p>A moeda do país do Contratante é: Real.</p>
CGC 45.1	<p>O Contrato estará sujeito a ajuste de preço de acordo com a Cláusula CGC 45, e as seguintes informações relativas a coeficientes serão aplicadas.</p> <p>Os coeficientes para ajuste de preços são:</p> <p>O Contrato estará sujeito a ajuste de preço de acordo com a Cláusula CGC 45. Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços, pela variação de índices setoriais nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica”, pela fórmula a seguir relacionada:</p> <p>R= FATOR * V</p> <p>R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO</p> <p>V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS</p> <p>FATOR - (I-I₀)/I₀</p> <p>I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA</p> <p>I₀ = ÍNDICE DO MÊS REFERENTE À DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</p> <p>a) Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.</p> <p>b) A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.</p> <p>c) A concessão de reajustamento estará condicionada à</p>

	solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.
CGC 46.1	A porcentagem dos pagamentos a ser retida é de: não se aplica.
CGC 47.1	As indenizações fixadas relativas ao conjunto das Obras/Serviços são de 0,05% (cinco centésimos por cento) para cada dia de atraso da Data de Conclusão em relação à Data de Conclusão Prevista. O valor máximo das indenizações fixadas relativas ao conjunto das Obras/Serviços é de 5% (cinco por cento) do Preço Final do Contrato.
CGC 48.1	Não se aplica.
CGC 49.1	A Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (ESHS) não deverá ser fornecida ao Contratante.
CGC 50.1	<p>O valor da Garantia de Execução será de <i>[inserir valor(es) expreso(s) nas moedas e proporções de moedas estipuladas para pagamento do Preço do Contrato, ou em uma moeda livremente conversível aceitável pelo Contratante]</i></p> <p>(a) Garantia de Execução – Garantia Bancária: no valor de 10% (dez por cento) do Valor Acordado no Contrato, correspondente a <i>[inserir número(s) correspondente(s)]</i> na mesma moeda do Valor Acordado no Contrato (Real).</p> <p>OU</p> <p>(b) Garantia de Execução – Seguro Garantia: no valor de 30% (trinta por cento) do Valor Acordado no Contrato, correspondente a <i>[inserir número(s) correspondente(s)]</i> na mesma moeda do Valor Acordado no Contrato (Real).</p>
E. Etapa de Conclusão do Contrato	
CGC 56.1	<p>Os manuais de operação e de manutenção deverão ser recebidos em até 30 (trinta) dias após a instalação.</p> <p>Os desenhos "como construído" deverão ser recebidos até 3 (três) meses após a conclusão da obra.</p>
CGC 57.2 (g)	O número máximo de dias é de: 90 (noventa) dias.
CGC 58.1	A porcentagem a ser aplicada ao valor do trabalho não concluído referente ao custo adicional incorrido pelo Contratante para concluir as Obras/Serviços é de 20% (vinte por cento).

Seção X – Formulários do Contrato

Notificação de Intenção de Adjudicação

[Esta Notificação de Intenção de Adjudicação será enviada a todos os Licitantes que apresentaram Proposta.]

[Enviar esta Notificação ao Representante Autorizado do Licitante indicado no Formulário de Informações do Licitante]

Aos cuidados do Representante Autorizado do Licitante

Nome: *[inserir nome do Representante Autorizado]*

Endereço: *[inserir endereço do Representante Autorizado]*

Números de telefone/fax: *[inserir números de telefone/fax do Representante Autorizado]*

E-mail: *[inserir e-mail do Representante Autorizado]*

[IMPORTANTE: Inserir a data de envio desta Notificação aos Licitantes. A Notificação deverá ser enviada a todos os Licitantes simultaneamente, ou seja, na mesma data e o mais próximo possível do mesmo horário.]

DATA DE TRANSMISSÃO: Esta notificação será enviada por: *[e-mail/fax]* em *[data]* (horário local)

Notificação de Intenção de Adjudicação

Contratante: *[inserir nome do Contratante]*

Projeto: *[inserir nome do projeto]*

Título do Contrato: *[inserir nome do contrato]*

País: *[inserir país onde a SDP foi publicada]*

Empréstimo Nº /Crédito Nº /Doação Nº: *[inserir número de referência do empréstimo/crédito/doação]*

SDP Nº: *[inserir número de referência da SDP que consta no Plano de Aquisição]*

A presente Notificação de Intenção de Adjudicação (Notificação) tem o propósito de informá-lo(a) sobre nossa decisão de adjudicação do contrato supracitado. A transmissão desta notificação dá início ao Prazo Suspensivo. Durante o Prazo Suspensivo, você poderá:

- solicitar esclarecimentos em relação à avaliação da sua Proposta, e/ou
- apresentar uma Reclamação relacionada à decisão de adjudicar o contrato.

1. Licitante vencedor

Nome:	<i>[inserir nome do Licitante vencedor]</i>
Endereço:	<i>[inserir endereço do Licitante vencedor]</i>
Preço do Contrato:	<i>[inserir Preço do Contrato da Proposta vencedora]</i>

2. Outros Licitantes *[INSTRUÇÕES: inserir nomes de todos os Licitantes que enviaram uma Proposta. Se o Preço da Proposta for avaliado, incluir o preço avaliado e o Preço da Proposta conforme foram lidos em voz alta.]*

Nome do Licitante	Preço da Proposta	Preço da Proposta avaliado, (se aplicável)
<i>[inserir nome]</i>	<i>[inserir Preço da Proposta]</i>	<i>[inserir preço avaliado]</i>

**Central de
Licitações**

FL. | 215

EDITAL Nº 8026 | PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

[inserir nome]	[inserir Preço da Proposta]	[inserir preço avaliado]
[inserir nome]	[inserir Preço da Proposta]	[inserir preço avaliado]
[inserir nome]	[inserir Preço da Proposta]	[inserir preço avaliado]
[inserir nome]	[inserir Preço da Proposta]	[inserir preço avaliado]

3. Motivo(s) para o insucesso de sua Proposta

[INSTRUÇÕES: indicar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) esta Proposta do Licitante não foi vencedora. NÃO INCLUIR: (a) uma comparação ponto a ponto com Propostas de outro Licitante ou (b) informações identificadas como confidenciais pelo Licitante na sua Proposta.]

4. Como solicitar esclarecimentos

PRAZO: O prazo para solicitação de esclarecimentos expirará à meia-noite do dia [inserir data] (horário local).

Você poderá solicitar esclarecimentos em relação aos resultados da avaliação da sua Proposta. Se decidir solicitar esclarecimentos, sua solicitação deverá ser feita por escrito no prazo de até 3 (três) Dias Úteis após o recebimento desta Notificação de Intenção de Adjudicação.

Informar o nome do contrato, número de referência, nome do Licitante, dados de contato; e endereçar a solicitação de esclarecimentos da seguinte forma:

Aos cuidados de: [inserir nome completo da pessoa, se aplicável]

Cargo/Posição: [inserir Cargo/Posição]

Agência: [inserir nome do Contratante]

E-mail: [inserir e-mail]

Se sua solicitação de esclarecimentos for recebida dentro do prazo de 3 (três) Dias Úteis, prestaremos os esclarecimentos no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do

Central de Licitações

FL. | 216

EDITAL Nº 8026 | PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

recebimento de sua solicitação. Se não for possível atender sua solicitação dentro desse período, o Prazo Suspensivo será prorrogado por 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data da prestação dos esclarecimentos. Nesse caso, você receberá uma notificação confirmando a nova data de término do Prazo Suspensivo.

A prestação de esclarecimentos poderá ser por escrito, telefone, videoconferência ou pessoalmente. Iremos informar você prontamente, por escrito, como serão prestados os esclarecimentos, e confirmaremos a data e hora.

Você poderá enviar uma solicitação de esclarecimentos mesmo após o prazo correspondente expirar. Nesse caso, você receberá a resposta assim que possível, normalmente em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da data de publicação da Notificação de Adjudicação do Contrato.

5. Como registrar uma reclamação

Período: A reclamação relacionada ao Processo de Aquisição que visa contestar a decisão de adjudicação deverá ser apresentada até a meia-noite do dia *[inserir data]* (horário local).

Informar o nome do contrato, número de referência, nome do Licitante, dados de contato; e enviar a Reclamação relacionada ao Processo de Aquisição para o seguinte endereço:

Aos cuidados de: *[inserir nome completo da pessoa, se aplicável]*

Cargo/Posição: *[inserir Cargo/Posição]*

Agência: *[inserir nome do Contratante]*

E-mail: *[inserir e-mail]*

Nesta fase do processo de aquisição, você poderá enviar uma Reclamação relacionada ao Processo de Aquisição para contestar a decisão de adjudicação do contrato. Você poderá registrar uma reclamação, mesmo que não tenha solicitado ou recebido um esclarecimento anteriormente. Sua reclamação deverá ser enviada dentro do Prazo Suspensivo, devendo ser recebida por nós antes do término desse prazo.

Outras informações:

Para obter mais informações, consulte o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de IPF (Regulamento de Aquisições) [<https://policies.worldbank.org/sites/ppf3/PPFDocuments/Forms/DispPage.aspx?docid=4005>] (Anexo III). Recomendamos a leitura destas disposições antes de elaborar e enviar sua reclamação. Ademais, o documento de Diretrizes do Banco Mundial intitulado "Como fazer

**Central de
Licitações**

FL. | 217

EDITAL Nº 8026 | PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

uma reclamação relacionada a aquisições” [<http://www.worldbank.org/pt/projetos-operacoes/produtos-e-servicos/brief/procurement-new-framework#framework>] contém uma explicação útil sobre o processo, bem como um modelo de carta de reclamação.

Em resumo, os requisitos obrigatórios para apresentação de uma Reclamação são os seguintes:

1. Você precisa ser uma "parte interessada". Neste caso, isso significa ser um Licitante que enviou uma Proposta neste processo de Licitação e que seja destinatário de uma Notificação de Intenção de Adjudicação;
2. A reclamação somente poderá contestar a decisão de adjudicação do contrato;
3. Você deverá enviar a reclamação dentro do período indicado acima;
4. Você deverá incluir na reclamação todas as informações exigidas no Regulamento de Aquisição (conforme descrito no Anexo III).

6. Prazo Suspensivo

PRAZO: O Prazo Suspensivo termina à meia-noite do dia [inserir data] (horário local).

O Prazo Suspensivo terá duração de 10 (dez) Dias Úteis após a data de envio desta Notificação de Intenção de Adjudicação.

O Prazo Suspensivo poderá ser prorrogado, conforme especificado anteriormente na Seção 4.

Se tiver alguma dúvida sobre esta notificação, entre em contato conosco.

Em nome do Contratante:

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo/Posição: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

INSTRUÇÕES AOS LICITANTES: APAGAR ESTE CAMPO DEPOIS QUE O FORMULÁRIO ESTIVER PREENCHIDO

Este formulário de divulgação de propriedade beneficiária (“Formulário”) deverá ser preenchido pelo Licitante vencedor. Em caso de uma joint venture, o Licitante deverá apresentar um formulário separado para cada membro. As informações sobre propriedade beneficiária a serem apresentadas neste formulário deverão estar atualizadas na data de sua apresentação.

Para os fins deste formulário, será considerado Proprietário Beneficiário de um Licitante qualquer pessoa física que, em última análise, detenha ou controle o Licitante, atendendo a uma ou mais das seguintes condições:

- detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações;*
- detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto;*
- tem, direta ou indiretamente, o direito de nomear a maioria dos integrantes do conselho de administração ou órgão de gestão equivalente do Licitante*

Formulário de Divulgação de Propriedade Beneficiária

SDP Nº: [Inserir número do processo de SDP]

Solicitação de Proposta Nº: [inserir identificação]

Para: [inserir nome completo do Contratante]

Em resposta ao seu pedido feito na Carta de Aceite, de [inserir data da carta de aceite], solicitando informações adicionais sobre a propriedade beneficiária: [selecionar uma opção, conforme aplicável, e apagar as opções não aplicáveis]

(i) Vimos pelo presente fornecer as seguintes informações sobre propriedade beneficiária.

Informações sobre a propriedade beneficiária

Identidade do Proprietário Beneficiário	Detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações (Sim / Não)	detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto (Sim / Não)	tem, direta ou indiretamente, o direito de nomear a maioria do conselho de administração ou
---	--	---	---

**Central de
Licitações**

FL. | 219

EDITAL Nº 8026 | PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

			órgão de gestão equivalente do Licitante (Sim / Não)
<i>[incluir nome completo (sobrenome, nome do meio, primeiro nome), nacionalidade, país de residência]</i>			

OU

(ii) *Declaramos que não há nenhum Proprietário Beneficiário que atenda a uma ou mais das seguintes condições:*

- detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações;
- detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto;
- tem, direta ou indiretamente, o direito de nomear a maioria dos integrantes do conselho de administração ou órgão de gestão equivalente do Licitante.

OU

Declaramos que não identificamos nenhum Proprietário Beneficiário que atenda a uma ou mais das seguintes condições. [Se esta opção for selecionada, o Licitante deverá explicar por que não conseguiu identificar nenhum Proprietário Beneficiário]

- detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais das ações;
- detém, direta ou indiretamente, 25% ou mais dos direitos de voto;
- tem, direta ou indiretamente, o direito de nomear a maioria dos integrantes do conselho de administração ou órgão de gestão equivalente do Licitante]”.

Nome do Licitante: **[Inserir nome completo do Licitante]*_____

Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta em nome do Licitante:
***[Inserir nome completo da pessoa devidamente autorizada a assinar a Proposta]*_____

**Central de
Licitações**

FL. | 220

EDITAL Nº 8026 | PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

Assinatura da pessoa acima indicada: [inserir assinatura da pessoa cujo nome e capacidade são indicados acima]_____

Data de assinatura [inserir data de assinatura] dia de [inserir mês] de [inserir ano]_____

* No caso de uma Proposta apresentada por uma Joint Venture, especificar o nome da Joint Venture como Licitante. Se o Licitante for uma joint venture, cada referência ao “Licitante” no formulário de divulgação da propriedade beneficiária (inclusive esta Introdução) deverá ser lida de tal modo a se referir ao membro da joint venture.

** A pessoa que assina a Proposta deverá ser procurador devidamente constituído do Licitante. A procuração será anexada ao Cronograma de Propostas.

Cargo da pessoa que assina a Proposta: [inserir cargo completo da pessoa que assina a Proposta]_____

Carta de Aceite

[papel timbrado do Contratante]

..... *[data]*

Para: *[nome e endereço da Empreiteira]*

Assunto: *[Notificação de Adjucação do Contrato]*

Informamos que sua Proposta enviada no dia ... *[inserir data]* ... para execução do ...
..... *[inserir nome do contrato e número de identificação, conforme indicado nas CPC]*
... pelo Valor Acordado no Contrato *[inserir valor em algarismos e por extenso e
nome da moeda]*, conforme corrigido e modificado de acordo com as Instruções aos
Licitantes, foi aceita por nossa Agência.

Solicitamos que encaminhe (i) a Garantia de Execução dentro de 28 (vinte e oito)
dias, de acordo com as Condições do Contrato, usando para isso um dos formulários
de Garantia de Execução disponível e (ii) as informações adicionais sobre
propriedade beneficiária, de acordo com a FDE IAL 47.1, dentro de 8 (oito) Dias
Úteis, usando o formulário de divulgação de propriedade beneficiária disponível na
Seção X, Formulários de Contrato, do Edital de Licitação.

[Escolher uma das seguintes declarações:]

Aceitamos a nomeação de _____ *[inserir nome do Arbitrador
proposto pelo Licitante]* como Arbitrador.

[ou]

Não aceitamos a nomeação de _____ *[inserir nome do Arbitrador
proposto pelo Licitante]* como Arbitrador, e ao enviar uma cópia desta Carta de Aceite
para _____ *[inserir nome da Autoridade
Nomeadora]*, a Autoridade Nomeadora, solicitamos a esta autoridade que nomeie o
Arbitrador de acordo com a IAL 48.1 e CGC 23.1

**Central de
Licitações**

FL. | 222

EDITAL Nº 8026 | PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

Assinatura autorizada:
Nome e Cargo do Signatário:
Nome da Agência:

Anexo: Instrumento de Contrato

INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022 - SEUMA

(REMUNERAÇÃO POR VALOR GLOBAL)

PROCESSO Nº P358286/2021 - PMF

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SEUMA), E A EMPRESA/CONSÓRCIO _____, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

ESTE CONTRATO celebrado emde. de 2022, entre **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA** ("Contratante"), neste ato representada por seu Secretário _____ e [nome da Empreiteira]. ("Empreiteira"):

CONSIDERANDO QUE o Contratante deseja que as **OBRAS/SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) MICRO PARQUES URBANOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ABRANGENDO O ÂMBITO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL, COM BASE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES DAS ESPECIFICADAS TÉCNICAS** sejam executados pela Empreiteira e aceitou a sua Proposta para a execução e conclusão dessas Obras/Serviços e a reparação de quaisquer defeitos,

O Contratante e a Empreiteira têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. As palavras e expressões usadas neste Instrumento terão os mesmos significados a elas atribuídos nos documentos do Contrato aos quais se faz referência.

**Central de
Licitações**

FL. | 224

EDITAL Nº 8026 | PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

2. Os documentos a seguir passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, devendo ser lidos e interpretados como tal. Este Instrumento prevalecerá sobre todos os outros documentos do Contrato:

- (a) Carta de Aceite
- (b) Carta-Proposta;
- (c) Aditivos (se houver);
- (d) Condições Particulares ;
- (e) Condições Gerais do Contrato, incluindo o Apêndice;
- (f) Especificações Técnicas;
- (g) Desenhos;
- (h) Anexo de Atividades; e
- (i) qualquer outro documento **listado nas CPC** como parte integrante do Contrato.

4. Em contraprestação aos pagamentos a serem feitos pelo Contratante à Empreiteira, conforme especificado neste Contrato, a Empreiteira compromete-se perante o Contratante, por meio deste, a executar as Obras e reparar os defeitos nelas contidos, em conformidade, em todos os aspectos, com as disposições do Contrato.

5. O Contratante compromete-se pelo presente a pagar à Empreiteira os valores devidos em contraprestação à conclusão das Obras e o reparo dos defeitos nelas contidos, o Preço do Contrato ou qualquer outra quantia que possa vir a ser devida de acordo com as disposições do Contrato, nas datas e na forma estabelecidas no Contrato.

6. **Valor do Contrato** em moeda nacional: **R\$** _____
(_____).

7. Prazos:

O **prazo de execução** das obras/serviços será de **20 (vinte) meses**, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

**Central de
Licitações**

FL. | 225

EDITAL Nº 8026 | PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

O **prazo de vigência** do Contrato será de **23 (vinte e três) meses**, contados a partir da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município (DOM).

7. Dotação orçamentária

Orçamento da SEUMA:

Projeto Orçamentário:

Elemento de Despesa:

Fonte de Recursos:

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes assinam o presente Contrato, que será regido de acordo com as leis do Brasil no dia, mês e ano acima especificados.

Fortaleza, _____ de _____ de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA

Secretário(a)

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF

Secretário(a)

INTERVENIENTE

EMPRESA

Responsável pela Contratada

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I. Nome:

RG:

CPF:

VISTO:

II. Nome:

RG:

CPF:

Garantia de Execução - Garantia Bancária

[Papel timbrado do Avalista ou código identificador SWIFT]

Beneficiário: *[inserir nome e endereço do Contratante]*

Data: *_ [inserir data de emissão]*

GARANTIA DE EXECUÇÃO Nº: *[inserir número de referência da garantia]*

Avalista: *[inserir nome e endereço do local de emissão, a menos que sejam indicados no papel timbrado]*

Fomos informados que *_ [inserir nome da Empreiteira, que no caso de uma joint venture será o nome da JV]* ("o Proponente") celebrou com o Beneficiário o Contrato nº *[inserir número de referência do contrato]*, em *[inserir data]*, para a execução de *[inserir nome do contrato e uma breve descrição das Obras]* ("o Contrato").

Ademais, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, é necessário apresentar uma garantia de execução.

A pedido do Proponente, comprometemo-nos, na qualidade de Avalistas, desde já e em caráter irrevogável, a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias até o total de *[inserir valor em algarismos]* (_____) *[inserir valor por extenso]*,¹ mediante o recebimento de solicitação de pagamento assinada pelo Beneficiário, acompanhada de declaração do Beneficiário feita na própria solicitação ou em documento assinado anexado ou que faça referência à solicitação, comunicando que o Proponente está em falta com suas obrigações contratuais, sem que o Beneficiário precise comprovar ou justificar sua solicitação ou a quantia nela especificada, devendo esta quantia ser paga nas moedas e proporções de moedas previstas para pagamento do Preço do Contrato,

1

¹ *O Avalista deverá inserir um valor que represente a porcentagem do Valor Acordado no Contrato especificado na Carta de Aceite, menos as somas provisórias, se houver, expresso na(s) moeda(s) do Contrato ou em moeda livremente conversível que seja aceita pelo Beneficiário.*

**Central de
Licitações**

FL. | 227

EDITAL Nº 8026 | PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

Esta garantia expirará, no mais tardar, no dia de de 2...² e qualquer pedido de pagamento previsto por ela deverá ser recebido por nós, neste escritório indicado acima, até essa data.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda (URDG), revisão de 2010, publicação ICC nº 758, com a exceção da declaração prevista no artigo 15(a), que fica excluída.

[assinatura(s)]

Nota: Todos os trechos em itálico (inclusive as notas de rodapé) destinam-se a auxiliar na elaboração deste formulário, devendo ser suprimidos na versão final.

2

²Inserir a data de 28 (vinte e oito) dias após a data de conclusão prevista, conforme descrito na CGC 53.1. O Contratante deve observar que, no caso de uma prorrogação desta data para a conclusão do Contrato, ele precisará solicitar a prorrogação dessa garantia ao Avalista. Tal solicitação deverá ser feita por escrito antes da data de expiração estabelecida na garantia. Ao preparar esta garantia, o Contratante poderá considerar o acréscimo do seguinte texto no final do penúltimo parágrafo do formulário: “O Avalista compromete-se a prorrogar uma única vez esta garantia por um período não superior a [seis meses] [um ano], atendendo a pedido de prorrogação feito pelo Beneficiário, por escrito, devendo tal pedido ser apresentado ao Avalista antes da expiração da garantia.”

Garantia de Execução – Seguro Garantia

Por meio deste Seguro Garantia, *[inserir nome do Segurado]*, como Segurado (a “Empreiteira”) e *[inserir nome do Segurador]*, como Segurador (o “Segurador”), assim como seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e mandatários, conjunta e solidariamente, obrigam-se firmemente pelo presente instrumento perante *[inserir nome do Contratante]*, como Credor (o “Contratante”) pelo valor de *[inserir o valor em algarismos e por extenso]* para o pagamento a ser efetivado nas moedas e nas proporções de moedas em que o Preço do Contrato é devido.

CONSIDERANDO que a Empreiteira celebrou Contrato com o Contratante, na data de , de de 20 , tendo como objeto *[nome do contrato e breve descrição das Obras]*, de acordo com os documentos, plantas, especificações e suas alterações, os quais, conforme o aqui disposto, são, por referência, parte integrante deste Contrato e são doravante designados por Contrato.

FICA, PORTANTO, RESOLVIDO QUE, satisfeita a condição de que a Empreiteira execute pronta e fielmente o referido Contrato (inclusive quaisquer modificações), esta obrigação ficará nula e sem efeito; caso contrário, permanecerá em pleno vigor e efeito. Sempre que a Empreiteira estiver em situação de inadimplemento do Contrato e o Contratante assim o declarar, estando o Contratante em dia com suas obrigações contratuais, o Segurador poderá sanar tal situação sem demora ou proceder prontamente a:

- (1) concluir o Contrato de acordo com seus termos e condições; ou
- (2) obter uma ou mais Propostas de Licitantes qualificados e apresentá-las ao Contratante para concluir o Contrato de acordo com seus termos e condições, e em seguida se encarregar de que o Contratante assine contrato com o Licitante cuja Proposta o Contratante e o Segurador considerarem que atende ao solicitado e apresenta o menor preço, devendo garantir fundos suficientes para pagar, à medida que os trabalhos avancem (mesmo sendo verificado descumprimento contratual ou uma sucessão de descumprimentos de cláusulas dos referidos Contrato(s) previstos neste parágrafo), o custo de conclusão menos o Saldo do Preço do Contrato; mas não superior ao valor estipulado no primeiro parágrafo, incluindo outros custos e danos eventualmente cobertos pelo Segurador. O termo “Saldo do Preço do Contrato”, conforme usado neste

**Central de
Licitações**

FL. | 229

EDITAL Nº 8026 | PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

parágrafo, significa o valor total a ser pago pelo Contratante à Empreiteira nos termos do Contrato, menos o valor devidamente pago pelo Contratante à Empreiteira; ou

- (3) pagar ao Contratante a quantia solicitada por ele para concluir o Contrato de acordo com os termos e condições contratuais, até um total que não ultrapasse o valor deste Seguro Garantia.

O Segurador não será responsável por uma quantia maior que a penalidade especificada deste Seguro Garantia.

O prazo para mover ações no âmbito deste Seguro Garantia expira um ano depois da data de emissão do Certificado de Transferência.

Nenhum direito de ação será adquirido em virtude deste Seguro Garantia por pessoa ou empresa que não o Contratante aqui designado ou seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários do Contratante.

Em testemunho do que, a Empreiteira assina e carimba este instrumento, que também terá apostado o carimbo do Segurador e a assinatura de seu representante legal, neste dia ____ de ____ de 20 ____.

ASSINADO EM _____ em nome de _____

Por _____ na capacidade de _____

Na presença de _____

ASSINADO EM _____ em nome de _____

Por _____ na capacidade de _____

Na presença de _____

Garantia de Execução Ambiental, Social, de Saúde e Segurança(ESHS)

Garantia sob demanda ESHS

NÃO SE APLICA

[Papel timbrado do Avalista ou código identificador SWIFT]

Beneficiário: *[inserir nome e endereço do Contratante]*

Data: *_ [inserir data de emissão]*

GARANTIA DE EXECUÇÃO ESHS Nº: *[inserir número de referência da garantia]*

Avalista: *[inserir nome e endereço do local de emissão, a menos que sejam indicados no papel timbrado]*

Fomos informados que _____ ("o Proponente") celebrou com o Beneficiário o Contrato nº _____, em _____, para a execução de _____ ("o Contrato").

Ademais, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, é necessário apresentar uma garantia de execução.

A pedido do Proponente, comprometemo-nos, na qualidade de Avalistas, desde já e em caráter irrevogável, a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias até o total de _____ (_____),¹ mediante o recebimento de solicitação de pagamento assinada pelo Beneficiário, acompanhada de declaração do Beneficiário feita na própria solicitação ou em documento assinado anexado ou que faça referência à solicitação, comunicando que o Proponente está em falta com suas obrigações Ambientais, Sociais, de Saúde e/ou de Segurança (ESHS), sem que o Beneficiário precise comprovar ou justificar sua solicitação ou a quantia nela especificada, devendo esta quantia ser paga nas moedas e proporções de moedas previstas para pagamento do Preço do Contrato,

¹ O Avalista deverá inserir o valor que represente a porcentagem do Valor Acordado no Contrato especificada na Carta de Aceite, menos as somas provisórias, se houver, expresso na(s) moeda(s) do Contrato ou em moeda livremente conversível que seja aceita pelo Beneficiário.

**Central de
Licitações**

FL. | 231

EDITAL Nº 8026 | PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

Esta garantia expirará, no mais tardar, no dia de de 2...² e qualquer pedido de pagamento previsto por ela deverá ser recebido por nós, neste escritório indicado acima, até essa data.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda (URDG), revisão de 2010, publicação ICC nº 758, com a exceção da declaração prevista no artigo 15(a), que fica excluída.

[assinatura(s)]

Nota: Todos os trechos em itálico (inclusive as notas de rodapé) destinam-se a auxiliar na elaboração deste formulário, devendo ser suprimidos na versão final.

² Inserir a data de 28 (vinte e oito) dias após a data de conclusão prevista, conforme descrito na CGC 53.1. *O Contratante deve observar que, no caso de uma prorrogação desta data para a conclusão do Contrato, ele precisará solicitar a prorrogação dessa garantia ao Avalista. Tal solicitação deverá ser feita por escrito antes da data de expiração estabelecida na garantia. Ao preparar esta garantia, o Contratante poderá considerar o acréscimo do seguinte texto no final do penúltimo parágrafo do formulário: “O Avalista compromete-se a prorrogar uma única esta garantia por um período não superior a [seis meses] [um ano], atendendo a pedido de prorrogação feito pelo Beneficiário, por escrito, devendo tal solicitação ser apresentada ao Avalista antes da expiração da garantia.”*

Garantia de Pagamento Antecipado

Não se aplica

Garantia sob Demanda

[Papel timbrado do Avalista ou código identificador SWIFT]

Beneficiário: [inserir nome e endereço do Contratante]

Data: [inserir data de emissão]

GARANTIA DE PAGAMENTO ANTECIPADO Nº: [inserir número de referência da garantia]

Avalista: [inserir nome e endereço do local de emissão, a menos que sejam indicados no papel timbrado]

Fomos informados que [inserir nome da Empreiteira, que no caso de uma joint venture será o nome da joint venture] ("o Proponente") celebrou com o Beneficiário o Contrato nº [inserir número de referência do contrato], em [inserir data], para a execução de [inserir nome do contrato e uma breve descrição das Obras] ("o Contrato").

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, um adiantamento no valor de [inserir o valor em algarismos] () [inserir o valor por extenso] deverá ser feito contra apresentação da garantia de Pagamento antecipado.

A pedido do Proponente, comprometemo-nos, na qualidade de Avalistas, desde já e em caráter irrevogável, a pagar ao Beneficiário qualquer quantia até o valor total de [inserir valor] em [inserir algarismos] () [inserir o montante por extenso]¹ mediante o recebimento de solicitação de pagamento assinada pelo Beneficiário, acompanhada de declaração do Beneficiário feita na própria solicitação ou em documento assinado anexado ou que faça referência à solicitação, comunicando que o Proponente:

¹ O Avalista deverá inserir um valor que represente o valor do pagamento antecipado, expresso na(s) moeda(s) do pagamento do adiantamento, conforme especificado no Contrato, ou em moeda livremente conversível que seja aceita pelo Contratante.

**Central de
Licitações**

FL. | 233

EDITAL Nº 8026 | PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

- (a) usou o adiantamento para outros fins que não sejam cobrir os custos de mobilização relativos às Obras; ou
- (a) não reembolsou o adiantamento conforme previsto no Contrato, especificando a quantia que o Proponente deixou de reembolsar.

O pedido de pagamento da garantia poderá ser feito a partir da apresentação ao Avalista de um certificado do banco do Beneficiário declarando que o Pagamento antecipado acima foi creditado na conta do Proponente número [inserir número da conta] em [inserir nome e endereço do banco do Proponente].

O valor máximo desta garantia será progressivamente reduzido pelo valor do adiantamento reembolsado pelo Proponente, conforme especificado nas cópias de demonstrações intermediárias ou comprovantes de pagamento que nos serão apresentados. Esta garantia expirará, no mais tardar, após o recebimento de uma cópia do certificado de pagamento intermediário indicando que 90% (noventa por cento) do Valor Acordado no Contrato, menos as somas provisórias, foram certificados para pagamento ou em [inserir dia] de [inserir mês] de 2 [inserir ano],²o que acontecer primeiro. Por conseguinte, qualquer pedido de pagamento previsto nesta garantia deverá ser recebido por nós neste escritório, até essa data.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda (URDG),revisão de 2010, publicação ICC nº 758, com a exceção da declaração prevista no artigo 15(a), que fica excluída.

2 *Inserir data de vencimento prevista do Prazo para Conclusão. O Contratante deve observar que, no caso de uma prorrogação desta data para a conclusão do Contrato, ele precisará solicitar a prorrogação dessa garantia ao Avalista. Tal solicitação deverá ser feita por escrito antes da data de expiração estabelecida na garantia. Ao preparar esta garantia, o Contratante poderá considerar o acréscimo do seguinte texto no final do penúltimo parágrafo do formulário: “O Avalista compromete-se a prorrogar uma única vez esta garantia por um período não superior a [seis meses] [um ano], atendendo a pedido de prorrogação feito pelo Beneficiário, por escrito, devendo tal pedido ser apresentado ao Avalista antes da expiração da garantia.”*

**Central de
Licitações**

FL. | 234

EDITAL Nº 8026 | PROCESSO ADM. Nº P358286/2021
SDO Nº 001/2022

[assinatura(s)]

Nota: Todos os trechos em itálico (inclusive as notas de rodapé) destinam-se a auxiliar na elaboração deste formulário, devendo ssuprimidos na versão final.

Juliana de Souza Aranha Brauner
Coordenadora da UGP/FCS/SEUMA

Pedro César da Rocha Neto
Secretário Executivo da SEUMA

Visto: Renata Rodrigues Ximenes – Coordenadora Jurídica da SEUMA



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número YAZDN6MX

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1078667 e código YAZDN6MX

ASSINADO POR: